

Adjunto, para exercer a função de Coordenador, código: FG-1, da Coordenadoria do Curso de Mestrado em Química Inorgânica, do Centro de Ciências desta Universidade, para cumprir mandato de dois anos a partir de 25.09.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1307 de 02 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o artigo 14 do Regimento Geral da UFC,

RESOLVE:

Designar MARIA DE LOURDES PEIXOTO BRANDÃO, mat. 7163/3, ocupante do cargo de Professor Adjunto, para exercer "pro-tempore" a função de Coordenador, código: FG-1, da Coordenação do Curso de Pedagogia, da Faculdade de Educação desta Universidade a partir de 20.09.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1309 de 02 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 164/91-CCS,

RESOLVE:

Designar MARCUS RAIMUNDO VALE, ocupante do cargo de Professor Adjunto, mat. 6918/3, para exercer a função de Chefe, código: FG-1, do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade, para cumprir mandato de dois anos a partir de 06.09.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1313 de 07 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o artigo 14 do Regimento Geral da UFC,

RESOLVE:

Designar CÉLIA LEITE JULIÃO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, mat. 7560/4, para exercer "pro-tempore" a função de Coordenador, código: FG-1, da Coordenação do Curso de Psicologia, do Centro de Humanidades desta Universidade a partir de 01.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1314 de 07 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 169/91-BU,

RESOLVE:

Designar NORMA HELENA PINHEIRO DE ALMEIDA, mat. 7305/9, ocupante do cargo de Bibliotecário, para responder pela função de Diretor, código: FG-3, da Biblioteca de Ciências Humanas, da Biblioteca Universitária desta Universidade, a partir de 01.09.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1315 de 07 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 155/91-FE,

RESOLVE:

Designar ALBERTO BARBOSA VIANA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, mat. 6645/1, para substituir o Professor Antônio Carlos de Almeida Machado, na função de Diretor, código: FC-4, da Faculdade de Educação desta Universidade, tendo em vista o afastamento do titular no período de 26.09 a 04.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1316 de 07 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 061/91-FE,

RESOLVE:

Designar MARIA ANGELA TEÓFILO DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Professor Adjunto, mat. 6639/7, para substituir o Professor Alberto Barbosa Viana, na função de Chefe, código: FG-1, do Departamento de Fundamentos da Educação, na Faculdade de Educação desta Universidade, tendo em vista o afastamento do titular no período de 26.09 a 04.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1333 de 07 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 10564/91-38,

Resolve remover, de acordo com o Artigo 174, do Regimento Geral desta Universidade, Neide Fernandes Monteiro Veras, Professor Adjunto, do Departamento de Psicologia, do Centro de Humanidades, para o Departamento de Fundamentos da Educação, da FACED da mesma Universidade.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1357 de 10 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE: constituir as Bancas Examinadoras do processo seletivo de Ascensão Funcional, objeto do Edital 62/91, às categorias de Administrador, Assistente Jurídico, Bibliotecário/Documentalista, Economista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Médico, Médico-Veterinário, Nutricionista, Pedagogo/Habilitação, Procurador, Revisor de Textos, Secretário Executivo, Cirurgião-Dentista, Encadernador, Laboratorista, Almoxarife, Auxiliar de Enfermagem, Assistente em Administração, Cinegrafista, Técnico em Artes Gráficas, Técnico em Contabilidade, Técnico em Radiologia, Contínuo, Porteiro, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Nutrição, Cozinheiro, Marceneiro, Operador de Máquinas Copiadoras e Recepcionista.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ADMINISTRADOR**

- . Nivardo Silva Cabral
- . Jacqueline Maciel Pombo
- . Emílio Recamonde Capelo

ASSISTENTE JURIDICO

- . Alexandre Rodrigues de Albuquerque
- . Valmir Pontes Filho

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA**

- . Maria Amélia Almeida da Silva
- . Maria do Rosário de Fátima Portela Cysne

ECONOMISTA

- . Francisco José da Silva
- . Sandra Maria Santos Cartaxo

ENFERMEIRO

- . Zuila Maria de F. Carvalho G. Diniz
- . Marta Maria Coelho Damasceno

**ENGENHEIRO CIVIL — ESPECIALIDADE:
EDIFICAÇÕES**

- . Antonio Macário Cartaxo de Melo
- . Antonio Augusto Figueiredo Lima

FARMACÊUTICO

- . Francisco Humberto de Carvalho
- . Antonio Melquíades dos Santos

MÉDICO-ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA

- . Maria Teresa Gonçalves de Medeiros
- . João Macedo Coelho Filho

MÉDICO/VETERINÁRIO

- . Francisco Militão de Sousa
- . José Wilson Praciano de Castro

NUTRICIONISTA

- . Sílvia de Miranda Coelho
- . Liana Jatobá Beserra

PEDAGOGO/HABILITAÇÃO

- . Ana Maria Iório Dias
- . Maria Luiza de Aguiar Amorim

PROCURADOR

- . Alexandre Rodrigues de Albuquerque
- . Valmir Pontes Filho

REVISOR DE TEXTOS

- . Heitor Faria Guilherme
- . Geraldo Jesuino da Costa

SECRETÁRIO EXECUTIVO

- . Rosila Cavalcante de Albuquerque
- . Maria Madalena Fernandes Borges

CIRURGIÃO DENTISTA

- . Haroldo César Pinheiro Beltrão
- . Walda Viana Brígido de Moura

ENCADERNADOR

- . Heitor Faria Guilherme
- . Geraldo Jesuino da Costa

LABORATORISTA ÁREA: ANÁLISES CLÍNICAS

- . Maria de Jesus Carlos Maia
- . Francisca Vânia Barreto Aguiar Ferreira Gomes

LABORATORISTA ÁREA: BOTÂNICA

- . Ana Emília Ramos de Matos Brito
- . Francisca Elizabeth Barbosa e Silva

LABORATORISTA ÁREA: MÁQUINAS TÉRMICAS

- . José Maria de Sales Andrade Neto
- . Miguel Ferreira de Azevedo

ALMOXARIFE

- . Fernando Menezes Xavier
- . Wilson Ribeiro Lins

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- . Zuila Maria de F. Carvalho G. Diniz
- . Marta Maria Coelho Damasceno

TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS

- . Heitor Faria Guilherme
- . Geraldo Jesuino da Costa

CINEGRAFISTA

- . Marcus Antonio Moura Tavares
- . Gilka Maria Bastos Braga

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

- . Luis de Sousa Sampaio
- . Maria da Glória Arrais Peter

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

- . Manoel Lima da Costa
- . José Jurandyr Cardoso Ferreira

CONTINUO

- . Eloína Martins Araújo
- . Regina Maria de Meneses Diniz

PORTEIRO

- . Eloína Martins Araújo
- . Regina Maria de Meneses Diniz

AUXILIAR DE LABORATÓRIO-ANÁLISES CLÍNICAS

- . Maria de Jesus Carlos Maia
- . Francisca Vânia Barreto Aguiar Ferreira Gomes

AUXILIAR DE LABORATÓRIO-FARMACOTÉCNICA

- . Francisco Humberto de Carvalho
- . Francisco José do Lago Costa

AUXILIAR DE LABORATÓRIO-FÍSICO-QUÍMICA

- . Antonio Cláudio Lima Guimarães
- . Francisco José Siqueira Teles

AUXILIAR DE NUTRIÇÃO

- . Maria Alsenir Carvalho Rodrigues
- . Liana Jatobá Beserra

COZINHEIRO

- . Maria Cosma
- . Maria Lúcia Pires de Freitas

MARCENEIRO

- . José Sales Costa Filho
- . Zilsa Maria Pinto Santiago

OPERADOR DE MÁQUINAS COPIADORAS

- . Ana Valeska Ferreira Marques
- . Edson Nogueira Chagas

RECEPCIONISTA

- . Eloína Martins Araújo
- . Regina Maria de Meneses Diniz

PORTUGUÊS

- . Maria Rita Balsells
- . Mônica Magalhães Cavalcante

MATEMÁTICA

- . Edberto Azim Sarriune
- . Joaquim Ubirani Alves

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1358 de 10 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Artigo 14 do Regimento Geral da UFC, RESOLVE:

Designar LUIZ GONZAGA REBOUÇAS FERREIRA, mat. 6875/6, ocupante do cargo de Professor Adjunto, para exercer "pro-tempore" a função de Coordenador, código: FG-1, do Curso de Pós-Graduação em Irrigação e Drenagem, do Centro de Ciências Agrárias desta Universidade, a partir de ... 16.09.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1359 de 10 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Artigo 14 do Regimento Geral da UFC, RESOLVE:

Designar CARLOS COUTO DE CASTELO BRANCO, mat. 6848/9, ocupante do cargo de Professor Adjunto, para exercer "pro-tempore" a função de Coordenador, código: FG-1, da Coordenação do Curso de Farmácia, do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade, a partir de 11.09.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1360 de 10 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, GALGANI MARIA NEVES DE ARAÚJO, mat. 9113/8, ocupante do cargo de Psicólogo, da função de Chefe, código: FG-4, da Seção de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Seleção e Orientação, do Departamento de Desenvolvimento Pessoal, da Superintendência de Recursos Humanos desta Universidade a partir de 31.07.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1361 de 10 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar HELENA LOPES DE QUEIROZ, mat. 9903/1, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para responder pela função de Chefe código: FG-4, da Seção de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Seleção e Orientação, do Departamento de Desenvolvimento Pessoal, da Superintendência de Recursos Humanos desta Universidade, a partir de 31.07.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1362 de 10 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 351/91-DCC-UFC,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO BELMINO ROMERO, mat. 6638/9, ocupante do cargo de Professor Adjunto, para exercer a função de Chefe, código: FG-1, do Departamento de Química Analítica e Físico-Química, do Centro de Ciências desta Universidade, para cumprir mandato de dois anos a partir de 01.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1363 de 10 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o Of. n.º 204/91-PRAE,

RESOLVE:

Designar ELDER GURGEL SOUSA MOREIRA, mat. 5258/2, ocupante do cargo de Professor Titular, para substituir a Professora VERA LÚCIA MOTA KLEIN, mat. 6897/7, na função de Pró-Reitor, código: FC-3, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis desta Universidade, tendo em vista o afastamento do titular em gozo de férias no período de 02.10 a 16.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1364 de 10 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 204/91-PRAE,

RESOLVE:

Designar EDILSON ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, mat. 6768/7, para substituir o Professor ELDER GURGEL SOUSA MOREIRA, mat.: 5258/2, na função de Coordenador, código: FC-5, da Coordenadoria do Restaurante Universitário, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis desta Universidade, tendo em vista o afastamento do titular no período de 02.10 a 16.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1388 de 16 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o Of. n.º 164/91-DOR/CCS,

RESOLVE:

Designar JOÃO CAVALCANTE DE SOUZA CARVALHO, mat. 5576/0, ocupante do cargo de Professor Adjunto, para exercer a função de Chefe, código: FG-1, do Departamento de Odontologia Restauradora, do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade, para cumprir mandato de dois anos a partir de 08.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1389 de 16 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o Of. n.º 16/91-CCEP/CCA,

RESOLVE:

Designar MOISÉS ALMEIDA DE OLIVEIRA, mat. 6896/9, ocupante do cargo de Professor Ad-

junto, para exercer a função de Coordenador, código: FG-1, da Coordenação do Curso de Engenharia de Pesca, do Centro de Ciências Agrárias desta Universidade, para cumprir mandato de dois anos a partir de 03.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1390 de 17 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar o Professor JOSÉ GERARDO BESERRA DE OLIVEIRA, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências para, na qualidade de Coordenador Executivo do Núcleo de Estudos e Pesquisas Ecológicas, e sem prejuízo de suas atividades didáticas, coordenar, junto ao CETREDE, as atividades através das quais a Universidade participa da UNCED, ICID e Projeto MINK.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1402 de 18 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 113/91-CDP-CH,

RESOLVE:

Designar CÉLIA LEITE JULIANO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, mat. 7560/4, para exercer a função de Coordenador, código: FG-1, da Coordenação do Curso de Psicologia, do Centro de Humanidades desta Universidade, para cumprir mandato de dois anos a partir de 01.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1403 de 18 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 160/91-DCSF,

RESOLVE:

Designar DILMAR SANTOS DE MIRANDA, mat. 9637/7, ocupante do cargo do Professor Auxiliar para exercer a função de Chefe, código: FG-1, do Departamento de Ciências Sociais e Filosofia, do Centro de Humanidades desta Universidade, para cumprir mandato de dois anos a partir de 08.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1404 de 18 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 113/91-CDP-CH,

RESOLVE:

Designar JOSÉ MARIA ALVES DE ARAÚJO, mat. 6582/0, ocupante do cargo de Professor Adjunto, para exercer a função de Chefe, código: FG-1, do Departamento de Psicologia, do Centro de Humanidades desta Universidade, para cumprir mandato de dois anos a partir de 01.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1405 de 18 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 368/91-DCC/UFC,

RESOLVE:

Designar ANTÔNIO CARLOS GUIMARÃES SIDRIM, mat. 6906/9, ocupante do cargo de Professor Adjunto, para exercer a função de Coordenador, código: FG-1, da Coordenação do Curso de Geologia, do Centro de Ciências desta Universidade, para cumprir mandato de dois anos a partir de 08.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1406 de 18 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. 341/91-DCCA/UFC,

RESOLVE:

Designar GERMANA MARIA FONTENELLE BEZERRA, mat. 6938/8, ocupante do cargo de Professor Adjunto, para exercer a função de Coordenador, código: FG-1, da Coordenação do Curso de Economia Doméstica, do Centro de Ciências Agrárias desta Universidade, para cumprir mandato de dois anos a partir de 01.11.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1407 de 18 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Proc. n. 11957/91-96,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO FERREIRA MARQUES, mat. 5414/3, ocupante do cargo de Contador, para responder pela função de Diretor, código: FC-4, do Departamento de Administração, da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, a partir de 22.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1408 de 18 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 320/91-CPO/PLANOP/UFC,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO, mat. 5415/1 da função de Diretor, código: FG-3, da Divisão de Obras, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Superintendência de Planejamento Físico e Operações desta Universidade, a partir de 03.10.91.

Publique-se.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1409 de 18 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 320/91-CPO/PLANOP/UFC,

RESOLVE:

Designar ANTÔNIO CÉLIO DE AGUIAR, mat. 6594/3, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para responder pela função de Diretor, código: FG-3, da Divisão de Obras, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Superintendência de Planejamento Físico e Operações desta Universidade, a partir de 03.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1410 de 21 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, HELENE MARGUERITE VELAY, mat. 5516/6, ocupante do cargo de Professor Adjunto, da função de Chefe, código: FG-1, do Departamento de Ciências Sociais e Filosofia, do Centro de Humanidades desta Universidade, a partir de 07.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1411 de 21 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 167/91-DCSF/CH,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO, ocupante do cargo de Professor Assistente, mat. 3009/X, para substituir DILMAR SANTOS DE MIRANDA, mat. 9637/7 na função de Chefe, código: FG-1, do Departamento de Ciências Sociais e Filosofia, do Centro de Humanidades desta Universidade, tendo em vista o afastamento do titular em gozo de férias no período de 09.10 a 07.11.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1412 de 21 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 186/91-PR/EX,

RESOLVE:

Designar SÍLVIO ROBERTO TEIXEIRA BARREIRA, mat. 7138/2, ocupante do cargo de Professor Adjunto, para substituir MARCONDES ROSA DE SOUSA, mat. 5989/7, na função de Pró-Reitor, código: FC-3, da Pró-Reitoria de Extensão desta Universidade, tendo em vista o afastamento do titular em gozo de férias no período de 09.10 a 23.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1413 de 21 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 186/91-PR/EX,

RESOLVE:

Designar LAURÊNIA MARIA BRAGA DE ALBUQUERQUE, mat. 7116/1, ocupante do cargo de Professor Adjunto, para substituir SÍLVIO ROBERTO

TEIXEIRA BARREIRA, mat. 7138/2, na função de Coordenador, código: FC-4, da Coordenadoria de Difusão Científica e Tecnológica, da Pró-Reitoria de Extensão desta Universidade, tendo em vista o afastamento do titular no período de 09.10 a 23.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1414 de 21 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 340/91-DCCA,

RESOLVE:

Designar SILVIA DE MIRANDA COELHO, mat. 7097/1, ocupante do cargo de Professor Adjunto, para substituir a Professora Maria Alsenir Carvalho Rodrigues, mat. 5490/9, na função de Chefe, código: FG-1, do Departamento de Economia Doméstica, do Centro de Ciências Agrárias desta Universidade, tendo em vista o afastamento do titular em gozo de férias no período de 21.10 a 04.11.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1415 de 21 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 074/91-DLE/FE,

RESOLVE:

Designar ZÉLIA SÁ VIANA CAMURÇA, ocupante do cargo de Professor Titular, mat. 6539/X, para substituir a Professora Angela Terezinha de Souza Therrien, mat. 5051/2, na função de Chefe, código: FG-1, do Departamento de Estudos Especializados, da Faculdade de Educação desta Universidade, tendo em vista o afastamento do titular em gozo de férias no período de 10.10 a 08.11.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1416 de 21 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 121/91-DACT/CCS/UFC,

RESOLVE:

Designar CARLOS ANTÔNIO ESTEVES ARARIPE, mat. 5182/9, ocupante do cargo de Professor Adjunto, para exercer a função de Chefe, código: FG-1, do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade, para cumprir mandato de dois anos a partir de 11.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1426 de 24 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 23067.11923/91-74,

RESOLVE:

Reestabelecer, a partir de 21 de outubro de 1991, o pagamento da Gratificação de Raio-X, em

favor do Professor HELIOMAR ABRAÃO MAIA, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1427 de 24 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 23067.12166/91-56.91-56,

RESOLVE:

Reestabelecer, a partir de 21 de outubro de 1991, o pagamento da Gratificação de Raio-X, em favor do Professor FRANCISCO BESSA NOGUEIRA, lotado no Departamento de Clínica Odontológica do Centro de Ciências da Saúde.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1439 de 29 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Of. n.º 191/91-PR/Ex,

RESOLVE:

Designar o Professor FRANCISCO ROBERTO SOUSA OLIVEIRA, lotado no Departamento de Ciências Sociais e Filosofia, para desempenhar as funções de Assessor junto à Pró-Reitoria de Extensão para desenvolvimento de Programas na área de educação política e cidadania, a partir de 21.10.91.

O docente ficará obrigado ao mínimo de horas-aula fixadas no art. 6.º, item III, da Resolução n.º 22/CEPE, de 17.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1440 de 29 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 345/91-CCA,

RESOLVE:

Designar MAILDE CARLOS DO REGO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, mat. 7826/3, para exercer a função de Coordenador, código: FG-1, do Curso de Agronomia, do Centro de Ciências Agrárias desta Universidade, para cumprir mandato de dois anos a partir de 15.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1441 de 29 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. Circular 07/91,

RESOLVE:

Designar FRANCISCA NÚBIA NOGUEIRA, mat. 9784/5, ocupante do cargo de Professor Adjunto, para exercer a função de Coordenador, código: FG-1, do Curso de Letras, do Centro de Humanidades desta Universidade, para cumprir mandato de dois anos a partir de 14.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1442 de 29 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 87/91-DM/CCS,

RESOLVE:

Designar LEANDRO LAGE ROCHA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, mat. 7058/X, para exercer a função de Chefe, código: FG-1, do Departamento de Morfologia, do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade, para cumprir mandato de dois anos a partir de 21.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1443 de 29 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. Circular S/N-DEF/CT,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO LUIZ PARENTE NEIVA SANTOS, mat. 7165/0, ocupante do cargo de Professor Adjunto, para exercer a função de Chefe, código: FG-1, do Departamento de Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia desta Universidade, para cumprir mandato de dois anos a partir de 04.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1444 de 29 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 131/91-DLV/CH,

RESOLVE:

Designar MARIA DE JESUS DE SÁ CORREIA, mat. 9954/6, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, para exercer a função de Chefe, código: FG-1, do Departamento de Letras Vernáculas, do Centro de Humanidades desta Universidade, para cumprir mandato de dois anos a partir de 21.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1446 de 29 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, FRANCISCA MARLY DE OLIVEIRA, mat. 8592/8 da função de Diretor, código: FG-3, da Divisão Artístico-Cultural, da Coordenadoria de Atividades Culturais, da Pró-Reitoria de Extensão desta Universidade, a partir de 31.07.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1447 de 30 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 065/91-PR/AD,

RESOLVE:

Designar JOSIAS MORAES PINHEIRO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, mat. 5850/5, para

substituir RICARDO SILVA THÉ PONTES, mat. 7381/4, na função de Pró-Reitor, código: FC-3, da Pró-Reitoria de Administração, em virtude da viagem do titular a serviço desta Universidade no período de 26.09 a 27.09.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1448 de 30 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 073/91-PR/AD,

RESOLVE:

Designar JOSIAS MORAES PINHEIRO, mat. 5850/5, ocupante do cargo de Professor Adjunto, para substituir RICARDO SILVA THÉ PONTES, mat. 7381/4, na função de Pró-Reitor, código: FC-3, da Pró-Reitoria de Administração, em virtude da viagem do titular a serviço desta Universidade no período de 07.10 a 09.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1449 de 30 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 1351-DDP/SRH,

RESOLVE:

Designar FRANCISCA NELLIE DE PAULA MELO, mat. 7379/2, ocupante do cargo de Professor Adjunto, para responder pela função de Diretor, código: FG-3, da Divisão de Acompanhamento e Avaliação, do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal, da Superintendência de Recursos Humanos desta Universidade, a partir de 29.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1450 de 30 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar JOSIAS MORAES PINHEIRO, Assistente do Reitor, para responder pela Pró-Reitoria de Administração, código: FC-3, desta Universidade, durante os impedimentos legais do Titular.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1453 de 31 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.188, de 01.06.91.

RESOLVE:

Enquadrar no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei n.º 7.596, de 10 de abril de 1987, mediante transformação dos cargos que exerciam no Projeto Rondon, para cargos efetivos no Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, os servidores enumerados na forma do anexo I.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria vigoram a partir da data de redistribuição de cada servidor do anexo I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Reclassificação de Servidores Redistribuídos pela situação nova (Lei n.º 7.596/87)

Maria Eunice Oliveira Menezes — Contador, NS-3;
Francisco Pereira da Silva III — Motorista, NM-1;
Maria Lucimar M. de Albuquerque — Téc. em Ass. Educac. NS-3; Gerardo Pereira Viana — Contínuo, NA-4; Maria dos Humildes Paz — Téc. em Ass. Educac., NS-3; Valdete Paz Barreto de Araújo — Téc. em Ass. Educac., NS-3.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1454 de 31 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Proc. 23067.12202/91-18,

Considerando o que determina os artigos 4.º e 5.º do Decreto n.º 97.458, de 15 de janeiro de 1989,
RESOLVE:

I — Localizar os servidores constantes da relação em anexo para exercerem as suas atribuições na Maternidade Escola Assis Chateaubriand, consideradas insalubres, conforme Laudo Pericial emitido por perito registrado na DRT/CE.

II — Conceder-lhes o adicional de insalubridade no percentual de (vinte por cento) correspondente ao grau (médio) incidente sobre o salário mínimo de referência.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em boletim de pessoal, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Relação anexa à Portaria n.º 1454/91
01 — Maria de Fátima Maia Ferreira Alencar

Portaria n.º 1428 de 24 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23067.12.054/91-22,

Considerando o que determina o Decreto n.º 97.458, de 15 de janeiro de 1989, publicado no D.O. de 16/01/89, que regulamenta a concessão dos adicionais de periculosidade e insalubridade;

Considerando o que consta do Parecer n.º SR-080, de 17 de janeiro de 1989, publicado no D.O. de 19/01/89, da Consultoria Geral da República;

Considerando o que determina o artigo 5.º do Regulamento da Inspeção do Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 55.841, de 15 de março de 1965;

Considerando o que preceituam os artigos 1.º e 2.º e 22 a 24, da Convenção n.º 81, da Organização Internacional do Trabalho, re-ratificada pelo Brasil através do Decreto n.º 95.461, de 11 de dezembro de 1987, resolve:

I — Designar os servidores nas áreas consideradas sob risco, conforme Laudo Pericial emitido pelo Dr. Francisco Rui F. Machado, sem prejuízo de outras atribuições.

II — Conceder-lhe o adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o respectivo Vencimento ou Salário-Básico.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em boletim de pessoal, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Relação anexa à Portaria n.º 1428 de 24.10.91
1. Alexandre Holanda Sampaio

Portaria n.º 1418 de 21 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 23067.12176/91-18,

Considerando o que determina os artigos 4.º e 5.º do Decreto n.º 97.458, de 15 de janeiro de 1989,
RESOLVE:

I — Localizar os servidores constantes da relação em anexo para exercerem as suas atribuições consideradas insalubres, conforme Laudo Pericial emitido pelo D.R.T.

II — Conceder-lhes o adicional de insalubridade no percentual de (vinte por cento) correspondente ao grau (médio) incidente sobre o salário mínimo de referência.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em boletim de pessoal, revogadas as disposições em contrário.

IV — Os efeitos financeiros retroagirão a partir de 01 de agosto próximo findo.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Relação anexa à Portaria n.º 1418/91
01 — José Pereira de Castro

Portaria n.º 1417 de 21 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23067.12158/91-28,

Considerando o que determina o Decreto n.º 97.458, de 15 de janeiro de 1989, publicado no D.O. de 16/01/89, que regulamenta a concessão dos adicionais de periculosidade e insalubridade;

Considerando o que consta do Parecer n.º SR-080, de 17 de janeiro de 1989, publicado no D.O. de 19/01/89, da Consultoria Geral da República;

Considerando o que determina o artigo 5.º do Regulamento da Inspeção do Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 55.841, de 15 de março de 1965;

Considerando o que preceituam os artigos 1.º e 2.º e 22 a 24, da Convenção n.º 81, da Organização Internacional do Trabalho, re-ratificada pelo Brasil através do Decreto n.º 95.461, de 11 de dezembro de 1987, resolve:

I — Designar os servidores nas áreas consideradas sob risco, conforme Laudo Pericial n.º 3869/90-94 emitido pelo D.R.T., sem prejuízo de outras atribuições.

II — Conceder-lhe o adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o respectivo Vencimento ou Salário Básico.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em boletim de pessoal, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Relação anexa à Portaria n.º 1417 de 21.10.91

1. Soraya Guimarães Rabay Nogueira
2. Isabel Cristina Façanha
3. Prof. Herry Ramos Matthews

Portaria n.º 1365 de 10 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 23067.11513/91-32,

Considerando o que determina os artigos 4.º e 5.º do Decreto n.º 97.458, de 15 de janeiro de 1989,
RESOLVE:

I — Localizar os servidores constantes da relação em anexo para exercerem as suas atribuições no Departamento de Cirurgia do Centro de Ciências da Saúde, consideradas insalubres, conforme Laudo Pericial emitido por perito registrado na DRT/CE.

II — Conceder-lhes o adicional de insalubridade no percentual de (vinte por cento) correspondente ao grau (médio) incidente sobre o salário mínimo de referência.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em boletim de pessoal, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Relação anexa à Portaria n.º 1365/91

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE — José Joacylio Moreira Filho.

Portaria n.º 1339 de 07 de outubro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 8824/91-14,

Considerando o que determina os artigos 4.º e 5.º do Decreto n.º 97.458, de 15 de janeiro de 1989,
RESOLVE:

I — Localizar os servidores constantes da relação em anexo para exercerem as suas atribuições na Divisão Médica e Odontológica, consideradas insalubres, conforme Laudo Pericial emitido por perito registrado na DRT/CE.

II — Conceder-lhes o adicional de insalubridade no percentual de (vinte por cento) correspondente ao grau (médio) incidente sobre o salário mínimo de referência.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em boletim de pessoal, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Relação Anexa à Portaria n.º 1339/91

1. Expedito Firmino de Souza

Portaria n.º 1467 de 05 de novembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:

Designar os Professores JONAS PAES DE OLIVEIRA (Presidente), MARCONDES CAVALCANTE FRANÇA (Vice-Presidente), ANA MARIA VIEIRA DA NÓBREGA, PEDRO AIRTON QUEIROZ LIMA, CLEUTON FREIRE, RAIMUNDO WILANE DE FIGUEIREDO, JOSÉ LEMOS MONTEIRO e FRANCISCO CESAR TEIXEIRA, para constituírem a Comissão Coordenadora do Vestibular-CCV.

Revogar, a partir de 22.10.91, a Portaria n.º 873, de 23 de novembro de 1990.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1473 de 05 de novembro de 1991

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23067.10880/91-28,

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 173 do Regimento Geral, combinado com a Resolução n.º 369/76-Reitoria, autorizar o afastamento do Professor Adjunto TEOBALDO CAMPOS MESQUITA, do Departamento de Economia Agrícola, do Centro de Ciências Agrárias, durante o período de 06.10.91 a 30.03.92, com a finalidade de concluir Curso de Doutorado em Economia, no Instituto de Pesquisas Econômicas da USP, em São Paulo/SP.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1474 de 06 de novembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:

Designar o Dr. CARLOS CAVALCANTE PEREIRA MARQUES, Assessor desta Reitoria, para exercer a Gerência do Sistema de Automação Universitária — SAU, cabendo-lhe, dentre outras, as seguintes atribuições:

a) Representar a Universidade Federal do Ceará junto às demais Instituições conveniadas, ao Ministério da Educação e as empresas envolvidas no Projeto SAU;

b) Coordenar a implantação dos diversos módulos que integram o Sistema de Automação Universitária no âmbito desta Universidade, observadas as competências específicas de cada Unidade Organizacional;

c) Coordenar reuniões com as subgerências, com o objetivo de avaliar o desenvolvimento e implantação do Projeto SAU;

d) Manter contatos permanentes de caráter técnico-administrativo com a TECHNE — Engenharia de Sistemas Ltda., no sentido de intensificar as ações necessárias à implementação do Sistema, bem como com outras Instituições interessadas em participar do Projeto SAU.

No exercício desta missão, o servidor se articulará com as Pró-Reitorias de Administração e de Planejamento.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1492 de 11 de novembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 171/91-DTE/FEAC,

RESOLVE:

Designar ARNALDO GOMES DE PINHO PESSOA, mat. 7512/4, ocupante do cargo de Professor Adjunto, para substituir ROBERTO SMITH, mat. 8762/9, na função de Chefe, código: FG-1, do Departamento de Teoria Econômica, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade desta Universidade, tendo em vista o afastamento do titular para participar de uma reunião do Conselho Federal de Economia em Manaus no período de 16.10 a 19.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1493 de 11 de novembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Memo. n.º 22/91-CCS,

RESOLVE:

Designar ELIANE MARIA CAMPOS GURGEL PINHEIRO, mat. 7916/2, ocupante do cargo de Jornalista, para substituir ANTÔNIO VICENTE DE ALENCAR, mat. 3090/2, na função de Coordenador, código: FC-4, da Coordenadoria de Comunicação Social, tendo em vista o afastamento do titular para participar do Encontro de Coordenadores de Comunicação Social das Universidades Federais com o Ministro da Educação em Brasília, no período de 09.10 a 11.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1494 de 11 de novembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 203/91-CH,

RESOLVE:

Dispensar NADJA WEYNE CUNHA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, mat. 6236/7 da função de Secretário, código: FG-7, do Departamento de Letras Vernáculas, do Centro de Humanidades desta Universidade, a partir de 31.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1495 de 11 de novembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 203/91-CH,

RESOLVE:

Designar MARIA HELENILDA COSTA, ocupante do cargo de Contador, mat. 7466/7, para responder

pela função de Secretário, código: FG-7, do Departamento de Letras Vernáculas, do Centro de Humanidades desta Universidade, a partir de 01.11.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1496 de 11 de novembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 08/91-CEQ/CT,

RESOLVE:

Designar EXPEDITO JOSÉ DE SÁ PARENTE, mat. 5299/0, ocupante do cargo de Professor Adjunto, para exercer "pro-tempore" a função de Coordenador, código: FG-1, do Curso de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia desta Universidade, a partir de 21.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1497 de 11 de novembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 153/91-DEA/CCA,

RESOLVE:

Designar MARIA IRLES DE OLIVEIRA MAYORGA, mat. 7493/4, ocupante do cargo de Professor Adjunto, para exercer "pro-tempore" a função de Chefe, código: FG-1, do Departamento de Economia Agrícola, do Centro de Ciências Agrárias desta Universidade, a partir de 21.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1498 de 11 de novembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 409/91-DB/CC,

RESOLVE:

Designar JOSÉ SANTIAGO LIMA VERDE, mat. 8675/4, ocupante do cargo de Professor Adjunto, para exercer "pro-tempore" a função de Chefe, código FG-1, do Departamento de Biologia, do Centro de Ciências desta Universidade, a partir de 18.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1499 de 11 de novembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 353 de 21.10.91/CCA,

RESOLVE:

Retificar os efeitos da Portaria n.º 1358, de 10 de outubro de 1991, de Designação do professor Luiz Gonzaga Rebouças Ferreira de 16.09.91 para 16.08.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1502 de 11 de novembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 020/91-IU,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO ALVES RAMALHO, mat. 7471/3, ocupante do cargo de Técnico em Artes Gráficas, para responder pela função de Chefe, código: FG-5, da Seção de Impressão, da Divisão de Planejamento Gráfico, da Imprensa Universitária desta Universidade, a partir de 01.11.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1503 de 11 de novembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Of. n.º 176/91-PR/GR,

RESOLVE:

Designar a Professora MARIA DE LOURDES PEIXOTO BRANDÃO, lotada no Departamento de Teoria e Prática de Ensino da Faculdade de Educação para prestar assessoria junto à Pró-Reitoria de Graduação.

A docente ficará obrigada ao mínimo de horas-aula, fixadas no item III, do art. 6.º, combinado com a letra d, do art. 2.º, da Resolução n.º 22/CEPE, de 17 de outubro de 1990.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1538 de 13 de novembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 160/91-FEAC,

RESOLVE:

Designar JAIR DO AMARAL FILHO, mat. 8922/2, ocupante do cargo de Professor Adjunto, para exercer a função de Coordenador, código: FG-1, do Curso de Pós-Graduação em Economia, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade desta Universidade, para cumprir mandato de dois anos a partir de 21.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1564 de 21 de novembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 33/91-FD,

RESOLVE:

Designar AGERSON TABOSA PINTO, mat. 5025/3, ocupante do cargo de Professor Titular, para exercer "pro-tempore" a função de Chefe, código: FG-1, do Departamento de Direito Privado, da Faculdade de Direito desta Universidade a partir de 21.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1576 de 22 de novembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Substituir, a pedido, Maria da Glória Arrais Peter por Francisco Ferreira Neto, na banca exami-

nadora da Ascensão Funcional para a categoria de Técnico em Contabilidade, Portaria n.º 1357/91.

Fortaleza, 22 de novembro de 1991.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1583 de 26 de novembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 206/91-CH,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, DULCE MARIA CUSTÓDIO DO AMARAL, mat. 9247/9, da função de Secretário, código: FG-4, do Centro de Humanidades desta Universidade, a partir de 04.11.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1592 de 26 de novembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 47/91-CT,

RESOLVE:

Designar MOACIR WEYNE FILHO, mat. 6591/9, ocupante do cargo de Professor Adjunto, para exercer a função de Chefe, código: FG-1, do Departamento de Estruturas, do Centro de Tecnologia desta Universidade, a partir de 29.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1593 de 26 de novembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar JACQUELINE MACIEL POMBO, Professor Adjunto, lotada na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, para prestar assessoria junto ao Gabinete do Reitor, na área de recursos humanos.

A docente ficará obrigada ao mínimo de horas-aula fixadas no item I, do art. 6.º, combinado com a letra d, do art. 2.º da Resolução n.º 22/CEPE, de . . . 17.10.90.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1614 de 28 de novembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 41/91-CIRCULAR-DDP-UFC,

RESOLVE:

Dispensar AGERSON TABOSA PINTO, mat. 6025/3, da função de Chefe, código: FG-1, do Departamento de Direito Privado, da Faculdade de Direito desta Universidade, a partir de 10.11.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1628 de 28 de novembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 239/91-CH,

RESOLVE:

Designar MARIA NEYARA DE OLIVEIRA ARAÚJO, mat. 9783/7, ocupante do cargo de Professor Assistente, para exercer "pro-tempore" a função de Coordenador, código: FG-1, do Curso de Ciências Sociais, do Centro de Humanidades desta Universidade a partir de 23.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1609 de 26 de novembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23067.8254/91-16,

Considerando o que determina o Decreto n.º 97.458, de 15 de janeiro de 1989, publicado no D.O. de 16/01/89, que regulamenta a concessão dos adicionais de periculosidade e insalubridade;

Considerando o que consta do Parecer n.º SR-080, de 17 de janeiro de 1989, publicado no D.O. de 19/01/89, da Consultoria Geral da República;

Considerando o que determina o artigo 5.º do Regulamento da Inspeção do Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 55.841, de 15 de março de 1965;

Considerando o que preceituam os artigos 1.º e 2.º e 22 a 24, da Convenção n.º 31, da Organização Internacional do Trabalho, re-ratificada pelo Brasil através do Decreto n.º 95.461, de 11 de dezembro de 1987, resolve:

I — Designar os servidores nas áreas consideradas sob risco, conforme Laudo Pericial emitido por perito registrado na DRT/CE, sem prejuízo de outras atribuições.

II — Conceder-lhes o adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o respectivo Vencimento ou Salário-Básico.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em boletim de pessoal, revogadas as disposições em contrário.

IV — Os efeitos financeiros vigorarão a partir de maio do corrente ano.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Relação anexa à Portaria n.º 1609/91

1. Raimundo Nonato Pontes Freitas

Portaria n.º 1569 de 21 de novembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23067.12762/91-72,

Considerando o que determina os artigos 4.º e 5.º do Decreto n.º 97.458, de 15 de janeiro de 1989,
RESOLVE:

I — Localizar os servidores constantes da relação em anexo para exercerem as suas atribuições no Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular — C.C., consideradas insalubres, conforme Laudo Pericial emitido por perito registrado na DRT/CE.

II — Conceder-lhes o adicional de insalubridade no percentual de (vinte por cento) correspon-

dente ao grau (médio) incidente sobre o salário mínimo de referência.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em boletim de pessoal, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Relação anexa à Portaria n.º 1569/91

DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR

01. Maria José Costa Benevides

Portaria n.º 1568 de 21 de novembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23067.12493/91-62,

Considerando o que determina os artigos 4.º e 5.º do Decreto n.º 97.458, de 15 de janeiro de 1989,
RESOLVE:

I — Localizar os servidores constantes da relação em anexo para exercerem as suas atribuições no Departamento de Patologia e Medicina Legal — CCS consideradas insalubres, conforme Laudo Pericial emitido por perito registrado na DRT/CE.

II — Conceder-lhes o adicional de insalubridade no percentual de (vinte por cento) correspondente ao grau (médio) incidente sobre o salário mínimo de referência.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em boletim de pessoal, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Relação anexa à Portaria n.º 1568/91

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E MEDICINA LEGAL — C C S

01. Francisco Valdeci de Almeida Ferreira

Portaria n.º 1560 de 14 de novembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12168/91-81,

Considerando o que determina os artigos 4.º e 5.º do Decreto n.º 97.458, de 15 de janeiro de 1989,
RESOLVE:

I — Localizar os servidores constantes da relação em anexo para exercerem as suas atribuições no Ambulatório de Cirurgia consideradas insalubres, conforme Laudo Pericial emitido por perito registrado na DRT.

II — Conceder-lhes o adicional de insalubridade no percentual de (vinte por cento) correspondente ao grau (médio) incidente sobre o salário mínimo de referência.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em boletim de pessoal, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Relação anexa à Portaria n.º 1560/91

01. Francisco Alves de Miranda

Portaria n.º 1530 de 13 de novembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13117/91-86,

Considerando o que determina o Decreto n.º 97.458, de 15 de janeiro de 1989, publicado no D.O. de 16/01/89, que regulamenta a concessão dos adicionais de periculosidade e insalubridade;

Considerando o que consta do Parecer n.º SR-080, de 17 de janeiro de 1989, publicado no D.O. de 19/01/89, da Consultoria Geral da República;

Considerando o que determina o artigo 5.º do Regulamento da Inspeção do Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 55.841, de 15 de março de 1965;

Considerando o que preceituam os artigos 1.º e 2.º e 22 a 24, da Convenção n.º 81, da Organização Internacional do Trabalho, re-ratificada pelo Brasil através do Decreto n.º 95.461, de 11 de dezembro de 1987, resolve:

I — Designar os servidores nas áreas consideradas sob risco, conforme Laudo Pericial, emitido por perito registrado na DRT, sem prejuízo de outras atribuições.

II — Conceder-lhe o adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o respectivo Vencimento ou Salário Básico.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em boletim de pessoal, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Relação anexa à Portaria n.º 1530 de 13.11.91
José Milton Rego Azevedo
Mary Anne Sousa Lima

Portaria n.º 1504 de 11 de novembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 13056/91-93,

Considerando o que determina os artigos 4.º e 5.º do Decreto n.º 97.458, de 15 de janeiro de 1989,
RESOLVE:

I — Localizar os servidores constantes da relação em anexo para exercerem as suas atribuições consideradas insalubres, conforme Laudo Pericial emitido por perito registrado na DRT.

II — Conceder-lhes o adicional de insalubridade no percentual de (vinte por cento) correspondente ao grau (médio) incidente sobre o salário mínimo de referência.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em boletim de pessoal, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Relação anexa à Portaria n.º 1504 de 11.11.91
01. Carmem Dolores Gonzaga Santos

Portaria n.º 1501 de 11 de novembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e ten-

do em vista o que consta dos Processos n.ºs 12423/91-87, 12424/91-40 e 12425/91-11,

Considerando o que determina o Decreto n.º 97.458, de 15 de janeiro de 1989, publicado no D.O. de 16/01/89, que regulamenta a concessão dos adicionais de periculosidade e insalubridade;

Considerando o que consta do Parecer n.º SR-080, de 17 de janeiro de 1989, publicado no D.O. de 19/01/89, da Consultoria Geral da República;

Considerando o que determina o artigo 5.º do Regulamento da Inspeção do Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 55.841, de 15 de março de 1965;

Considerando o que preceituam os artigos 1.º e 2.º e 22 a 24, da Convenção n.º 81, da Organização Internacional do Trabalho, re-ratificada pelo Brasil através do Decreto n.º 95.461, de 11 de dezembro de 1987, resolve:

I — Designar os servidores nas áreas consideradas sob risco, conforme Laudo Pericial emitido por perito registrado na DRT, sem prejuízo de outras atribuições.

II — Conceder-lhe o adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o respectivo Vencimento ou Salário Básico.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em boletim de pessoal, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Relação anexa à Portaria n.º 1501/91
Maria das Graças Gomes
Maria de Fátima Gomes Lopes
Pedro de Lima Neto

Portaria n.º 1652 de 05 de dezembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que estabelece o Art. 12, do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1987, combinado com o Art. 2.º, do Decreto n.º 83.937, de 06 de setembro de 1979,

RESOLVE:

Delegar ao Diretor do Hospital Universitário Walter Cantídio desta Universidade, competência para praticar os atos a seguir especificados, referente ao pessoal lotado nesse Hospital:

a) autorizar afastamento do pessoal, para dentro do País, pelo período máximo de 60 (sessenta) dias, nos termos da legislação vigente;

b) Assinar Portaria designatória de substituição de ocupante de função gratificada, nas suas faltas e/ou impedimento;

c) conceder férias ao pessoal técnico-administrativo;

d) assinar atos de constituição de comissão de sindicância com vistas ao processo disciplinar, nos termos da legislação pertinente.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1653 de 05 de dezembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e ten-

do em vista o que dispõe a Resolução n.º 04-A/CONSUNI, de 10.09.90 e o contido no Processo n.º 23067.10769/91-41,

RESOLVE:

Conceder Licença Sabática, no período de 11 de novembro de 1991 a 08 de maio de 1992, ao Professor JACQUES THERRIEN, lotado no Departamento de Estudos Especializados da Faculdade de Educação.

Concluída a Licença Sabática, o Professor apresentará relatório circunstanciado das atividades exercidas durante o período de gozo, para aprovação do Departamento, em reunião especificamente convocada para tal fim.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1654 de 05 de dezembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que dispõe a Resolução n.º 04-A/CONSUNI, de 10.09.90 e o contido no Processo n.º 23067.10759/91-97,

RESOLVE:

Conceder Licença Sabática, no período de 15 de setembro a 14 de dezembro de 1991, ao Professor JOSÉ HENRIQUE LEAL CARDOSO, lotado no Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Centro de Ciências da Saúde.

Concluída a Licença Sabática, o Professor apresentará relatório circunstanciado das atividades exercidas durante o período de gozo, para aprovação do Departamento, em reunião especificamente convocada para tal fim.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1667-A de 09 de dezembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Of. n.º 552/91-PR/PPG,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Professora GLAUCE SOCORRO DE BARROS VIANA, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no período de 10 a 24 de dezembro do corrente ano, para tratar junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, São Paulo, de assuntos de interesse do Curso de Pós-Graduação em Farmacologia e daquela Pró-Reitoria.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1667-B de 09 de dezembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Of. n.º 552/91-PR/PPG,

RESOLVE:

Designar o Professor ARY MARQUES DA SILVA para responder pelos encargos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no período de 10 a 24 de dezembro do corrente ano, durante o afastamento da titular que estará viajando à cidade de Ribeirão Preto, em São Paulo, para tratar de assuntos de inte-

resse do Curso de Pós-Graduação em Farmacologia e daquela Pró-Reitoria, junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1668 de 10 de dezembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Designar DÉBORA CÂNDIDA DIAS SOARES, Professor Adjunto, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Humanidades, para, sem prejuízos de suas atividades laborais, desempenhar as funções de Coordenadora do Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Ceará e a Universidade de Colônia-Alemanha.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1670 de 10 de dezembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto na Portaria 583, de 27.03.87, publicada no D.O.U. de 23.03.87, da Secretaria Administrativa da Presidência da República,

RESOLVE:

1. O horário de funcionamento desta Universidade será de 8:00h às 12:00h e 14:00h às 18h, para a área administrativa;

2. Nas Unidades Acadêmicas, nas Unidades Hospitalares e em Órgãos Suplementares, ficam os respectivos dirigentes autorizados a estabelecer o horário de trabalho que melhor atenda às suas peculiaridades;

3. Poderá ser flexibilizado o horário de trabalho do servidor estudante, desde que respeitada a duração semanal de trabalho;

4. Em qualquer das hipóteses, previstas nos itens anteriores, salvo se disposto em legislação específica, o servidor técnico-administrativo não poderá cumprir menos de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

5. Os casos omissos serão decididos pelo Reitor;

6. Ficam revogadas as Portarias n.º 159, de 29.01.81, n.º 210, de 26.03.87 e demais disposições em contrário.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1671 de 10 de dezembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Of. n.º 482/91-PR/PPG,

RESOLVE:

Designar os Professores JOSÉ ALBÉRSIO DE ARAÚJO LIMA, OMAR JESUS PEREIRA, EDILBERTO ROCHA SILVEIRA, VERBENA LIMA VALE, MARIA CIRA DE MELO JORGE BARBOSA, JOSÉ NILSON BESERRA CAMPOS, WILLIS SANTIAGO GUERRA

FILHO, MANOEL BOSCO DE ALMEIDA e TERESA MARIA MONTEIRO PEREIRA, para, sob a presidência do primeiro, e sem prejuízo de suas atividades laborais, constituírem a COMISSÃO DE PESQUISA, vinculada a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1672 de 10 de dezembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Of. n.º 482/91-PR/PPG, RESOLVE:

Designar os Professores, Terezinha de Jesus Pinheiro Maciel, José Ajax Nogueira Queiroz, Roberto Lima Sampaio, Ahmad Saeed Khan, Vera Mamede Accioly, César Barreira, Sofia Lerche Vieira, Criseida Alves Lima e Emmanuel Teófilo Furtado, para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atividades laborais, constituírem a Comissão de Capacitação de Recursos Humanos, vinculada à Coordenadoria de Capacitação de Recursos Humanos, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, desta Universidade.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1673 de 10 de dezembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Of. n.º 482/91-PR/PRG, RESOLVE:

Designar os Professores Ary Marques da Silva, Manoel Odorico de Moraes Filho, Terezinha de Jesus Pinheiro Maciel, Agamenon Tavares de Almeida, José Nilson Beserra Campos, Francisco Célio Guedes Almeida, Maria Magnólia Lima Guerra, José Tarquinio Prisco, Luiz Tavares Júnior e Maria Ivone Mota Alves, para sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atividades laborais, constituírem a Comissão de Ensino de Pós-Graduação, vinculada a Coordenadoria de Ensino de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, desta Universidade.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1677 de 10 de dezembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Designar o servidor MARCUS ANTONIO MOURA TAVARES, para responder pelo expediente da Casa Amarela Eusélio Oliveira, a partir desta data.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1694 de 12 de dezembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Memo. 087/91-PR/PL,

RESOLVE:

Designar ANTÔNIO AROLDO LINS SOARES, ocupante do cargo de Economista, mat. 7709/7, para substituir Pedro Sisnando Leite, mat. 6304/5, na função de Pró-Reitor, código: CD-2, da Pró-Reitoria de Planejamento desta Universidade, tendo em vista o afastamento do titular em gozo de férias no período de 02.12 a 31.12.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1695 de 12 de dezembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Memo. 087/91-PR/PL,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO ALCIMO DE ANDRADE, ocupante do cargo de Economista, mat. 9910/4, para substituir Antônio Aroldo Lins Soares, mat. . . . 7709/7, na função de Coordenador, código: CD-4, da Coordenadoria de Planejamento Operativo, da Pró-Reitoria de Planejamento desta Universidade, tendo em vista o afastamento do titular no período de 02.12 a 31.12.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1696 de 12 de dezembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. Circular S/N-CCS,

RESOLVE:

Dispensar FRANCISCO HUMBERTO DE CARVALHO, mat. 5428/3, da função de Chefe, código: FG-1, do Departamento de Farmácia, do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade, a partir de . . . 22.11.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1698 de 12 de dezembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 14/91-CT,

RESOLVE:

Dispensar EXPEDITO JOSÉ DE SÁ PARENTE, mat. 5229/0, da função de Coordenador, código: . . . FG-1 do Curso de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia desta Universidade a partir de . . . 02.12.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1718 de 17 de dezembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que dispõe o artigo 3.º da Resolução n.º 07/CONSUNI, de 03.12.91,

RESOLVE:

Designar o Reitor Agregado, ANTÔNIO MARTINS FILHO para exercer, por quatro anos, as funções de Coordenador do Programa Editorial da "Ca-

sa de José de Alencar", sem ônus para a UFC ou para os recursos próprios do programa.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1719 de 17 de dezembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que dispõe o artigo 3.º, Parágrafo 2.º da Resolução n.º 07/CONSUNI, de 03.12.91,

RESOLVE:

Designar o Escritor FRANCISCO CARVALHO para exercer, por quatro anos, as funções de membro do Conselho do Programa Editorial da "Casa de José de Alencar", sem ônus para a UFC ou para os recursos próprios do Programa.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1720 de 17 de dezembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que dispõe o artigo 3.º, Parágrafo 2.º da Resolução n.º 07/CONSUNI de 03.12.91.

RESOLVE:

Designar o Professor PAULO ROBERTO COELHO PINTO para exercer, por quatro anos, as funções de membro do Conselho do Programa Editorial da "Casa de José de Alencar", sem ônus para a UFC ou para os recursos próprios do Programa.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1721 de 17 de dezembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Proc. n.º 12817/91-62-CT,

RESOLVE:

Designar JORGE PEREIRA MOTA, mat. 7506/0, ocupante do cargo de Professor Adjunto, para exercer "pro-tempore" a função de Coordenador, código: FG-1, do Curso de Engenharia Civil, do Centro de Tecnologia desta Universidade, a partir de 29.10.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1742 de 23 de dezembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 044/91-CT,

RESOLVE:

Dispensar JORGE PEREIRA MOTA, mat. 7506/0, da função de Coordenador, código: FG-1, do Curso de Engenharia Civil, do Centro de Tecnologia desta Universidade, a partir de 05.12.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1743 de 23 de dezembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Of. n.º 044/91-CT,

RESOLVE:

Designar EDILSON DE FREITAS QUEIROZ, ocupante do cargo de Professor Adjunto, mat. 0268/2, para exercer "pro-tempore" a função de Chefe, código: FG-1, do Departamento de Expressão Gráfica e Estradas, do Centro de Tecnologia desta Universidade, a partir de 05.12.91.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1745 de 23 de dezembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que dispõe a Resolução n.º 04-A/CONSUNI, de 10.09.90 e o que consta no Proc. n.º 23067.13482/91-81,

RESOLVE:

Conceder licença sabática, no período de 05 de março de 1992 a 31 de agosto de 1992, ao Professor MANOEL BOSCO DE ALMEIDA, lotado no Departamento de Teoria Econômica, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade.

Concluída a licença sabática, o Professor apresentará relatório circunstanciado das atividades exercidas durante o período de gozo, para aprovação do Departamento, em reunião especificamente convocada para tal fim.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1746 de 23 de dezembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que dispõe a Resolução n.º 04-A/CONSUNI, de 10.09.90 e o que consta no Proc. n.º 23067.8538/91-95,

RESOLVE:

Conceder licença sabática, no período de 20 de agosto de 1991 a 15 de fevereiro de 1992, ao Professor MANASSÉS CLAUDINO FONTELES, lotado no Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Centro de Ciências da Saúde.

Concluída a licença sabática, o Professor apresentará relatório circunstanciado das atividades exercidas durante o período de gozo, para aprovação do Departamento, em reunião especificamente convocada para tal fim.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1765 de 30 de dezembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Proc. 23067.11073/91-31,

RESOLVE:

Designar os professores PEDRO ZIONE SOUSA, JOSÉ WILSON PRACIANO DE CASTRO e o técnico SÉRGIO HORTA MATTOS, para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízos de suas atividades laborais, comporem a Comissão de Avaliação e Leilão de Bovinos da Raça SCHWYZ, vincu-

lada ao Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Portaria n.º 1764 de 30 de dezembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 14936/91-22,

Considerando o que determina o Decreto n.º 97.458, de 15 de janeiro de 1989, publicado no D.O. de 16/01/89, que regulamenta a concessão dos adicionais de periculosidade e insalubridade;

Considerando o que consta do Parecer n.º SR-080, de 17 de janeiro de 1989, publicado no D.O. de 19/01/89, da Consultoria Geral da República;

Considerando o que determina o artigo 5.º do Regulamento da Inspeção do Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 55.841, de 15 de março de 1965;

Considerando o que preceituam os artigos 1.º e 2.º e 22 a 24, da Convenção n.º 81, da Organização Internacional do Trabalho, re-ratificada pelo Brasil através do Decreto n.º 95.461, de 11 de dezembro de 1987, resolve:

I — Designar os servidores nas áreas consideradas sob risco, conforme Laudo Pericial emitido por perito registrado na DRT/CE, sem prejuízo de outras atribuições.

II — Conceder-lhe o adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o respectivo Vencimento ou Salário-Básico.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em boletim de pessoal, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Relação anexa à Portaria n.º 1764/91
01 — Francisca Marques de Lima

Portaria n.º 1763 de 30 de dezembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 23067.3211/91-16,

Considerando o que determina os artigos 4.º e 5.º do Decreto n.º 97.458, de 15 de janeiro de 1989,
RESOLVE:

I — Localizar os servidores constantes da relação em anexo para exercerem as suas atribuições no Centro de Ciências da Saúde, consideradas insalubres, conforme Laudo Pericial emitido por perito registrado na DRT/CE.

II — Conceder-lhes o adicional de insalubridade no percentual de (vinte por cento) correspondente ao grau (médio) incidente sobre o salário mínimo de referência.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em boletim de pessoal, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Relação anexa à Portaria n.º 1763/91

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA

Francisco Sullivan Bastos Mota, José Alfredo L. de Jesus, Noélia Leal Lima, José Lucivan Miranda, José Walter Vasconcelos, Lício de Albuquerque Santos, Maria de Fátima Vitoriano de Azevedo, Maria de Lourdes Vasconcelos Queiroz, Maria Sílvia Carvalho Gomes, Mirian Vasconcelos, Alvaro Jorge Madeira Leite, Gislane Maria Pereira de Aquino, Isabel Cristina da Justa Porto, Maria Tereza Teixeira Bezerra, Francisco das Chagas Oliveira, Francisco Manuelito Lima de Almeida, Francisco César Ponte Gondim, Heraldo José Araújo Carneiro, José Carneiro de Siqueira, Luciano Silveira Pinheiro, Lázaro Marcos de Medeiros, Marcelo de Pontes Rocha, Manoel Oliveira Filho, Sílvia Bonfim Hypólito, Zenilda Vieira Bruno, Carlos Augusto Alencar Júnior, Eugênio Pacelli de Barreto Teles, Antonia Machado Ximenes, Benedita Pessoa Forte, Fátima Maria de Aragão Arrais, Francisca Ana M. Carvalho, Francisca Nellie de P. Melo, Ligia Barros Costa, Lorita Marlene F. Pagliuca, Maria Dalva Santos Alves, Maria Fátima Maciel Araújo, Maria Francilita F. Loureiro, Maria das Graças de Oliveira, Maria Socorro Matos, Maria do Socorro M. Sherlock, Marta Maria Coelho Damasceno, Modesta Maria de Moura Simões, Neiva Francenely C. Vieira, Raimunda Nobre Damasceno, Sônia Maria Cantídio Mota, Tanara Távora Sobreira, Terezinha de Jesus Rocha, Vera Lúcia de Almeida, Zeneida Ribeiro de Oliveira, Zuila Maria de F. Carvalho, Adriana Costa e Forti, Anastácio de Queiroz Sousa, Antonio Cleyton Mendonça Ribeiro, Antonio Mourão Cavalcante, Carlos Augusto Ciarlini Teixeira, Clara Maria Bastos Eloy da Costa, Cláudia de Castro e Silva, Demostenes Gonçalves Lima Ribeiro, Elias Geovani Boutalla Salomão, Emir Mendonça Lima Verde, Emirene Mendonça Lima Verde, Fernando Antonio Frota Bezerra, Francisco Dias de Paiva, Guy Gadelha Supupira, João Barbosa Pires de Paula Pessoa, José Barros Pereira, José Gerardo Ponte de Vasconcelos, João Batista Evangelista Júnior, José Murilo de Carvalho Martins, José Otho Leal Nogueira, José Ronaldo Monte Alverne, José Sarto Chaves Saraiya, Josué Viana de Castro Filho, Maria Elisabete Amaral de Moraes, Maria Ferreira Guimarães, Maria Goretti Ribeiro Sales, Maria Teresa Gonçalves de Medeiros, Maria José Nogueira Diógenes, Martinho Rodrigues Fernando, Miguel Nasser Hissa, Oswaldo Augusto G. Adrianzen, Renan Magalhães Montenegro, Ricardo Aires Correia, Roberto Barreto Marques, Sílvia Paulo da Costa A. R. Furtado, Valder Mendes Cantídio, Marta Maria das Chagas Medeiros, Sílvia Maria Magalhães Nasser, Valéria Goes Ferreira Pinheiro, João Macedo Araujo Filho, Eanes Delgado Barros Pereira, Antonio Melquides dos Santos, Carlos Couto de Castelo Branco, Célia de Freitas Guimarães Praça, Cristina Marilac Freire da Costa, Eneida Maria Fontinele Nielson, Francisca Maria Barros Souza, Francisco Eudes Apoliano Gomes, Francisco Humberto de Carvalho Francisco José do Lago Costa, Gilvandete Maria Pinheiro Santiago, Helena Lutécia Luna Coelho, Humberto Ferreira Oriá, José Arizona Cordeiro Lei-

te, José Edson Paz, Luis Carlos Brigido de Moura, Manoel Simão de Araújo, Maria Augusta Drago Ferreira, Maria Elisa Oliveira Matos, Said Gonçalves da Cruz Fonseca, Vera Lúcia Maia Mendonça, Verbena Lima Vale, Zuleica Braga de Lima Guedes, Mary Anne Medeiros Bandeira, Maria Clécia Pinheiro de Lacerda, Teresinha Arcanjo Paulino, Maria Helena Lopes, Ana Célia Fialho de Oliveira, Maria Silésia Leal de Oliveira, Carlos Adalberto Celedônio, Artuzinda Silva Serpa, Maria de Fátima de Queiroz e Sousa, Sócrates Santos Gondim, Maria Edeltrudes Amaral da Câmara, Maria do Socorro Vieira Moreira, Maria Tavares de Araujo, Sandra Lucia Leandro Leite, Marcos Antonio do Monte Camarão, Rosângela de Araujo Roberto, José Airton Rocha de Oliveira, Maria do Socorro Rodrigues, Marta Helena do Monte Camarão, Erucina Nonata da Silva, Regina Célia Fraga Ribeiro, Maria dos Remédios Oliveira Santos, Francisco Maximiano da Silva, Francisca Janete Ribeiro de Lima, Andreлина Noronha Coelho de Souza, Carlos Antonio Esteves Araripe, Zeneida Vieira Bruno, Carlos Eurico Jatai Freitas, Francisca Vânia Barreto A. F. Gomes, Maria da Conceição Caland Noronha, Moema Silveira Rodrigues, Nadia Accioly Nogueira Machado, Maria de Fátima Oliveira, Edile de Medeiros Sampaio, Romélia Pinheiro Gonçalves, Rita de Cássia Carvalho Barbosa, Antonio Borges Campos, Ary da Silva Ramalho, Augusto Oswaldo Soares, Francisco Sérgio Pinheiro Regadas, Edgard Nadra Ary, Eugênio L. Campos Maia, Evandro S. Studart da Fonseca, Fernando Antonio Mendes Façanha, Francisco de Andrade Leite, Francisco Flávio L. de Carvalho, Geraldo Pinheiro, Helládio Vasconcelos F. Júnior, João Martins de S. Torres, José Alberto Dias Leite, José Cleson M. Aquino, José Estrela Neto, José Moreira Lima, José Ossian de A. Júnior, José Péricles Maia Chaves, José Rocélio de Lima, Marineuza Rocha Memória, Leiria de Andrade Neto, Leopoldo Farias Moura, Luiz Roberto de Oliveira, Manuel Joaquim D. Teixeira, Pedro Henrique S. Leão, Raimundo Cesar Barbosa Gondim, Raimundo Porfírio Sampaio Neto, Roberto Cabral Ferreira, Sara Lúcia Cavalcante Oliveira, Sebastião Diógenes Pinheiro, Sérgio Botelho Guimarães, Antonio Benito Carneiro, Francisca Eloisa Pinheiro Marques, Carlos Maurício de Castro Costa, Jairo Diniz Filho, Aline Alice C. Albuquerque, Manoel Odorico de Morais Filho, Aldo Angelo Moreira Lima, Armeio Aguiar dos Santos, Alberto Melo Soares, Vietlia Satyanarayana, Francisca Cléa Florencio de Souza, Mary Campos Medeiros, Marcus Raimundo Vale, Eduardo Augusto Torres Silva, Manassés Claudino Fonteles, Glauce Socorro Barros Viana, Francisco Avelino Ferreira, Jociê Andrade da Silva, Joana Martins de Araújo Tavares, José Valdir de Oliveira, Maria Silvandira Freire de França, Maria Silvia Helena Freire de França, Nísia Rodrigues de Souza, Vicente Vasco de Sousa Coelho, Alan Marcos Neves da Silva, Carlíce Sales S. Sampaio, Edmar Teixeira Vieira, Eliane de Oliveira Ferreira, Gutencilda C. de Vasconcelos, João Guedes Filho, Maria Andréa Araújo Frota, Maria Tereza Marcílio S. Rocha, Péricles Gonçalves Costa, Pio Francisco Barros Pereira, Vicente Paulo Jorge Lemos, Vitalina Frota Leitão C., Antonio Alves do Nas-

cimento, Edmilson de Lima, José Ivan Rodrigues de Sousa, José Maria da Silva, José Rodrigues Barbosa, Sebastiana Araújo Carneiro, José Maria Alves, Antonio Wilson Vasconcelos, Cristina de Sousa Chaves, Dalgimar Beserra de Menezes, Dary Alves Oliveira, Francisco Dário Rocha Filho, Geraldo de Souza Tomé, Hugo Gabriele, José Luciano Bezerra Moreira, Livino Virgínio Pinheiro Júnior, Margarida Maria de Lima Pompeu, Maria Neile Torres de Araújo, Paulo Roberto Carvalho de Almeida, Raimundo Tadeu Pires Sobreira, Teonas Carvalho Cipriano, Vaulice Sales Café.

Portaria n.º 1762 de 30 de dezembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 23067.3211/91-16,

Considerando o que determina o Decreto n.º 97.458, de 15 de janeiro de 1989, publicado no D.O. de 16/01/89, que regulamenta a concessão dos adicionais de periculosidade e insalubridade;

Considerando o que consta do Parecer n.º SR-080, de 17 de janeiro de 1989, publicado no D.O. de 19/01/89, da Consultoria Geral da República;

Considerando o que determina o artigo 5.º do Regulamento da Inspeção do Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 55.841, de 15 de março de 1965;

Considerando o que preceituam os artigos 1.º e 2.º e 22 a 24, da Convenção n.º 81, da Organização Internacional do Trabalho, re-ratificada pelo Brasil através do Decreto n.º 95.461, de 11 de dezembro de 1987, resolve:

I — Designar os servidores nas áreas consideradas sob risco, conforme Laudo Pericial emitido por perito registrado na DRT/CE, sem prejuízo de outras atribuições.

II — Conceder-lhe o adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o respectivo Vencimento ou Salário Básico.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em boletim de pessoal, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Relação anexa à Portaria n.º 1762/91

Zirlane Castelo Branco Coelho, Damião Escóssia Barbosa, José Maria Chaves, Lúcio Flávio Gonzaga Silva, Salustiano Gomes P. Pessoa, Sergio Ferreira Juaçaba, Marcus Raimundo Vale, Eduardo Augusto Torres Silva, Manassés Claudino Fonteles, Glauce Socorro Barros Viana.

Portaria n.º 1761 de 30 de dezembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 23067.3211/91-16,

Considerando o que determina os artigos 4.º e 5.º do Decreto n.º 97.458, de 15 de janeiro de 1989,
RESOLVE:

I — Localizar os servidores constantes da relação em anexo para exercerem as suas atribuições

no Departamento de Saúde Comunitária — CCS, consideradas insalubres, conforme Laudo Pericial emitido por perito registrado na DRT/CE.

II — Conceder-lhes o adicional de insalubridade no percentual de (quarenta por cento) correspondente ao grau (máximo) incidente sobre o salário mínimo de referência.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em boletim de pessoal, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Relação anexa à Portaria n.º 1761/91
Mônica Cardoso Façanha, Terezinha do Menino Jesus.

Portaria n.º 1758 de 26 de dezembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 14660/91-73,

Considerando o que determina o Decreto n.º 97.458, de 15 de janeiro de 1989, publicado no D.O. de 16/01/89, que regulamenta a concessão dos adicionais de periculosidade e insalubridade;

Considerando o que consta do Parecer n.º SR-080, de 17 de janeiro de 1989, publicado no D.O. de 19/01/89, da Consultoria Geral da República;

Considerando o que determina o artigo 5.º do Regulamento da Inspeção do Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 55.841, de 15 de março de 1965;

Considerando o que preceituam os artigos 1.º e 2.º e 22 a 24, da Convenção n.º 81, da Organização Internacional do Trabalho, re-ratificada pelo Brasil através do Decreto n.º 95.461, de 11 de dezembro de 1987, resolve:

I — Designar os servidores nas áreas consideradas sob risco, conforme Laudo Pericial emitido por perito registrado na DRT/CE, sem prejuízo de outras atribuições.

II — Conceder-lhe o adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o respectivo Vencimento ou Salário Básico.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em boletim de pessoal, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Relação anexa à Portaria n.º 1758/91
DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR

José Falcão Sobrinho

Portaria n.º 1744 de 23 de dezembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 14656/91-04,

Considerando o que determina os artigos 4.º e 5.º do Decreto n.º 97.458, de 15 de janeiro de 1989,
RESOLVE:

I — Localizar os servidores constantes da relação em anexo para exercerem as suas atribuições

no Centro Cirúrgico do Hospital Universitário Walter Cantídio, consideradas insalubres, conforme Laudo Pericial emitido por perito registrado na DRT/CE.

II — Conceder-lhes o adicional de insalubridade no percentual de (quarenta por cento) correspondente ao grau (máximo) incidente sobre o salário mínimo de referência.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em boletim de pessoal, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Relação anexa à Portaria n.º 1744/91
Centro Cirúrgico — Hospital Universitário Walter Cantídio

Maria do Socorro Silva Nascimento

Portaria n.º 1723 de 17 de dezembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 23067.14455/91-44,

Considerando o que determina os artigos 4.º e 5.º do Decreto n.º 97.458, de 15 de janeiro de 1989,
RESOLVE:

I — Localizar os servidores constantes da relação em anexo para exercerem as suas atribuições nas Fazendas Experimentais — CCA, consideradas insalubres, conforme Laudo Pericial emitido por perito registrado na DRT/CE.

II — Conceder-lhes o adicional de insalubridade no percentual de (vinte por cento) correspondente ao grau (médio) incidente sobre o salário mínimo de referência.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em boletim de pessoal, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Relação anexa à Portaria n.º 1723/91
Fazendas Experimentais — CCA
Gustavo Feijó Gama

Portaria n.º 1722 de 17 de dezembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 23067.14455/91-44,

Considerando o que determina o Decreto n.º 97.458, de 15 de janeiro de 1989, publicado no D.O. de 16/01/89, que regulamenta a concessão dos adicionais de periculosidade e insalubridade;

Considerando o que consta do Parecer n.º SR-080, de 17 de janeiro de 1989, publicado no D.O. de 19/01/89, da Consultoria Geral da República;

Considerando o que determina o artigo 5.º do Regulamento da Inspeção do Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 55.841, de 15 de março de 1965;

Considerando o que preceituam os artigos 1.º e 2.º e 22 a 24, da Convenção n.º 81, da Organização Internacional do Trabalho, re-ratificada pelo Brasil

através do Decreto n.º 95.461, de 11 de dezembro de 1987, resolve:

I — Designar os servidores nas áreas consideradas sob risco, conforme Laudo Pericial emitido por perito registrado na DRT/CE, sem prejuízo de outras atribuições.

II — Conceder-lhe o adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o respectivo Vencimento ou Salário Básico.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em boletim de pessoal, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Relação anexa à Portaria n.º 1722/91
Departamento de Biologia — CC
Carlos Antonio Machado Soares

Portaria n.º 1669 de 10 de dezembro de 1991

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e ten-

do em vista o que consta do Proc. n.º 23067.14209/91-38,

Considerando o que determina os artigos 4.º e 5.º do Decreto n.º 97.458, de 15 de janeiro de 1989,

RESOLVE:

I — Localizar os servidores constantes da relação em anexo para exercerem as suas atribuições no Hospital Universitário Walter Cantídio/UFC, consideradas insalubres, conforme Laudo Pericial emitido por perito registrado na DRT/CE.

II — Conceder-lhes o adicional de insalubridade no percentual de (vinte por cento) correspondente ao grau (médio) incidente sobre o salário mínimo de referência.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em boletim de pessoal, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Relação anexa à Portaria n.º 1669/91
Hospital Universitário Walter Cantídio
Eudénir Alves da Silveira

Atos do Superintendente de Recursos Humanos

Portaria n.º 846 de 04 de julho de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor,

RESOLVE:

Designar JOSÉ ORLANDO ALBUQUERQUE COELHO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Permanente, para substituir Regina dos Santos Marques, na Função de Chefe, código: FG-4, da Seção de Direitos e Deveres, da Divisão de Pessoal da Superintendência de Recursos Humanos desta Universidade tendo em vista o afastamento do titular em gozo de férias no período de 01 a 30.07.91.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 856 de 09 de julho de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 23067.7505/91-09,

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 173 do Regimento Geral, combinado com a Resolução n.º 369/76-Reitoria, autorizar a prorrogação do afastamento do Professor Auxiliar III MARIA DE FÁTIMA DE SENA E SILVA, lotado no Departamento de Psicologia, do Centro de Humanidades, durante o período de 31 de maio de 1991 a 01 de junho de 1992, a fim de cursar Mestrado em Psicologia Organizacional, na Universidade de Brasília — UnB, Brasília/DF.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 857 de 09 de julho de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional a ocupantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, do Grupo Magistério, do Quadro Permanente, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11 § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 1991,

1. Do nível 3, para o nível 4, da classe de Professor Adjunto, a

Processos n.ºs

AFOO 7827-1 GASTÃO BARRETO ESPÍNDOLA,
Processo n.º 6358/91-32

SJOO 5978-1 MANOEL PERBOYRE GOMES CASTELO, Processo n.º 7195/91-13

2. Do nível 2, para o nível 3, da classe de Professor Adjunto, a

SJOO 7501-9 ROBERTO PINHEIRO BORGES,

Processo n.º 7192/91-17

3. Do nível 1, para o nível 2, da classe de Professor Adjunto, a

SBOO 7216-8 CARLOS AUGUSTO CIARLINI TEIXEIRA, Processo n.º 5647/91-14

SBOO 7259-1 MIGUEL NASSER HISSA,

Processo n.º 5650/91-29

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 858 de 09 de julho de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista a homologação do resultado final da Ascensão Funcional constante do Edital n.º 12/89, publicado no DOU de 31.07.89 e parecer da CGR n.º SR-89, de 11.05.89.

RESOLVE:

De acordo com o disposto no artigo 26, caput, e seus §§ 2.º e 3.º, do Anexo ao Decreto n.º 94.664, de 23.07.87, proceder a Ascensão Funcional:

I — para o cargo de Telefonista, código: 240, Subgrupo NM-1, Nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, de

01 — MARIA DAS GRAÇAS BERNALDO BESA PATRÍCIO, ocupante do cargo de Copeiro, código: 327, Subgrupo NA-4, nível 13, na vaga decorrente da aposentadoria de VICENTE DE PAULO DA SILVA, ocorrida em 05.06.91.

Publique-se.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 871 de 09 de julho de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 3842/91-19,

RESOLVE:

Retificar, de 01.01.80 para 01.01.91, os efeitos da Progressão Funcional, da classe de Professor Assistente, nível 4, para a classe de Professor Adjunto, nível 1, concedida através da Portaria n.º 700, de 11.06.91, da Prof.ª FRANCISCA ELIZABETH BARBOSA E SILVA, lotada no Departamento de Biologia, do Centro de Ciências desta Universidade.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 872 de 09 de julho de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 3841/91-56,

RESOLVE:

Retificar, de 01.01.89 para 01.01.91, os efeitos da Progressão Funcional, da classe de Professor Assistente, nível 4 para a classe de Professor Adjunto, nível 1, concedida através da Portaria n.º 536, de 06.05.91, do Professor ROBERVAL OLIVEIRA DE MELO LOPES, lotado no Departamento de Biologia, do Centro de Ciências desta Universidade.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 873 de 10 de julho de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 7442/91-82,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, do nível 1, para o nível 2, da classe de Professor Adjunto, do Grupo Magistério, do Quadro Permanente, a ROBERTO OSCAR BRASIL, mat. 7516-7, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia desta Universidade, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 1989, de acordo com o disposto no art. 16, inciso I § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11 § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 874 de 10 de julho de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 7109/91-73,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, do nível 3, para o nível 4, da classe de Professor Adjunto, do Grupo Magistério, do Quadro Permanente, a MARIA JOSÉ SALES AUTO MOREIRA, mat. 6129-8, lotada no Departamento de Física, do Centro de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 1991, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11 § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 875 de 10 de julho de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 7524/91-45,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, da Classe de Professor Assistente, nível 4, para a classe de Professor Adjunto, nível 1, do Grupo Magistério, do Quadro Permanente, a FRANCISCO MARTÔNIO TEIXEIRA ASSUNÇÃO, mat. 6912-4, lotado no Departamento de Química Orgânica e Inorgânica, do Centro de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 1991, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11 § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 876 de 10 de julho de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 7315/91-65,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, do nível 3, para o nível 4, da classe de Professor Auxiliar, do Grupo Magistério, do Quadro Permanente, a DALTRO MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS, mat. 9813-2, lotado no Departamento de Odontologia Restauradora, do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade, com efeitos a partir de 19 de abril de 1991, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11 § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 877 de 10 de julho de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 6169/91-60,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, do nível 1, para o nível 2, da classe de Professor Adjunto, do Grupo Magistério, do Quadro Permanente, a FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES SANTOS, mat. 8670-3, lotado na Coordenadoria de Educação Física, Desporto e Lazer, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis desta Universidade, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 1991, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no art. 11 § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 878 de 10 de julho de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 4472/91-37,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, do nível 2, para o nível 3, da classe de Professor Adjunto, do Grupo

Magistério, do Quadro Permanente, a ROBERTO OSCAR BRASIL, mat. 7516-7, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia desta Universidade, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 1991, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no art. 11 § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 879 de 10 de julho de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 3840/91-93,

RESOLVE:

Retificar, de 01.01.89 para 01.01.91, os efeitos da Progressão Funcional, da classe de Professor Assistente, nível 4, para a classe de Professor Adjunto, nível 1, concedida através da Portaria n.º 536, de 06.05.91, do Professor JOSÉ WILSON MENEZES DA NÓBREGA, lotado no Departamento de Biologia, do Centro de Ciências desta Universidade.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1001 de 19 de julho de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 23067.8162/91-91,

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 173 do Regimento Geral, combinado com a Resolução n.º 369/76-Reitoria, autorizar o afastamento do Professor Assistente I JÚLIO WILSON RIBEIRO, lotado no Departamento de Mecânica e Produção, do Centro de Tecnologia, durante o período de 26.07.91 a 02.03.92, a fim de concluir o curso de Doutorado, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1002 de 19 de julho de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 1276/90-10,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, da classe de Professor Auxiliar, nível 1, para a classe de Professor Assistente, nível 1, do Grupo Magistério, do Quadro Permanente, a MARTA MARIA DAS CHAGAS MEDEIROS, mat. n.º 8509-0, lotada no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade, com efeitos a partir de 25 de setembro de 1989, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso II, § 2.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 12, inciso II da Portaria-MEC n.º 475/87.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1011 de 23 de julho de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 23067.8386/91-49,

RESOLVE:

Com fundamento no Parágrafo 2.º do Artigo 214 do Regimento Geral, autorizar o afastamento da Analista de Sistema MARIA ELIZABETH SUCUPIRA FURTADO, lotada no Núcleo de Processamento de Dados, no período de 01.08.91 a 31.12.93, a fim de realizar Curso de Pós-Graduação, nível de Mestrado em Informática, na Universidade Federal da Paraíba/Campina Grande-PB.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1012 de 23 de julho de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 23067.8008/91-00,

RESOLVE:

Com fundamento no Parágrafo 2.º do Artigo 214 do Regimento Geral, autorizar a prorrogação de afastamento da Enfermeira MARIA NEIARIA ASSEF RIBEIRO, lotada no Hospital Universitário Walter Cantídio, no período de 02.08.91 a 30.11.91, a fim de concluir elaboração de dissertação do Curso de Pós-Graduação em Enfermagem Pediátrica e Social, na Escola Paulista de Medicina, São Paulo/SP.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1013 de 23 de julho de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 23067.8343/91-36,

RESOLVE:

Com fundamento no Parágrafo 2.º do Artigo 214 do Regimento Geral, autorizar a prorrogação de afastamento da Médica MARIA DO SOCORRO VERRAS VILANOVA, lotada na Maternidade-Escola Assis Chateaubriand, no período de 01.08.91 a 01.08.92 a fim de cursar Pós-Graduação a nível de Doutorado, na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto/São Paulo.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1041 de 31 de julho de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 5591/91-61,

RESOLVE:

Designar LUCIANO LEITÃO VIEIRA DE FIGUEIRÊDO, Professor Adjunto, lotado no Departamento

de Medicina Clínica do Centro de Ciências da Saúde, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios-X, de conformidade com a Lei n.º 1234/50 e o que dispõe o Decreto n.º 81.364 de 22.02.1978, alterado em seu Art. 7.º pelo Decreto n.º 84.106 de 22 de outubro de 1979.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1108 de 15 de agosto de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 23067.7643/91-34,

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 173 do Regimento Geral, combinado com a Resolução 369/76-Reitoria, autorizar o afastamento do Professor Assistente SIMONE DA SILVEIRA SÁ BORGES, do Departamento de Química Analítica e Físico-Química, do Centro de Ciências, durante o período de 01.08.91 a 01.08.95, com a finalidade de cursar Doutorado em Físico-Química, na Universidade de São Carlos — São Paulo.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1138 de 26 de agosto de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 23067.8801/91-19,

RESOLVE:

Com fundamento no parágrafo 2.º do artigo 214 do Regimento Geral, autorizar a prorrogação de afastamento do Assistente em Administração MAXWEEL VERAS RODRIGUES, lotado no Departamento de Economia Doméstica, do Centro de Ciências Agrárias, no período de 10.09.91 a 09.12.91, com a finalidade de cursar o Mestrado em Administração da Universidade Federal da Paraíba/João Pessoa — Paraíba.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1139 de 26 de agosto de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 23067.8575/91-11,

RESOLVE:

Com fundamento no parágrafo 2.º do artigo 214 do Regimento Geral, autorizar a prorrogação de afastamento da Enfermeira MARINEIDE ARAÚJO DE PAULA, lotada na Clínica Médica I, do Hospital Universitário Walter Cantídio, no período de 20 de junho de 1991 a 31 de dezembro de 1991, com a finalidade de concluir Curso de Especialização em Patologia Tropical, no Departamento de Patologia e

Medicina Legal, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Ceará.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1153 de 28 de agosto de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 23067.9452/91-15,

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 173 do Regimento Geral, combinado com a Resolução n.º 369/76-Reitoria, autorizar a prorrogação de afastamento do Professor Assistente CELINA FONTENELE GARCIA, do Departamento de Literatura, do Centro de Humanidades, no período de 06.08.91 a 06.08.92, a fim de prosseguir Curso de Doutorado em Teoria Literária e Literatura Comparada, na Universidade Federal de Minas Gerais.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1154 de 28 de agosto de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 23067.8642/91-15,

RESOLVE:

Com fundamento no parágrafo 2.º do artigo 214 do Regimento Geral, autorizar a prorrogação de afastamento da Médica JOSÂNGELA GUEDELHA CARNEIRO, lotada na Maternidade Escola Assis Chateaubriand, no período de 02.08.91 a 01.08.92, com a finalidade de defender tese de Mestrado e cumprir curso de Doutorado, na área de Oncologia Ginecológica, na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto/São Paulo.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1155 de 28 de agosto de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 23067.9453/91-70,

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 173 do Regimento Geral, combinado com a Resolução n.º 369/76-Reitoria, autorizar a prorrogação de afastamento do Professor Adjunto ANGELA MARIA ROSSAS MOTA DE GUTIÉRREZ, do Departamento de Literatura, do Centro de Humanidades, durante o período de . . . 06.08.91 a 06.08.92, com a finalidade de continuar cursando Doutorado em Literatura Comparada, na Universidade Federal de Minas Gerais.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1210 de 11 de setembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 3243/91-12,

RESOLVE:

Mudar do regime de 40 horas semanais de trabalho, para o regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos a partir de 01 de março de 1991, de acordo com o disposto no artigo 14, inciso I, do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87, a JOÃO CAVALCANTE DE SOUZA CARVALHO, mat. 5576/0, Professor Adjunto N. 4, do Grupo Magistério, lotado no Departamento de Odontologia Restauradora, do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1211 de 11 de setembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 23067.9633/91-51,

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 173 do Regimento Geral combinado com a Resolução 369/76-Reitoria autorizar a prorrogação de afastamento da Professora Auxiliar IV ANA FÁTIMA CARVALHO FERNANDES, do Departamento de Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde, durante o período de 13.08.91 a 13.08.92, a fim de elaborar dissertação de Mestrado, em Sociologia, na Universidade Federal do Ceará.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1230 de 17 de setembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 8573/91-96,

RESOLVE:

Designar Zirlane Castelo Branco Coêlho, Professor Auxiliar, lotado no Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas do Centro de Ciências da Saúde, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X, de conformidade com a Lei n.º 1234/50 e o que dispõe o Decreto n.º 81.384 de 22 de fevereiro de 1978, alterado em seu Art. 7.º pelo Decreto n.º 84.106, de 22 de outubro de 1979.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1238 de 18 de setembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 9478/91-09,

RESOLVE:

Designar MARIA JOSÉ COSTA CARNEIRO, Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Universitário Walter Cantídio, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X, de conformidade com a Lei n.º 1234/50 e o que dispõe o Decreto n.º 81.384 de 22 de fevereiro de 1978, alterado em seu Art. 7.º pelo Decreto n.º 84.106, de 22 de outubro de 1979.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1301 de 02 de outubro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 5908/91-04,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, da classe de Professor Auxiliar, nível 4, para a classe de Professor Assistente, nível 1, do Grupo Magistério, a ITABARACI NAZARENO CAVALCANTE, mat. ... 9654-7, lotado no Departamento de Geologia, do Centro de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 19 de março de 1991, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso II, § 2.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 12, inciso II da Portaria-MEC n.º 475/87.

Carlos Rocha dos Santos
Resp. p/ Superintendência

Portaria n.º 1310 de 02 de outubro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional a ocupantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.644/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 1991,

1. Do nível 3, para o nível 4, da classe de Professor Adjunto, a SJOO 6760-1 Flávio Prata Crisóstomo 7193/91-80; SQOO 6652-4 Givanilda Aquino de Sousa 8443/91-81; SGOO 7057-2 Izabel de Alencar Barros Vasconcelos 6116/91-01; CKOO 7186-2 Mauro Cavalcante Pequeno, 9038/91-06; SDOO 9112-0 Paulo Cesar de Almeida 6967/91-09; AJOO 7117-0 Ronaldo de Oliveira Sales 9654/91-21; CEOO 6436-0 Selene Maia de Moraes 3512/91-14; SQOO 7238-9 Tanara Tavora Sobreira 8441/91-55; SQOO 7125-X Zuila Maria Figueiredo Carvalho G. Diniz 8444/91-43.

2. Do nível 2, para o nível 3, da classe de Professor Adjunto, a ADOO 8488-3 José Maria de Souza 9274/91-51; HGOO 7358-0 Julia Maria Pereira de Miranda Henriques 9789/91-51.

3. Do nível 1, para o nível 2, da classe de Professor Adjunto, a TDOO 5022-9 Afrodísio Durval Gondim Pamplona 6878/91-72; SEOO 7398-9 Antonio Borges Campos 10121/91-47; SEOO 5167-5

Augusto Oswaldo Soares 10122/91-18; HFOO 7560-4 Célia Leite Julião 5948/91-11; SJOO 7529-9 Dijane Pereira Costa 7191/91-54; THOO 5600-6 João Paulo Simões Accioly de Carvalho 4055/91-30; . . . SJOO 6847-X José Gerardo da Silva Sá 7196/91-78; SEOO 7401-2 José Rocelio de Lima 10123/91-72; SGOO 6621-4 Livino Virginio Pinheiro Junior 6118/91-29; CJOO 7514-X Maria Clelia Lustosa Costa 5724/91-63; SQOO 7416-X Maria Fátima Maciel Araújo 9423/91-17; SJOO 7344-0 Sergio Araújo Holanda Pinto 7198/91-01; MFOO 7395-4 Vivina do Carmo Rios Balbino 7987/91-43.

Carlos Rocha dos Santos
Resp. p/ Superintendência

Portaria n.º 1312 de 07 de outubro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder a integrantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Progressão Funcional, da classe de Professor Assistente, nível 4, para a classe de Professor Adjunto, nível 1, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso II § 2.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e na Resolução n.º 14/88-CEPE, a

Com efeitos a partir de 01.01.89, CKOO 7078-5 José Júlio Martins Torres 1297/90-81; YAOO 7811-5 José Wilson de Farias Couto 6177/91-98.

Com efeitos a partir de 01.01.91, CEOO 7179-0 Abraão Lincoln Mota Dias 7523/91-82; CEOO 5247-7 Edísio de Alcântara Costa 7619/91-50; CEOO 7333-4 Francisca Cristina V. Cordeiro 7522/91-10.

Carlos Rocha dos Santos
Resp. p/ Superintendência

Portaria n.º 1334 de 07 de outubro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 9570/91-33,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, do nível 2, para o nível 3, da classe de Professor Adjunto, do Grupo Magistério, a JOSÉ ANCHIETA ESMERALDO BARRETO, mat. 8494-8, lotado no Departamento de Fundamentos da Educação, da Faculdade de Educação desta Universidade, com efeitos a partir de agosto de 1991, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I § 1.º, do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87.

Carlos Rocha dos Santos
Resp. p/ Superintendência

Portaria n.º 1335 de 07 de outubro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico

Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 7710/91-20,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, da classe de Professor Auxiliar, nível 4, para a classe de Professor Assistente, nível 1, do Grupo Magistério, a José Levi Furtado Sampaio, mat. n.º 8725-4, lotado no Departamento de Geografia, do Centro de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 29 de abril de 1991, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso II § 2.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 12, inciso II da Portaria-MEC n.º 475/87.

Carlos Rocha dos Santos
Resp. p/ Superintendência

Portaria n.º 1336 de 07 de outubro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional a integrantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, do nível 2, para o nível 3, da classe de Professor Assistente, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87, a

COM EFEITOS A PARTIR DE 13.05.1991
CFOO 7744-5 HELENA BECKER SALES, Processo n.º 9462/91-61

COM EFEITOS A PARTIR DE 27.08.1991
PBOO 8760-2 ANA MARIA VIEIRA DA NÓBREGA, Processo n.º 9568/91-91

Carlos Rocha dos Santos
Resp. p/ Superintendência

Portaria n.º 1337 de 07 de outubro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder a integrantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Progressão Funcional, do nível 1, para o nível 2, da classe de Professor Adjunto, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87, a

COM EFEITOS A PARTIR DE 01.01.91
YAOO 7811-5 JOSÉ WILSON DE FARIAS COUTO, Processo n.º 6168/91-05

COM EFEITOS A PARTIR DE 03.04.91
HDOO 7317-2 JOÃO BATISTA ARRUDA PONTES, Processo n.º 7138/91-71

COM EFEITOS A PARTIR DE 09.07.91
ADDO 7542-6 MARCOS AUGUSTO ESTEVES ARA-RIPE, Processo n.º 10471/91-59

Carlos Rocha dos Santos
Resp. p/ Superintendência

Portaria n.º 1338 de 07 de outubro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder a integrantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Progressão Funcional, do nível 3, para o nível 4, da classe de Professor Adjunto, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87, a

COM EFEITOS A PARTIR DE 13.04.1991
THOO 7165-O Francisco Luiz Parente N. Santos — 7440/91-57

COM EFEITOS A PARTIR DE 09.07.1991
SGOO 7690-2 Aldo Ângelo Moreira Lima 9517/91-04;SGOO 7573-6 Maria Glaucia Ciarlini Teixeira 5383/91-44.

Carlos Rocha da Silva
Resp. p/ Superintendência

Portaria n.º 1349 de 08 de outubro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder a integrantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Progressão Funcional, da classe de Professor Auxiliar, nível 4, para a classe de Professor Assistente, nível 1, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso II § 2.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e na Resolução n.º 14/88-CEPE, a

COM EFEITOS A PARTIR DE 01.09.1990
EHO0 8263-5 Maria das Graças Arrais de Araújo ... 7235/91-28

COM EFEITOS A PARTIR DE 02.05.1991
EHO0 9140-5 Eduardo Araújo de Azevedo 7233/91-01
Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1350 de 08 de outubro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder a integrantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Progressão Funcional, de nível 3, para o nível 4, da classe de Professor Auxiliar, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87, a

COM EFEITOS A PARTIR DE 20.01.1990
DCOO 4299-4 Francisco Haroldo R. de Albuquerque 2612/91-23

COM EFEITOS A PARTIR DE 20.02.1991
SKOO 9789-6 Antonio Materson da Silva 7314/91-01
Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1351 de 08 de outubro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder a integrantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Progressão Funcional, do nível 1, para o nível 2, da classe de Professor Assistente, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87, a

COM EFEITOS A PARTIR DE 04.08.1990
SCOO 8720-3 Paulo Roberto Carvalho de Almeida 6121/91-33

COM EFEITOS A PARTIR DE 01.09.1990
YAOO 8755-6 Lucídio Acioly de Pontes Medeiros 7183/91-26

COM EFEITOS A PARTIR DE 07.10.1990
DBOO 9209-6 Edgar Carlos de Amorim 6600/91-96

COM EFEITOS A PARTIR DE 03.01.1991
SFOO 8719-0 Eliane de Oliveira Ferreira 3179/91-15
Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1355 de 08 de outubro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 6115/91-31,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, do nível 2, para o nível 3, da classe de Professor Auxiliar, do Grupo Magistério, a NIVARDO SILVA CABRAL, mat. 9782-9, lotado no Departamento de Administração, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade desta Universidade, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 1989, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1356 de 10 de outubro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 11106/91-99,

RESOLVE:

Mudar o regime de 40 horas para o regime de 20 horas semanais de trabalho, com efeitos a partir de 01 de setembro de 1991, de acordo com o disposto no artigo 14, inciso II, do Anexo ao De-

Decreto n.º 94.664/87, a FRANCISCO DIAS DE PAIVA, mat. n.º 7224-9, Professor Adjunto N.1, do Grupo Magistério, lotado no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1451 de 31 de outubro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 10561/91-40,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Professora ANA MARIA IÓRIO DIAS, de suas atividades na Faculdade de Educação, num total de 16 (dezesesseis) horas mensais, durante um período de 06 (seis) meses, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas, a fim de prestar "consultoria ao Projeto de Redefinição dos Currículos de Rede de Ensino Público".

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1452 de 31 de outubro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder a integrantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Progressão Funcional, da classe de Professor Auxiliar, nível 1, para a classe de Professor Assistente, nível 1, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso II § 2.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/97 e no artigo 12, inciso II da Portaria MEC n.º 475/87, a
COM EFEITOS A PARTIR DE 25.09.1989
DBOO 8803-0 GERMANA DE OLIVEIRA MORAES,
Processo n.º 11483/91-73

COM EFEITOS A PARTIR DE 30.07.1991
EFOO 3084-8 FERNANDO JOSÉ PIRES DE SOUSA,
9545/91-96

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1455 de 01 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional a ocupantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 1991,

1. Do nível 3, para o nível 4, da classe de Professor Adjunto, a

SBOO 7694-5 CLAUDIA DE CASTRO E SILVA, Processo n.º 11322/91-34; SCOO 5387-2 FRANCISCO DARIO ROCHA FILHO, Proc. n.º 6123/91-69; SJOO 7714-3 GLAUCENIRA DE BARROS BRUNO, Proc. n.º 7194/91-42; SQOO 7056-4 MARTA MARIA COELHO DAMASCENO, Proc. n.º 8440/91-92; CKOO 6654-X MATEUS MOSCA VIANA, Proc. n.º 12053/91-60; SJOO 6849-7 OLIVIA MARIA MELO DE FARIAS Proc. n.º 7197/91-31; SBOO 6825-0 PEDRO JOSÉ NEGREIROS DE ANDRADE, Proc. n.º 11326/91-95; SQOO 7054-8 ZULENE MARIA DE VASCONCELOS VARELA, Proc. n.º 8439/91-11.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1464 de 01 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 11361/91-96,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 91, da Lei n.º 8112/90, a PAULO DE TARSO LUSTOSA DA COSTA, Professor Assistente nível IV, lotado no Departamento de Administração, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade desta Universidade, licença sem remuneração, para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 30.09.1991.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1465 de 04 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional a ocupantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 1991,

1. Do nível 1, para o nível 2, da classe de Professor Adjunto, a
SDOO 7378-4 MARIA SÍLVIA CARVALHO GOMES, Proc. n.º 6966/91-38; SBOO 7245-1 MARIA TERESA GONÇALVES MEDEIROS, Proc. n.º 11323/91-05; TGOO 6932-9 NEARCO BARROSO GUEDES DE ARAUJO, Proc. n.º 11930/91-30; TGOO 7404-7 PEDRO EYMAR BARBOSA COSTA, Proc. n.º 11920/91-86; CKOO 7091-2 VALTER FORTE FEIJÓ, Processo n.º 11794/91-23.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1466 de 04 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional a ocupantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 1991,

1. Do nível 1, para o nível 2, da classe de Professor Adjunto, a
TGOO 5056-3 AMAURICIO PEREIRA CORTEZ, Proc. n.º 11931/91-01; TGOO 7485-3 ANTONIO CAETANO TEIXEIRA P. ARAGÃO, Proc. n.º 11917/91-71; HFOO 7177-3 ELDA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO, Proc. n.º 11978/91-66; CKOO 7200-1 FERNANDO ANTONIO SABOIA LEITÃO, Proc. n.º 11793/91-61; CKOO 7104-8 FRANCISCO ARAUJO LIMA, Processo n.º 12017/91-04; EFOO 7494-2 FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, Proc. n.º 10034/91-44; HDOO 7050-5 FRANCISCO ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA, Proc. n.º 10633/91-59; SBOO 7180-3 GISELA COSTA CAMARÃO, Proc. n.º 10035/91-15; SBOO 6793-8 MARIA GUIMARÃES FERREIRA, Proc. n.º 11320/91-17; SJOO 6646-0 MARIA LIANILDA NOGUEIRA DE S. FURTADO, Proc. n.º 10817/91-91.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1475 de 06 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 10047/91-96,

RESOLVE:

Mudar o regime de 40 horas semanais de trabalho, para o regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos a partir de 01 de novembro de 1991, de acordo com o disposto no artigo 14, inciso I, do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87, a LUCIANO DE ALMEIDA ARRUDA, mat. 5898-0, Professor Adjunto N.4, do Grupo Magistério, lotado no Departamento de Administração, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade desta Universidade.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1476 de 06 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional a ocupantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto

no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 1991,

1. Do nível 2, para o nível 3, da classe de Professor Adjunto, a

EFOO 9759-4 FRANCISCO IVAN SOARES FROTA, Proc. n.º 385/91-92; TGOO 6809-8 REGINA ELIZABETH DO REGO B. P. BARRETO, Proc. n.º 11921/91-49; TGOO 7221-4 RICARDO FIGUEIREDO BEZERRA, Proc. n.º 11925/91-08.

2. Do nível 1, para o nível 2, da classe de Professor Adjunto, a

SBOO 6795-4 ANTONIO CLEYTON MENDONÇA RIBEIRO, Proc. n.º 11327/91-58; SEOO 7399-7 EUGÊNIO LINCOLN CAMPOS MAIA Proc. n.º 10120/91-84; CKOO 7213-3 GERARDO VALDÍSIO RODRIGUES VIANA, Proc. n.º 11795/91-96; TGOO 7402-X JOAQUIM ARISTIDES DE OLIVEIRA, Processo n.º 11915/91-46.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1477 de 06 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder a integrantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Progressão Funcional, do nível 1, para o nível 2, da classe de Professor Adjunto, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87, a

COM EFEITOS A PARTIR DE 01.01.1991

TGOO 7506-0 JORGE PEREIRA MOTA, Proc. n.º 5639/91-96; TGOO 5997-8 MARGARIDA JÚLIA FARIAS DE S. ANDRADE, Proc. n.º 11926/91-62; TGOO 7508-6 PAULO CARDOSO DA SILVA, Proc. n.º 11932/91-65.

COM EFEITOS A PARTIR DE 09.07.1991

SBOO 7719-4 DEMOSTENES GONÇALVES LIMA RIBEIRO, Proc. n.º 11325/91-22; HCOO 7561-2 DULCE MARIA SÁ DA SILVEIRA, Proc. n.º 10448/91-37; EHOO 7546-9 MARIA DA GLÓRIA ARRAIS PETER. Proc. n.º 11684/91-25.

COM EFEITOS A PARTIR DE 01.10.1991

ADOO 9964-3 FRANCISCO MARCUS LIMA BEZERRA, Proc. n.º 11036/91-13.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1478 de 07 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder a integrantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Progressão Funcional, do nível 2, para o nível 3, da classe de Professor

Auxiliar, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87, a

COM EFEITOS A PARTIR DE 12.09.1990

SCOO 6544-7 TEREZA DE JESUS PINHEIRO G. BANDEIRA, Proc. n.º 6124/91-21.

COM EFEITOS A PARTIR DE 02.01.1991

TGOO 7624-4 FRANCISCO NASSER HISSA, Proc. n.º 11933/91-28.

COM EFEITOS A PARTIR DE 23.04.1991

SFOO 7803-4 MARIA ANDREA FROTA RUCHON, Proc. n.º 11937/91-89.

COM EFEITOS A PARTIR DE 10.06.1991

TGOO 8483-2 JOSÉ SALES COSTA FILHO Proc. n.º 11934/91-91.

COM EFEITOS A PARTIR DE 25.06.1991

EGOO 8323-2 CLÁUDIA BUHAMRA ABREU, Proc. n.º 12225/91-13.

COM EFEITOS A PARTIR DE 31.07.1991

SJOO 8482-4 ANA PAULA NEGREIROS NUNES, Proc. n.º 10818/91-54.

COM EFEITOS A PARTIR DE 25.08.1991

SJOO 8485-9 WALDA VIANA BRÍGIDO DE MOJRA, Proc. n.º 10819/91-17.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1479 de 07 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 10614/91-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, do nível 1, para o nível 2, da classe de Professor Auxiliar, do Grupo Magistério, a LÚCIO FLÁVIO GONZAGA SILVA, mat. 8597-9, lotado no Departamento de Cirurgia, do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 1989, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1480 de 07 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder a integrantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Progressão Funcional, do nível 3, para o nível 4, da classe de Professor Adjunto, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87, a

COM EFEITOS A PARTIR DE 01.01.1989

TBOO 6624-9 GERARDO SANTOS FILHO, Proc. n.º 6108/91-75.

COM EFEITOS A PARTIR DE 01.01.1991

CKOO 7239-7 FRANCISCO EDMAR AGUIAR PEREIRA, Proc. n.º 11799/91-47; DBOO 6293-6 PEDRO HENRIQUE GÊNOVA DE CASTRO, Proc. n.º 6601/91-59; SBOO 7141-2 RICARDO AIRES CORREIA, Proc. n.º 11324/91-60.

COM EFEITOS A PARTIR DE 09.07.1991

CIOO 7576-X ANA LÚCIA PONTE FREITAS, Proc. n.º 11974/91-13; AFOO 7590-6 JOSÉ WILSON PRACIANO DE CASTRO, Proc. n.º 11057/91-85.

COM EFEITOS A PARTIR DE 01.09.1991

SJOO 7761-5 ROSIMARY DE SOUSA CARVALHO, Proc. n.º 10820/91-04.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1483 de 08 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 11319/91-20,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, do nível 3, para o nível 4, da classe de Professor Adjunto, do Grupo Magistério, a CLARA MARIA BASTOS ELOY DA COSTA, mat. 7718-6, lotada no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade, com efeitos a partir de 09 de julho de 1991, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1484 de 08 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional a integrantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, do nível 3, para o nível 4, da classe de Professor Assistente, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87, a

COM EFEITOS A PARTIR DE 23.01.1989

SGOO 8682-7 RONALDO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO, 11215/91-24.

COM EFEITOS A PARTIR DE 30.08.1991

HBOO 9952-0 ZOYA DIAS RIBEIRO FREIRE, 11639/91-71.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1485 de 08 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional a ocupantes da Categoria Funcional de Professor de 1.º e 2.º Graus, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87, com efeitos a partir de 01 de abril de 1991, 1. Do nível 1, para o nível 2, da classe E, a HHOO 7459-4 MARIA IRENE NASCIMENTO BEZERRA COELHO, 11542/91-31; BBOI 6798-9 VERA LÚCIA FIUZA DE M. ELLERY BARREIRA, 9494/91-57.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1486 de 08 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder a integrantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Progressão Funcional, da classe de Professor Auxiliar, nível 4, para a classe de Professor Assistente, nível 1, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso II, § 2.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664, de 23.07.87 e na Resolução n.º 14/88-CEPE, a

COM EFEITOS A PARTIR DE 03.01.1991

TCOO 8717-3 IVAN JOSÉ ARY JÚNIOR, 5637/91-61;
TGOO 8930-3 ZILSA MARIA PINTO SANTIAGO, 11919/91-05.

COM EFEITOS A PARTIR DE 30.08.1991

HBOO 9954-6 MARIA DE JESUS DE SÁ CORREIA, 11638/91-16.

COM EFEITOS A PARTIR DE 13.09.1991

SQOO 9657-1 ANA FÁTIMA CARVALHO FERNANDES, 11808/91-36.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1487 de 08 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder a integrantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Progressão Funcional, do nível 1, para o nível 2, da classe de Professor Assistente, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87, a

COM EFEITOS A PARTIR DE 01.04.1991

SBOO 8949-4 VALÉRIA GOES FERREIRA PINHEIRO, 11321/91-71.

COM EFEITOS A PARTIR DE 15.09.1991

TGOO 9812-4 MARCONDES ARAÚJO LIMA, 11914/91-83.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1488 de 08 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 11318/91-67,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, do nível 2, para o nível 3, da classe de Professor Adjunto, do Grupo Magistério, a CLARA MARIA BASTOS ELOY DA COSTA, mat. 7718-6, lotada no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade, com efeitos a partir de 09 de julho de 1989, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1489 de 08 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 7521/91-57,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, da classe de Professor Assistente, nível 4, para a classe de Professor Adjunto, nível 1, do Grupo Magistério, a MARIA ALCIONE ALMEIDA DE SOUSA, lotada no Departamento de Química Orgânica e Inorgânica, do Centro de Ciências desta Universidade, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 1991.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1490 de 08 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 12315/91-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical, da classe de Professor Assistente, referência 4, para a classe de Professor Adjunto, referência 1, do Grupo Magistério, a VERA MAMEDE ACCIOLY, mat. 6504-8, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Tecnologia desta Universidade, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 1987, de acordo com o disposto no artigo 14, inciso I, do Decreto n.º 85.487/80 e na Resolução n.º 16/85-CEPE.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1491 de 08 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico

Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder a integrantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Progressão Funcional, do nível 2, para o nível 3, da classe de Professor Assistente, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87, a

COM EFEITOS A PARTIR DE 12.05.1991
CKOO 7747-0 LUCY VIDAL SILVA, 11329/91-83.

COM EFEITOS A PARTIR DE 12.06.1991
ADOO 7832-8 ANTONIO JOSÉ PARENTE DE CARVALHO, 11037/91-78.

COM EFEITOS A PARTIR DE 31.07.1991
SJOO 9792-6 MÔNICA DO VALE BEVILÁQUA, 10821/91-69.

COM EFEITOS A PARTIR DE 12.08.1991
PDOO 8496-4 MARISTELA LAGE ALENCAR, 11807/91-73.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1506 de 11 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder a integrantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Progressão Funcional, do nível 2, para o nível 3, da classe de Professor Assistente, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87, a

COM EFEITOS A PARTIR DE 29.05.1991
CHOO PAULO CASCON, 12483/91-17.

COM EFEITOS A PARTIR DE 02.06.1991
ACOO 7838-7 MARIA NENMAURA GOMES PESSOA, 12326/91-21.

COM EFEITOS A PARTIR DE 11.09.1991
HG00 7771-2 CELINA FONTENELE GARCIA, 10895/91-03.

COM EFEITOS A PARTIR DE 14.09.1991
CGOO 7766-6 TEREZA FALÇÃO DE OLIVEIRA NERI,
Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1507 de 11 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder a integrantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Progressão Funcional, do nível 1, para o nível 2, da classe de Professor Adjunto, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao De-

creto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87, a

COM EFEITOS A PARTIR DE 01.01.1989
EGOO 5020-2 AFONSO CÉSAR COELHO RIBEIRO, 12224/91-51.

COM EFEITOS A PARTIR DE 09.07.1991
SFOO 7672-4 ANTONIO RIBEIRO DA SILVA FILHO, 12511/91-42; SQOO 7583-3 BENEDITA PESSOA FORTE, 12560/91-58; SQOO 7642-2 MARIA DALVA SANTOS ALVES, 12559/91-79.

COM EFEITOS A PARTIR DE 29.09.1991
CGOO 7765-8 GEORGE SATANDER SÁ FREIRE, 12803/91-58.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1508 de 11 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 13008/91-41,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, do nível 2, para o nível 3, da classe de Professor Auxiliar, do Grupo Magistério, a LUIZ EDUARDO DOS SANTOS, mat. 9806-0, lotado no Departamento de Direito Privado, da Faculdade de Direito desta Universidade, com efeitos a partir de 25 de março de 1989, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1509 de 11 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 7338/91-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, do nível 3, para o nível 4, da classe de Professor Auxiliar, do Grupo Magistério, a LUIZ EDUARDO DOS SANTOS, mat. 9806-0, lotado no Departamento de Direito Privado, da Faculdade de Direito desta Universidade, com efeitos a partir de 25 de março de 1991, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1510 de 11 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 9027/91-81,

RESOLVE:

Mudar de regime de 20 horas semanais de trabalho, para o regime de Dedicção Exclusiva, com

efeitos a partir de 01 de agosto de 1991, de acordo com o disposto no artigo 14, inciso I, do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87, a JOSÉ VALDIR DE MEDEIROS CAMPELO, mat. 0967-9, Professor Adjunto N.4, do Grupo Magistério, lotado no Departamento de Estruturas, do Centro de Tecnologia desta Universidade.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1511 de 11 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 10948/91-60,

RESOLVE:

Mudar do regime de 20 horas semanais de trabalho, para o regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos a partir de 01 de julho de 1991, de acordo com o disposto no artigo 14, inciso I, do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87, a EDILSON DE FREITAS QUEIROZ, mat. 0268-2, Professor Adjunto N.4, do Grupo Magistério, lotado no Departamento de Expressão Gráfica e Estradas, do Centro de Tecnologia desta Universidade.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1512 de 11 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 12540/91-41,

RESOLVE:

Mudar do regime de 40 horas semanais de trabalho, para o regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos a partir de 01 de novembro de 1991, de acordo com o disposto no artigo 14, inciso I, do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87, a FRANCISCO JOSÉ MARTINS HOLANDA, mat. 5435-6, Professor Adjunto N.4, do Grupo Magistério, lotado no Departamento de Ciências do Solo, do Centro de Ciências Agrárias desta Universidade.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1513 de 11 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 10950/91-10,

RESOLVE:

Mudar do regime de 20 horas semanais de trabalho, para o regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos a partir de 01 de outubro de 1991, de acordo com o disposto no artigo 14, inciso I, do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87, a MANOEL ALVES DA SILVA, mat. 5958-7, Professor Adjunto N.2, do Grupo Ma-

gistério, lotado no Departamento de Expressão Gráfica e Estradas, do Centro de Tecnologia desta Universidade.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1514 de 11 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 10916/91-73,

RESOLVE:

Mudar do regime de 40 horas semanais de trabalho, para o regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos a partir de 01 de setembro de 1991, de acordo com o disposto no artigo 14, inciso I, do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87, a NEIDE FERREIRA CRISÓSTOMO, mat. 6238-3, Professor Adjunto N.4, do Grupo Magistério, lotada no Departamento de Clínica Odontológica, do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1517 de 12 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder a integrantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Progressão Funcional, da classe de Professor Assistente, nível 4, para a classe de Professor Adjunto, nível 1, do Grupo Magistério de acordo com o disposto no artigo 16, inciso II, § 2.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e na Resolução n.º 14/88-CEPE, a

COM EFEITOS A PARTIR DE 01.01.1989

YAAO 7369-5 JOÃO CLEITON ALBUQUERQUE PEREIRA Proc. 6218/91-73.

COM EFEITOS A PARTIR DE 09.07.1989

PCOO 7695-3 MARIA IZAIRA SILVINO MORAES Proc. 11317/91-02.

COM EFEITOS A PARTIR DE 02.05.1991

EGOO 9181-2 LAUDEMIRO RABELO DE SOUSA E MORAES Proc. 12226/91-86.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1518 de 12 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional a ocupantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Porta-

ria-MEC n.º 475/87, com efeitos a partir de 09 de julho de 1991,

1. Do nível 3, para o nível 4, da classe de Professor Adjunto, a HEEO 7587-6 MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA COSTA Proc. 11050/91-36.

2. Do nível 1, pra o nível 2, da classe de Professor Adjunto, a PCOO 7695-3 MARIA IZAIRA SILVINO MORAES Proc. 11316/91-31.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1519 de 12 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 12325/91-68,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, do nível 2 para o nível 3, da classe de Professor Adjunto, do Grupo Magistério, a FRANCISCO IVALDO OLIVEIRA MELO, mat. 6260-0, lotado no Departamento de Fitotecnia, do Centro de Ciências Agrárias desta Universidade, com efeitos a partir de 07 de agosto de 1991, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1520 de 12 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 12346/91-38,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, do nível 2, para o nível 3, da classe de Professor Auxiliar, do Grupo Magistério, a ELENILCE NÓBREGA FURTADO, mat. 8491-3, lotada no Departamento de Odontologia Restauradora, do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade, com efeitos a partir de 31 de julho de 1991, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1521 de 12 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 6621/91-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, do nível 1, para o nível 2, da classe de Professor Assistente, do Grupo Magistério, a FRANCISCO DE ASSIS FRAN-CELINO ALVES, mat. 8756-4, lotado no Departamento de Educação Física, da Coordenadoria de Educação Física Desporto e Lazer, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis desta Universidade, com efeitos

a partir de 01 de fevereiro de 1991, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1522 de 12 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 11543/91-01,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, do nível 1, para o nível 2, da classe E, da Categoria Funcional de Professor de 1.º e 2.º Graus, do Grupo Magistério, a ZAIRA SOARES DE MEDEIROS, mat. 7464-X, com efeitos a partir de 01 de abril de 1991, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1523 de 12 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional a ocupantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 1991,

1. Do nível 3, para o nível 4, da classe de Professor Adjunto, a CKOO 9669-5 FRANCISCO JOSÉ BITU FEITOSA Proc. 11328/91-11, AJOO 7392/0 MARIA DO CARMO PASSOS RODRIGUES Proc. 12505/91-40.

2. Do nível 1, para o nível 2, da classe de Professor Adjunto, a YAOO 7369-5 JOÃO CLEITON ALBUQUERQUE PEREIRA Proc. 6219/91-36.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1524 de 12 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 6965/91-75,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional, do nível 3, para o nível 4, da classe de Professor Auxiliar, do Grupo Magistério, a MÔNICA CARDOSO FAÇANHA, mat. 7722-4, lotada no Departamento de Saúde Comunitária, do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade, com efeitos a partir de 17 de

dezembro de 1990, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1525 de 12 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 7485/91-95,

RESOLVE:

Mudar do regime de 20 horas semanais de trabalho, para o regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos a partir de 01 de julho de 1991, de acordo com o disposto no artigo 14, inciso I do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87, a TERESA MARIA FROTA HAGUETTE, mat. 6466-1, Professor Titular, do Grupo Magistério, lotada no Departamento de Ciências Sociais e Filosofia, do Centro de Humanidades desta Universidade.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1526 de 12 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 9714/91-51,

RESOLVE:

Mudar do regime de 20 horas semanais de trabalho, para o regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos a partir de 01 de setembro de 1991, de acordo com o disposto no artigo 14, inciso I, do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87, a JOSÉ MOREIRA LIMA, mat. 5776-2, Professor Adjunto N.4, do Grupo Magistério, lotado no Departamento de Cirurgia, do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1527 de 12 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 8484/91-68,

RESOLVE:

Mudar do regime de 20 horas semanais de trabalho, para o regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos a partir de 01 de agosto de 1991, de acordo com o disposto no artigo 14, inciso I, do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87, a JOSÉ JÚLIO CAVALCANTE HOLANDA, mat. 5734-7, Professor Adjunto N.4, do Grupo Magistério, lotado no Departamento de Odontologia Restauradora do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

O Superintendente de Recursos Humanos, no Portaria n.º 1528 de 12 de novembro de 1991

uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 12862/91-17,

RESOLVE:

Mudar do regime de 20 horas semanais de trabalho, para o regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos a partir de 01 de novembro de 1991, de acordo com o disposto no artigo 14, inciso I, do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87, a MANFREDO ARAÚJO DE OLIVEIRA, mat. 5954-4, Professor Titular, do Grupo Magistério, lotado no Departamento de Ciências Sociais e Filosofia, do Centro de Humanidades desta Universidade.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1529 de 12 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 10720/91-51,

RESOLVE:

Mudar do regime de 20 para o de 40 horas semanais de trabalho, a ANTONIO TELMO NOGUEIRA BESSA, mat. 5147-X, Professor Adjunto N.4, do Grupo Magistério, por dois (02) anos, de 26.08.91 a 26.08.93, período em que exercerá a Chefia do Departamento de Mecânica e Produção, do Centro de Tecnologia desta Universidade.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1539 de 13 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 12787/91-01,

RESOLVE:

Mudar do regime de 40 horas semanais de trabalho, para o regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos a partir de 01 de novembro de 1991, de acordo com o disposto no artigo 14, inciso I, do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87, a FRANCISCO NOGUEIRA SALES, mat. 7065-3, Professor Adjunto N.2, do Grupo Magistério, lotado no Departamento de Direito Processual, da Faculdade de Direito desta Universidade.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1540 de 13 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 10997/91-75,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, do nível 2, para o nível 3, da classe de Professor Adjunto, do Grupo Magistério, a VILMA MARIA BARRETO PAIVA, mat. 7354-7, lotada no Departamento de Psicologia, do Centro de Humanidades desta Universidade, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 1991, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1541 de 13 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 11214/91-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, do nível 3, para o nível 4, da classe de Professor Adjunto, do Grupo Magistério, a ANTONIO BENITO CARNEIRO, mat. 5098-9, lotado no Departamento de Fisiologia e Farmacologia, do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 1989, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1554 de 14 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 23067.12591/91-81,

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 173 do Regimento Geral, combinado com a Resolução 369/76-Reitoria, autorizar a prorrogação de afastamento do Professor Adjunto IGNÁCIO RIBEIRO PESSOA MONTENEGRO, do Departamento de Letras Estrangeiras, do Centro de Humanidades, durante o período de 01.10.91 a 31.01.92, a fim de elaborar e apresentar o projeto de sua tese de Doutorado na Universidade Federal de Santa Catarina em Florianópolis, Santa Catarina.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1561 de 19 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 8631/91-91,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 91, da Lei n.º 8112/90, a DÁCIO CARVALHO, Professor Auxiliar-Nível IV, lotado no Departamento de Estruturas, do

Centro de Tecnologia desta Universidade, licença sem remuneração, para o trato de assuntos particulares pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 16.06.91.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1629 de 28 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 009100/90-99,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, da classe de Professor Auxiliar, nível 3, para a classe de Professor Assistente, nível 1, do Grupo Magistério, a MÔNICA CARDOSO FAÇANHA, mat. 7722-4, lotada no Departamento de Saúde Comunitária, do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de agosto de 1990, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso II § 2.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 12, inciso II da Portaria-MEC n.º 475/87.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1630 de 28 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 1524, de 12 de novembro de 1991, que concede Progressão Funcional, do nível 3, para o nível 4, da classe de Professor Auxiliar, de MÔNICA CARDOSO FAÇANHA, lotada no Departamento de Saúde Comunitária, do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1631 de 29 de novembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder a integrantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Progressão Funcional, do nível 1, para o nível 2, da classe de Professor Adjunto, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria MEC n.º 475/87, a

COM EFEITOS A PARTIR DE 01.01.1991
SEOO 7342-3 JOSÉ ESTRELA NETO, 10124/91-35;
EHO0 8522-7 SÍLVIO LEITÃO DE CASTRO E SILVA, 7236/91-91.

COM EFEITOS A PARTIR DE 09.07.1991
SQOO 7584-1 FRANCISCA ANA MARTINS CARVALHO, 12561/91-11; EGOO 7563-9 FRANCISCO SÉR-

GIO DE V. BEZERRA, 13095/91-45; SDOO 7551-5
JOSÉ WALTER VASCONCELOS, 13103/91-71.

COM EFEITOS A PARTIR DE 01.10.1991
AJOO 9955-4 RAIMUNDO WILANE DE FIGUEIREDO,
12507/91-75.

COM EFEITOS A PARTIR DE 17.10.1991
ADOO 9969-4 JOÃO MOREIRA BATISTA,
Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1632 de 02 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder a integrantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Progressão Funcional, da classe de Professor Auxiliar, nível 4, para a classe de Professor Assistente, nível 1, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso II, § 2.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87, e na Resolução n.º 14/88-CEPE, a

COM EFEITOS A PARTIR DE 05.08.1989
SDOO 9164-2 MANOEL OLIVEIRA FILHO, 13141/
91-61.

COM EFEITOS A PARTIR DE 10.12.1989
SDOO 9232-X HERALDO JOSÉ DE ARAÚJO CARNEIRO, 13140/91-06.

COM EFEITOS A PARTIR DE 01.08.1991
CHOO 9160-0 EDSON PAULA NUNES,
Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1641 de 03 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 23067.13258/91-16,

RESOLVE:

Com fundamento no parágrafo 2.º do artigo 214 do Regimento Geral, autorizar a prorrogação de afastamento da Enfermeira MARINEIDE ARAÚJO DE PAULA, lotada na Unidade Especial de Enfermagem, do Hospital Universitário Walter Cantídio, no período de 01.01.92 a 30.04.92, com a finalidade de concluir Curso de Especialização em Patologia Tropical, no Departamento de Patologia e Medicina Legal do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Ceará.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1642 de 03 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 23067.13260/91-50,

RESOLVE:

Com fundamento no parágrafo 2.º do artigo 214

do Regimento Geral, autorizar a prorrogação de afastamento da Enfermeira REGINA FÁTIMA GONÇALVES FEITOSA, lotada na Unidade Especial de Enfermagem, do Hospital Universitário Walter Cantídio, no período de 01.01.92 a 30.04.92, com a finalidade de concluir Curso de Especialização em Patologia Tropical, no Departamento de Patologia e Medicina Legal do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Ceará.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1643 de 03 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder a integrantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Progressão Funcional, do nível 1, para o nível 2, da classe de Professor Assistente, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11. § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87, a

COM EFEITOS A PARTIR DE 27.06.1990
SDOO 8844-7 JOSÉ ALFREDO LACERDA DE JESUS,
13102/91-17.

COM EFEITOS A PARTIR DE 22.08.1990
SDOO 8941-9 NOÉLIA LEAL LIMA, 13101/91-46.

COM EFEITOS A PARTIR DE 03.01.1991
SIOO 8722-0 VERA LÚCIA MAIA MENDONÇA,
13072/91-40.

COM EFEITOS A PARTIR DE 18.09.1991
CFOO 8508-1 SIMONE DA SILVEIRA SÁ BORGES,
12477/91-14.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1646 de 04 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 10016/91-62,

RESOLVE:

Conceder a FERNANDO GAZELLI SALES, ocupante da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, do Grupo Magistério, lotado no Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia desta Universidade:

1. Progressão Horizontal, da referência 1, para a referência 3, da classe de Professor Assistente, com efeitos a partir de 22 de julho de 1987, de acordo com o disposto no artigo 13, inciso II, do Decreto n.º 85.487/80.

2. Progressão Funcional, do nível 3, para o nível 4, da classe de Professor Assistente, com efeitos a partir de 22 de julho de 1989, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87.

3. Tornar sem efeito a progressão funcional con-

cedida anteriormente, através da Portaria n.º 513, de 08.06.90.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1645 de 04 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder a integrantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Progressão Funcional, do nível 2, para o nível 3, da classe de Professor Assistente, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87, a

COM EFEITOS A PARTIR DE 14.09.1991

CGOO 7762-3 FRANCISCO MARQUES JÚNIOR, 12766/91-23; CGOO 7764-0 JOSÉ DE ARAÚJO NOGUEIRA NETO, 12767/91-96.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1648 de 04 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder a integrantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Progressão Funcional, do nível 2, para o nível 3, da classe de Professor Adjunto, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87, a

COM EFEITOS A PARTIR DE 01.01.1989

SGOO 5370-8 FRANCISCO ÁTILA DE LIRA GONDIM, 12857/91-87.

COM EFEITOS A PARTIR DE 01.01.1991

TCOO 5951-0 LYTTELTON REBELO FORTES, 5652/91-54.

COM EFEITOS A PARTIR DE 04.07.1991

ABOO 7790-9 LÚCIA MARIA RAMOS SILVA, 10185/91-20.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1649 de 05 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 13331/91-04,

RESOLVE:

Mudar do regime de 20 horas semanais de trabalho, para o regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos a partir de 11 de novembro de 1991, de acordo com o disposto no artigo 14, inciso I, do Anexo

ao Decreto n.º 94.664/87, a JOSÉ IRAN DOS SANTOS, mat. 5729-X, Professor Adjunto N.4, do Grupo Magistério, lotado no Departamento de Fisiologia e Farmacologia, do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1650 de 05 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder a integrantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Progressão Funcional, do nível 3, para o nível 4, da classe de Professor Adjunto, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87, a

COM EFEITOS A PARTIR DE 01.01.1991

DBOO 6755-5 JOSÉ JUCÁ NETO, 13388/91-13.

COM EFEITOS A PARTIR DE 09.07.1991

AJOO 7645-7 DORASÍLVIA PONTES LIMA, 12506/91-11.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1655 de 05 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 13105/91-05,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, do nível 3, para o nível 4, da classe de Professor Auxiliar, do Grupo Magistério, a LÍCIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS, mat. 9791-8, lotado no Departamento de Saúde Comunitária, do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade, com efeitos a partir de 01 de março de 1989, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1656 de 05 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 13264/91-19,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, do nível 2, para o nível 3, da classe de Professor Auxiliar, do Grupo Magistério, a ALEXANDRE ROCHA FILGUEIRAS, mat. 7845-0, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia desta Universidade, com efeitos a partir de 30 de julho de 1991, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º

do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1667 de 09 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 23067.13088/91-80,

RESOLVE:

Com fundamento no Art. 173 do Regimento Geral, combinado com a Resolução 369/76-Reitoria, autorizar a prorrogação de afastamento da Professora Auxiliar ANA CRISTINA TEIXEIRA LEITE, do Departamento de Administração, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, durante o período de 02.03.92 a 28.02.93, com a finalidade de concluir Doutorado em História Econômica, na Universidade de São Paulo em São Paulo/SP.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1674 de 10 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 10917/91-36,

RESOLVE:

Mudar do regime de 40 horas semanais de trabalho, para o regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos a partir de 01 de setembro de 1991, de acordo com o disposto no artigo 14, inciso I, do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87, a CARLOS ROLIM MARTINIANO, mat. 7801-8, Professor Adjunto N.4, do Grupo Magistério lotado no Departamento de Clínica Odontológica, do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1675 de 10 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 6932/91-16,

RESOLVE:

Mudar do regime de 20 horas semanais de trabalho para o regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos a partir de 01 de novembro de 1991, de acordo com o disposto no artigo 14, inciso I, do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87, a AFONSO CÉSAR COELHO RIBEIRO, mat. 5020-2, Professor Adjunto N.1, do Grupo Magistério, lotado no Departamento de Administração, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade desta Universidade.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1676 de 10 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 1366/91-83,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, do nível 1, para o nível 2, da classe de Professor Adjunto, do Grupo Magistério, a MARIA DAS GRAÇAS MARTINS MAGALHÃES, mat. 6802-X, lotada no Departamento de Estatística e Matemática Aplicada, do Centro de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 01 de julho de 1991, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1686 de 12 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder a integrantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Progressão Funcional, do nível 1, para o nível 2, da classe de Professor Adjunto, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87, a

COM EFEITOS A PARTIR DE 01.01.91
EEOO 7512-4 ARNALDO GOMES DE PINHO PESSÓA, 13810/91-59; CKOO 7214-1 JOSÉ CAMINHA ALENCAR A. JÚNIOR, 13197/91-15.

COM EFEITOS A PARTIR DE 01.10.1991
THOO 7798-4 AILSON PEREIRA DE MOURA, 13262/91-85.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1687 de 12 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder a integrantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Progressão Funcional, do nível 2, para o nível 3, da classe de Professor Assistente, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87, a

COM EFEITOS A PARTIR DE 14.09.1991
CCOO 7775-5 CARLOS ROBSON BEZERRA DE MEDEIROS, 13487/91-03; CCOO 7784-4 JOSÉ AIRLES DO NASCIMENTO, 13590/91-54.

COM EFEITOS A PARTIR DE 01.10.1991
THOO 7816-6 RUTH PASTORA SARAIVA LEÃO,
13266/91-36.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1688 de 12 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 7754/91-03,

RESOLVE:

Mudar do regime de 40 horas semanais de trabalho, para o regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos a partir de 01 de outubro de 1991, de acordo com o disposto no artigo 14, inciso I, do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87, a CARLOS ALBERTO DE CASTRO, mat. 5181-X, Professor Adjunto N.4, do Grupo Magistério, lotado no Departamento de Mecânica e Produção, do Centro de Tecnologia desta Universidade.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1689 de 12 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder a integrantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Progressão Funcional, do nível 3, para o nível 4, da classe de Professor Adjunto, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87, a

COM EFEITOS A PARTIR DE 01.01.89
BBO1 5488-7 GERVASIO DANTAS BANDEIRA, 9461/
91-06.

COM EFEITOS A PARTIR DE 09.07.1991
CEO0 7734-8 MARIA ZENEIDE BARBOSA BEZERRA,
13744/91-26.

COM EFEITOS A PARTIR DE 22.10.1991
ABOO 9520-6 JOSÉ DE JESUS SOUSA LEMOS,
13438/91-90.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1704 de 16 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder a integrantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Progressão Funcional, do nível 2, para o nível 3, da classe de Professor Adjunto, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao De-

creto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87, a

COM EFEITOS A PARTIR DE 01.01.1991
SBOO 7364-4 MARIA GORETTI RIBEIRO SALES,
5645/91-99.

COM EFEITOS A PARTIR DE 30.06.1991
CJOO 8484-X MARIA GERALDA DE ALMEIDA,
13333/91-21.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1705 de 16 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 13983/91-77,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional do nível 2, para o nível 3, da classe de Professor Auxiliar, do Grupo Magistério, a JOSÉ WILSON CALÍOPE DE FREITAS, mat. 8523-5, lotado no Departamento de Engenharia de Pesca, do Centro de Ciências Agrárias desta Universidade, com efeitos a partir de 10 de setembro de 1991, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1706 de 16 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 9024/91-93,

RESOLVE:

Mudar do regime de 20 horas semanais de trabalho para o regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos a partir de 01 de agosto de 1991, de acordo com o disposto no artigo 14, inciso I, do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87, a ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO LIMA, mat. 5094-6, Professor Assistente N.4, lotado no Departamento de Estruturas, do Centro de Tecnologia desta Universidade.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1707 de 16 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 484/91-74,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, do nível 3, para o nível 4, da classe de Professor Auxiliar, do Grupo Magistério, a MARIA FLORICE RAPOSO PEREIRA FEITOSA, mat. 8845-5, lotada no Departamento de Geografia, do Centro de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 08 de março de 1990, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e

no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1708 de 16 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 13096/91-16,

RESOLVE:

Mudar do regime de 20 horas semanais de trabalho para o regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos a partir de 01 de novembro de 1991, de acordo com o disposto no artigo 14, inciso I, do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87, a JOSÉ ALEXANDRE THOME DE SABOYA E SILVA, mat. 8490-5 lotado no Departamento de Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia desta Universidade.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1709 de 16 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 13100/91-83,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, da classe de Professor Auxiliar, nível 4, para a classe de Professor Assistente, nível 1, do Grupo Magistério, a LÍCIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS, mat. 9791-8, lotado no Departamento de Saúde Comunitária, do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade, com efeitos a partir de 01 de março de 1991, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso II § 2.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e na Resolução n.º 14/88-CEPE.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1710 de 16 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 12128/91-67,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, do nível 1, para o nível 2, da classe de Professor Assistente, do Grupo Magistério, a NÁDIA ACCIOLY NOGUEIRA MACHADO, mat. 8510-3, lotada no Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade, com efeitos a partir de 25 de setembro de 1991, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I, § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87, a

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1725 de 18 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 13275/91-27,

RESOLVE:

Mudar do regime de 20 horas semanais de trabalho, para o regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos a partir de 24 de setembro de 1991, de acordo com o disposto no artigo 14, inciso I, do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87, a FRANCISCO ALZIR DE LIMA, mat. 5360-X, Professor Adjunto N.4, lotado no Departamento de Economia Aplicada, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade desta Universidade.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1726 de 19 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 14333/91-67,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, da classe de Professor Auxiliar, nível 4, para a classe de Professor Assistente, nível 1, do Grupo Magistério, a VIOLANTE AUGUSTA BATISTA BRAGA mat. 9959-7, lotada no Departamento de Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade, com efeitos a partir de 01 de outubro de 1991, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso II § 2.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e na Resolução n.º 14/88-CEPE.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1727 de 19 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Conceder a integrantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Progressão Funcional, da classe de Professor Assistente, nível 4, para a classe de Professor Adjunto, nível 1, do Grupo Magistério, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso II § 2.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e na Resolução n.º 14/88-CEPE, a

COM EFEITOS A PARTIR DE 01.09.1991
CCOO 9180-4 JOÃO MAURÍCIO ARAÚJO MOTA,
Proc. n.º 14310/91-61.

COM EFEITOS A PARTIR DE 01.10.1991
THOO 7796-8 CARLOS PIMENTEL DE SOUSA Proc.
14436/91-08.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1734 de 20 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 23067.13495/91-23,

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 173 do Regimento Geral, combinado com a Resolução 369/76-Reitoria, autorizar a prorrogação de afastamento da Professora Adjunto RAIMUNDA MAGALHÃES DA SILVA, lotada no Departamento de Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde, durante o período de 01.02.92 a 31.01.93, com a finalidade de concluir Tese de Doutorado em Enfermagem, na Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto — USP — Ribeirão Preto/SP.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1735 de 20 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 23067.13496/91-96,

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 173 do Regimento Geral, combinado com a Resolução 369/76-Reitoria, autorizar a prorrogação de afastamento da Professora Adjunta MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA FRAGA, lotada no Departamento de Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde, durante o período de 29.02.92 a 31.08.92, a fim de concluir Curso de Doutorado em Enfermagem, na Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto — USP — Ribeirão Preto/SP.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1736 de 20 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 14117/91-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, da classe de Professor Auxiliar, nível 2, para a classe de Professor Assistente, nível 1, do Grupo Magistério, a FRANCISCO GILMAR CAVALCANTE DE CARVALHO, mat. 9624-5, lotado no Departamento de Comunicação Social e Biblioteconomia, do Centro de Humanidades desta Universidade, com efeitos a partir de 26 de novembro de 1991, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso II, § 2.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 12, inciso II da Portaria-MEC n.º 475/87.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1737 de 20 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 14559/91-40,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, do nível 1, para o nível 2, da classe de Professor Adjunto, do Grupo Magistério, a IDEVALDO BARBOSA DA SILVA, mat. 5043-1, lotado no Departamento de Direito Público, da Faculdade de Direito desta Universidade, com efeitos a partir de 01 de novembro de 1991, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1738 de 20 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 14330/91-79,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, do nível 1, para o nível 2, da classe de Professor Assistente, do Grupo Magistério, a IZAIRA MARIA BRUNO FIGUEIREDO, mat. 9229-X, lotada no Departamento de Clínica Odontológica, do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade, com efeitos a partir de 11 de setembro de 1991, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso I § 1.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 11, § 1.º da Portaria-MEC n.º 475/87.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1739 de 20 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 13928/91-69,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, da classe de Professor Auxiliar, nível 1, para a classe de Professor Assistente, nível 1, do Grupo Magistério, a MARIA JEANE MARGOT E SILVA, mat. 3043-X, lotada no Departamento de Biologia, do Centro de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 13 de novembro de 1991, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso II, § 2.º do Anexo ao Decreto n.º 94.664/87 e no artigo 12, inciso II da Portaria-MEC n.º 475/87.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

Portaria n.º 1740 de 20 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Por-

taria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 23067.13622/91-49,

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 173 do Regimento Geral, combinado com a Resolução 369/76-Reitoria, autorizar a prorrogação de afastamento da Professora Adjunto MARIA SUSANA VASCONCELOS JIMENEZ, lotada no Departamento de Estudos Especializados, da Faculdade de Educação, durante o período de 28.02.92 a 28.04.92, com a finalidade de concluir estudos no programa de Pós-Doutorado, na Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP — São Paulo/SP.

**Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente**

Portaria n.º 1741 de 20 de dezembro de 1991

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria n.º 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 23067.13494/91-61,

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 173 do Regimento Geral, combinado com a Resolução 369/76-Reitoria, autorizar o afastamento da Professora Assistente GILVANDETE MARIA PINHEIRO SANTIAGO, lotada no Departamento de Farmácia, do Centro de Ciências da Saúde, durante o período de 05.03.92 a 04.03.94., com a finalidade de realizar Curso de Doutorado em Química, na Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP — São Paulo/SP.

**Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente**

Editais

EDITAL N.º 47/91

Seleção para Professor Substituto

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, nos dias 17, 18 e 19 de julho de 1991, de 08 às 11 e de 14 às 17 horas, as inscrições para Seleção de Professor Substituto, para os Departamentos, disciplinas e vagas a seguir indicados:

- 1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE VAGAS
 - 1.1.1. Departamento de Patologia e Medicina Legal
 - Disciplinas: Microbiologia Médica
 - 40h 01
 - Patologia Geral I — 40h 01
- 1.2. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
 - 1.2.1. Departamento de Engenharia de Pesca
 - Disciplinas: Biologia Aquática II e III — 20h 01
- 1.3. CENTRO DE CIÊNCIAS
 - 1.3.1. Departamento de Estatística e Matemática Aplicada
 - Disciplina: Introdução à Estatística
 - 40h 01

2. Poderá inscrever-se graduado de nível superior, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento, indicando a disciplina em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) diploma de graduação em nível superior;
- b) histórico escolar no qual conste a disciplina objeto do processo seletivo;
- c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros) para o regime de 20 e Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros) para o regime de 40 horas semanais de trabalho.

3. O processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital constará unicamente de uma prova escrita, de acordo com o programa da disciplina ofertada.

4. O candidato será contratado em 20 horas para as disciplinas Biologia Aquática II e III, e em 40 horas para as disciplinas Microbiologia Médica, Patologia Geral I e Introdução à Estatística, por prazo determinado, mediante Contrato de Locação de Serviços.

4.1. O salário será fixado à vista da qualificação do contratado, com base no valor de vencimento estabelecido para o nível I (hum) da classe das carreiras do Magistério correspondente à respectiva titulação.

5. O prazo de validade da seleção de que trata o presente Edital será de 30 (trinta) dias, prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entre-

tanto, a sua eficácia com o preenchimento das vagas nele ofertadas.

6. As demais condições e exigências estabelecidas para a Seleção de Professor Substituto constam da Portaria n.º 214 de 28.02.91.

7. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital e da Portaria 214/91, do Magnífico Reitor.

Fortaleza, 21 de julho de 1991

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 48/91

Seleção para Professor Auxiliar

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 01 a 30 de agosto de 1991, as inscrições para seleção de Professor Auxiliar, para o Departamento, Setor de Estudo e vagas a seguir indicados:

- 1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS VAGAS
 - 1.1.1. Departamento de Geografia
 - Setor de Estudo:
 - Geografia Humana — 40h/DE 02

2. O Setor de Estudo constante deste Edital é fixado exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, graduado de nível superior, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 3.º da Resolução 07/85-CEPE e de comprovantes da quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros).

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O Candidato será submetido às provas previstas no art. 2.º da Resolução n.º 07/85-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento no cargo em concurso far-se-á no regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurnos e noturnos de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

7. A seleção de que trata o presente Edital terá

validade apenas para o preenchimento das vagas nele ofertadas.

8. O candidato selecionado participará, obrigatoriamente, de um Seminário Pedagógico, no primeiro período de férias escolares subsequente à data de admissão.

9. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução n.º 07/85-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Departamento responsável pelo Setor de Estudo considerado.

10. A inscrição far-se-á na sede do Departamento acima mencionado, onde serão entregues ao candidato, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 07/85-CEPE e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 8 às 11 e de 14 às 17 horas.

Fortaleza, 22 de julho de 1991

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 49/91

Seleção para Professor Titular

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 01 de agosto a 30 de outubro de 1991, as inscrições para Seleção de Professor Titular, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

- | | |
|---|-------|
| 1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS | VAGAS |
| 1.1.1. Departamento de Estatística e Matemática Aplicada | |
| — Setor de Estudo: | |
| . Probabilidade e Estatística | 01 |
| — 40h/DE | |
| 1.2. FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE | |
| 1.2.1. Departamento de Teoria Econômica | |
| — Setor de Estudo: | |
| . Economia Matemática | 01 |
| — 40h/DE | |

2. Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados, exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, portador do título de Doutor ou Livre-Docente, Professor ou pessoa reconhecida como notório saber, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 3.º da Resolução n.º 10/85-CEPE e de comprovantes da quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta cruzeiros).

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas pre-

vistas no art. 2.º da Resolução n.º 10/85-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento no cargo em concurso far-se-á no regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurnos e noturnos de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

7. A seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento das vagas nele ofertadas.

8. As demais condições e exigências estabelecidas para o concurso constam da Resolução n.º 10/85-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Departamento responsável pelo Setor de Estudo considerado.

9. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues ao candidato, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 10/85-CEPE e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 8 às 11 e de 14 às 17 horas.

Fortaleza, 22 de julho de 1991

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 50/91

Seleção para Professor Adjunto

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 01 a 30 de agosto de 1991, as inscrições para Seleção de Professor Adjunto, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

- | | |
|--|-------|
| 1.1. CENTRO DE HUMANIDADES | VAGAS |
| 1.1.1. Departamento de Literatura | |
| — Setor de Estudo: | |
| . Teoria da Literatura — | |
| 40h/DE | 01 |
| 1.2. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS | |
| 1.2.1. Departamento de Engenharia de Pesca | |
| — Setor de Estudo: | |
| . Biologia Aquática — | |
| 40h/DE | 01 |
| 1.3. CENTRO DE CIÊNCIAS | |
| 1.3.1. Departamento de Geologia | |
| — Setores de Estudo: | |
| . Geofísica Aplicada — | |
| 40h/DE | 01 |
| . Geologia Aplicada — | |
| 40h/DE | 01 |
| 1.3.2. Departamento de Geografia | |
| — Setor de Estudo: | |
| . Geografia Física — | |
| 40h/DE | 01 |
| 1.4. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE | |
| 1.4.1. Departamento de Saúde Comunitária | |

- Setor de Estudo:
 - . Clínica das Doenças Infecciosas e Parasitárias — 40h/DE 01
 - 1.4.2. Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas
 - Setores de Estudo:
 - . Métodos e Técnicas de Análises Hematológicas — 40h/DE 01
 - . Métodos e Técnicas de Análises Bioquímicas —
 - 1.4.3. Departamento de Patologia e Medicina Legal
 - Setores de Estudo:
 - . Anatomia Patológica — 40h/DE 01
 - . Microbiologia — 40/DE 01
 - 1.5. CENTRO DE TECNOLOGIA
 - 1.5.1. Departamento de Hidráulica
 - Setor de Estudo:
 - . Hidráulica Aplicada — 40h/DE 01
2. Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados, exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.
 3. Poderá inscrever-se brasileiro, portador do grau de Doutor ou Título de Livre-Docente, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 3.º da Resolução n.º 09/85-CEPE e de comprovantes de quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros).
 - 3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.
 4. O candidato será submetido às provas previstas no art. 2.º da Resolução n.º 09/85-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.
 5. O provimento nos cargos em concurso far-se-á no regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.
 6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurnos e noturnos de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.
 7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento das vagas nele ofertadas.
 8. O candidato selecionado participará, obrigatoriamente, de um Seminário Pedagógico, no primeiro período de férias escolares subsequente à data de admissão.
 9. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução n.º 09/85-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Departamento responsável pelo Setor de Estudo considerado.
 10. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues ao candidato, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 09/85-CEPE e das demais normas reguladoras do Con-

curso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 8 às 11 e de 14 às 17 horas.

Fortaleza, 23 de julho de 1991
 Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
 Reitor

EDITAL N.º 51/91

Seleção para Professor Assistente
 O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 01 a 30 de agosto de 1991, as inscrições para Seleção de Professor Assistente, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

- 1.1. CENTRO DE HUMANIDADES **VAGAS**
 - 1.1.1. Departamento de Literatura
 - Setor de Estudo:
 - . Teoria da Literatura — 40h/DE 01
- 1.2. CENTRO DE CIÊNCIAS
 - 1.2.1. Departamento de Computação
 - Setor de Estudo:
 - . Ciências da Computação — 40h/DE 02
 - 1.2.2. Departamento de Química Analítica e Físico-Química
 - Setor de Estudo:
 - . Físico-Química — 40/DE 01

2. Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados, exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.
3. Poderá inscrever-se brasileiro, portador do grau de mestre, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 3.º da Resolução n.º 08/85-CEPE e de comprovantes da quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 5.490,00 (Cinco mil, quatrocentos e noventa cruzeiros).
- 3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.
4. O candidato será submetido às provas previstos no art. 2.º da Resolução n.º 08/85-CEPE e julgado conforme os critérios nelas estipulados.
5. O provimento no cargo em concurso far-se-á no regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.
6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurnos e noturnos de acordo com a programação estabelecida pelos Departamentos interessados.
7. A seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento das vagas nele ofertadas.
8. O candidato selecionado participará, obrigatoriamente, de um Seminário Pedagógico, no primeiro período de férias escolares subsequente à data de admissão.

9. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução n.º 08/85-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Departamento responsável pelo Setor de Estudo considerado.

10. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues ao candidato, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 08/85-CEPE e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 8 às 11 e de 14 às 17 horas.

Fortaleza, 23 de julho de 1991
Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 52/91

Prorroga Prazo de Inscrição do Edital 34/91

O Reitor da Universidade Federal do Ceará resolve prorrogar até 16 de agosto de 1991, o prazo de inscrição do concurso público de Professor Assistente, para os setores de estudo: O Ensino de História e Geografia no 1.º Grau e O Ensino de Matemática no 1.º Grau, do Departamento de Teoria e Prática de Ensino, objeto do Edital 34/91.

Fortaleza, 23 de julho de 1991
Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 53/91

Seleção para Professor Auxiliar

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 19 de agosto a 20 de setembro de 1991, as inscrições para seleção de Professor Auxiliar, para o Departamento, Setor de Estudo e vaga a seguir indicados:

1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS VAGA
1.1.1. Departamento de Economia Doméstica
— Setor de Estudo:
. Espaço e Administração Familiar — 40h/DE 01

2. O Setor de Estudo constante deste Edital é fixado exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, graduado de nível superior, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 3.º da Resolução 07/85-CEPE e de comprovantes da quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 3.600 (três mil e seiscentos cruzeiros).

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas previstas no art. 2.º da Resolução n.º 07/85-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento no cargo em concurso far-se-á no regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurnos e noturnos de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento da vaga nele ofertada.

8. O candidato selecionado participará, obrigatoriamente, de um Seminário Pedagógico, no primeiro período de férias escolares subsequente à data de admissão.

9. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução n.º 07/85-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Departamento responsável pelo Setor de Estudo considerado.

10. A inscrição far-se-á na sede do Departamento acima mencionado, onde serão entregues ao candidato, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 7/85-CEPE e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas.

Fortaleza, 01 de agosto de 1991
Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 54/91

Seleção para Professor Assistente

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 19 de agosto a 20 de setembro de 1991, as inscrições para Seleção de Professor Assistente, para o Departamento, Setores de Estudo e vaga a seguir indicados:

1.1. FACULDADE DE EDUCAÇÃO VAGA
1.1.1. Departamento de Estudos Especializados
— Setor de Estudo:
. Educação Pré-Escolar —
40h/DE 01

2. O Setor de Estudo constante deste Edital é fixado exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, portador do grau de mestre, mediante requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 3.º da Resolução n.º 08/85-CEPE e de comprovantes da quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa cruzeiros).

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas previstas no art. 2.º da Resolução n.º 08/85-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento no cargo em concurso far-se-á no regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurnos e noturnos de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento da vaga nele ofertada.

8. O candidato selecionado participará, obrigatoriamente, de um Seminário Pedagógico, no primeiro período de férias escolares subsequente à data de admissão.

9. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução n.º 07/85-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Departamento responsável pelo Setor de Estudo considerado.

10. A inscrição far-se-á na sede do Departamento acima mencionado, onde serão entregues ao candidato, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 8/85-CEPE e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas.

Fortaleza, 01 de agosto de 1991
Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 55/91

Seleção para Professor Adjunto

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 19 de agosto a 20 de setembro de 1991, as inscrições para Seleção de Professor Adjunto, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. FACULDADE DE EDUCAÇÃO VAGAS

1.1.1. Departamento de Estudos Especializados

— Setores de Estudo:

- . Educação Brasileira: Política Educacional — 40h/DE 01
- . Educação Brasileira: Educação Popular — 40h/DE 01

1.2. CENTRO DE TECNOLOGIA

1.2.1. Departamento de Expressão Gráfica e Estradas

— Setor de Estudo:

- . Expressão Gráfica — 40h/DE 01

1.3. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

1.3.1. Departamento de Economia Doméstica

— Setor de Estudo:

- . Alimentos e Nutrição —

40h/DE 02

1.4. CENTRO DE HUMANIDADES

1.4.1. Departamento de Letras Estrangeiras

— Setor de Estudo:

- . Grego: Língua, Literatura e Tradução — 40h/DE 01

1.5. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

1.5.1. Departamento de Medicina Clínica

— Setor de Estudo:

- . Dermatologia — 40h/DE 01
- . Clínica Médica — Iniciação ao Exame Clínico e Hematologia — 40h/DE 01
- . Clínica Médica — Medicina Interna e Cardiologia — 40h/DE 01

2. Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, portador do grau de Doutor ou Título de Livre Docente, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro ou Faculdade, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 3.º da Resolução n.º 09/85-CEPE e de comprovantes de quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros).

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas previstas no art. 2.º da Resolução n.º 09/85-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento nos cargos em concurso far-se-á no regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurnos e noturnos de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento das vagas nele ofertadas.

8. O candidato selecionado participará, obrigatoriamente, de um Seminário Pedagógico, no primeiro período de férias escolares subsequente à data de admissão.

9. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução n.º 07/85-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Departamento responsável pelo Setor de Estudo considerado.

10. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues ao candidato, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 9/85-CEPE e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas.

Fortaleza, 01 de agosto de 1991
Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Seleção para Professor Titular

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 26 de agosto a 26 de novembro de 1991, as inscrições para Seleção de Professor Titular, para o Departamento, Setor de Estudo e vaga a seguir indicados:

- 1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS VAGA
 1.1.1. Departamento de Ciências do Solo
 — Setor de Estudo:
 . Fertilidade do Solo — DE 01

2. O Setor de Estudo constante deste Edital é fixado, exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, portador do título de Doutor ou Livre-Docente, Professor Adjunto ou pessoa reconhecida como notório saber, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 3.º da Resolução n.º 10/85-CEPE e de comprovantes da quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 1.760,00 (hum mil, setecentos e sessenta cruzeiros).

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas previstas no art. 2.º da Resolução n.º 10/85-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento no cargo em concurso far-se-á no regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurnos e noturnos de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento da vaga nele ofertada.

8. As demais condições e exigências estabelecidas para o concurso constam da Resolução n.º 10/85-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Departamento responsável pelo Setor de Estudo considerado.

9. A inscrição far-se-á na sede do Departamento acima mencionado, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 10/85-CEPE e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 8 às 11 e de 14 às 17 horas.

Fortaleza, 12 de agosto de 1991

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
 Reitor

Seleção para Professor Substituto

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 1991, de 08 às 11 e de 14 às 17 horas, as inscrições para Seleção de Professor Substituto, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

- 1.1. CENTRO DE TECNOLOGIA VAGAS
 1.1.1. Departamento de Estruturas
 — Setor de Estudo:
 . Materiais de Construção
 — 40 h 01
 1.1.2. Departamento de Expressão Gráfica e Estradas
 — Setor de Estudo:
 . Expressão Gráfica — 40h 01
 1.2. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
 1.2.1. Departamento de Medicina Clínica
 — Setores de Estudo:
 . Dermatologia — 40h 01
 . Clínica Médica — Hematologia
 — 20h 01
 . Clínica Médica-Medicina Interna e Cardiologia — 40h 01
 1.3. FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
 1.3.1. Departamento de Contabilidade
 — Setor de Estudo:
 . Contabilidade Geral — 40h 01
 1.4. FACULDADE DE DIREITO
 1.4.1. Departamento de Direito Processual
 — Setor de Estudo:
 . Direito Processual Penal — 40h 01

2. Poderá inscrever-se graduado de nível superior, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento, indicando o Setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos:

- diploma de graduação em nível superior;
- histórico escolar no qual constem as disciplinas que integrem o Setor de Estudo ou a disciplina única representativa do Setor de Estudo objeto do processo seletivo;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros) para o regime de 20 horas e Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros) para o regime de 40 horas semanais de trabalho.

3. O candidato será submetido às provas previstas no Art. 3.º da Portaria 1.007/91 do Magnífico Reitor e julgado conforme os critérios nela estipulados.

4. O candidato será contratado em 20 horas para o Setor de Estudo Clínica Médica-Hematologia, e em 40 horas para os Setores de Estudo Materiais de Construção, Expressão Gráfica, Dermatologia, Clínica Médica-Medicina Interna e Cardiologia, Contabilidade Geral e Direito Processual Penal, por prazo determinado, mediante Contrato de Locação de Serviços.

4.1 O salário será fixado à vista da qualificação do contratado, com base no valor de vencimento estabelecido para o nível I (hum) da classe das carreiras do Magistério correspondente à respectiva titulação.

5. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 30 (trinta) dias, prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento das vagas nele ofertadas.

6. As demais condições e exigências estabelecidas para a Seleção de Professor Substituto constam da Portaria n.º 1.007/91 de 19 de julho de 1991, D.O.U. de 25.07.97.

7. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, o programa relativo a seleção, cópias do original deste Edital e da Portaria 1007/91, do Magnífico Reitor.

Fortaleza, 09 de agosto de 1991

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 58/91 — CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto nos sub-itens 3.2, 3.3 e 3.4 do item 3 do Edital 16/89, convoca para prova de datilografia, conforme discriminado abaixo, candidatos aprovados na prova escrita do Concurso de Auxiliar Administrativo, realizada em outubro de 1989, por esta Universidade: Data: 27/08/91 — candidatos classificados do 96.º (nonagésimo sexto) lugar ao 105.º (centésimo quinto) lugar, 29/08/91 — candidatos classificados do 106.º (centésimo sexto) lugar ao 115.º (centésimo décimo quinto) lugar. Horário: 12 horas. Local: Escola de Nutrição Agnes June Lheite (R. Adriano Martins, 436 — Jacarecanga).

Fortaleza, 19 de agosto de 1991

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Concurso Público — Auxiliar Administrativo

Edital n.º 59/91 — Convocação Prova de
Datilografia

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto nos sub-itens 3.2, e 3.4 do item 3 do Edital 16/89, convoca para prova de datilografia, conforme discriminado abaixo, candidatos aprovados na prova escrita do Concurso de Auxiliar Administrativo realizado em outubro de 1989, por esta Universidade:

Data: 27/08/91 — candidatos classificados do 96.º (nonagésimo sexto) lugar ao 105.º (centésimo quinto) lugar);

29/08/91 — candidatos classificados do 106.º (centésimo sexto) lugar ao 115.º (centésimo décimo quinto) lugar.

Horário: 12 horas

Local: Escola de Nutrição Agnes June Lheite — Rua Adriano Martins, 436 — Jacarecanga.

2. A prova constará da datilografia de texto impresso. Só serão corrigidos os textos dos candidatos que obtiverem no mínimo 1200 toques em 10 minutos. Para cada erro cometido serão descontados pontos conforme discriminado abaixo:

- espaço desnecessário e falta de espaço — 5 (cinco) pontos;
- separação incorreta de sílabas — 5 (cinco) pontos;
- parágrafo em desalinho — (cinco) pontos;
- datilografia que ultrapassar as linhas verticais — 5 (cinco) pontos;
- espaço desigual entre as linhas — 5 (cinco) pontos;
- margem esquerda em desalinho — 5 (cinco) pontos;
- omissão ou acréscimo de linha ou palavras 10 (dez) pontos;

3. O candidato deverá assinar o termo de ciência da prova, até o dia 23 (vinte e três) de agosto de 1991, no Departamento de Desenvolvimento de Pessoal, Rua Paulino Nogueira, n.º 315 — bloco III — térreo.

4. O candidato deverá comparecer ao local de prova, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário marcado, munido de cartão de inscrição e documento oficial de identidade.

Fortaleza, 19 de agosto de 1991

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 60/91

REABRE INSCRIÇÃO EDITAL 07/90

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o que consta do Processo n.º 23067.7407/91-81, resolve reabrir nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 1991, as inscrições do concurso público de Professor Assistente para o Setor de Estudo Direito Constitucional do Departamento de Direito Público, objeto do Edital 07/90.

Publique-se

Fortaleza, 19 de agosto de 1991

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 61/91

Seleção para Professor Substituto

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 1991, de 08 às 11 e de 14 às 17 horas, as inscrições para Seleção de Professor Substituto, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CENTRO DE HUMANIDADES VAGAS

- 1.1.1. Departamento de Letras Estrangeiras
— Setor de Estudo:
. Esperanto — 40h 01
- 1.2. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
1.2.1. Departamento de Economia Doméstica
— Setor de Estudo:
. Alimentos e Nutrição — 20h 02
- 1.3. FACULDADE DE ECONOMIA,
ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
1.3.1. Departamento de Teoria Econômica
— Setor de Estudo:
. Introdução à Economia (Forma-
ção Econômica) — 40h 01

2. Poderá inscrever-se graduado de nível superior, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento, indicando o Setor de Estudo em que pretender concorrer, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) diploma de graduação em nível superior;
- b) histórico escolar no qual constem as disciplinas que integrem o Setor de Estudo ou a disciplina única representativa do Setor de Estudo objeto do processo seletivo;
- c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros) para o regime de 20 horas e Cr\$ 2.600,00 (dois e seiscentos cruzeiros) para o regime de 40 horas semanais de trabalho.

3. O candidato será submetido às provas previstas no Art. 3.º da Portaria 1.007/91 do Magnífico Reitor e julgado conforme os critérios nela estipulados.

4. O candidato será contratado em 20 horas para o Setor de Estudo Alimentos e Nutrição, e em 40 horas para os Setores de Estudo Esperanto e Introdução à Economia (Formação Econômica), por prazo determinado, mediante Contrato de Locação de Serviços.

4.1. O salário será fixado à vista da qualificação do contratado, com base no valor de vencimento estabelecido para o nível 1 (hum) da classe das carreiras do Magistério correspondente à respectiva titulação.

5. O prazo de validade da seleção de que trata o presente Edital será de 30 (trinta) dias, prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento das vagas nele ofertadas.

6. As demais condições e exigências estabelecidas para a Seleção de Professor Substituto constam da Portaria n.º 1.007/91 de 19 de julho de 1991, D.O.U. de 25.07.91.

7. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, o programa relativo a seleção, cópias do original deste Edital e da Portaria 1.007/91, do Magnífico Reitor.

Fortaleza, 19 de agosto de 1991
Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

ASCENSÃO FUNCIONAL
Abertura de Inscrições para Processo Seletivo

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 16 a 20 de setembro de 1991.

LOCAL: Departamento de Desenvolvimento de Pessoal — Rua Paulino Nogueira, 315 — Bloco III — térreo — Benfica.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de 08:00 às 12:00 h

O Superintendente de Recursos Humanos participa aos servidores da Universidade Federal do Ceará, ocupantes de cargos incluídos no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987, e regidos pela Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que se encontram abertas, no local e período acima mencionados, inscrições para o processo seletivo de ascensão funcional às categorias funcionais constantes do quadro anexo.

2. Somente poderá inscrever-se o servidor que, na data da inscrição, atenda aos seguintes requisitos:

a) tenha ingressado no serviço público federal por concurso público ou tenha adquirido estabilidade constitucional (05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, em 05.10.88);

b) conte com 12 (doze) meses de efetivo exercício na UFC;

c) possua a escolaridade exigida para ingresso na categoria funcional a que concorre, conforme disposto no quadro anexo.

3. Só será considerado inscrito o servidor que, no ato da inscrição, preencher e assinar a Ficha de Inscrição, anexando cópias do último contracheque e do comprovante da escolaridade exigida, autenticada.

3.1. O servidor poderá concorrer somente a uma das categorias funcionais constantes do quadro anexo.

4. Verificada, em qualquer época, a ocorrência de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Edital será a mesma cancelada e tornados sem efeito todos os atos dela decorrentes.

5. Os cartões de inscrição e os programas serão entregues aos candidatos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de realização das provas.

6. O dia, horário e local das provas serão divulgados previamente, mediante edital.

7. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos membros da equipe encarregada da realização do processo seletivo;

b) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

c) se utilizar de livros, notas ou impressos, durante a realização das provas, salvo quando permitidos;

d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

8. O prazo para concessão de eventuais recursos interpostos aos resultados da prova escrita será

contado, sempre, a partir da data de divulgação dos resultados e será de 05 (cinco) dias úteis. Do resultado da prova prática, quando houver, não caberá interposição de recursos.

9. A ascensão funcional far-se-á para nível inicial do cargo. Na hipótese do vencimento do nível inicial ser inferior ao percebido pelo servidor, será ele incluído no nível de valor igual ou superior mais próximo ao do cargo que ocupava.

10. Os servidores habilitados serão ascendidos na ordem de classificação, obedecendo o número de vagas previsto neste Edital. No caso de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente, o servidor:

- a) de maior tempo de serviço na UFC;
- b) de maior tempo de serviço público federal;
- c) casado;
- d) de maior prole;
- e) mais idoso.

10. Na apuração do primeiro e segundo critérios de desempate, será considerado, exclusivamente, o tempo de efetivo exercício.

11. O concurso terá validade de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação do resultado, podendo este prazo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a critério da Administração.

12. Observado o prazo de validade do concurso, incluída a prorrogação, não se abrirá novo processo seletivo para uma mesma categoria funcional, enquanto houver servidor habilitado.

13. A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação tácita no disposto neste Edital.

14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente de Recursos Humanos.

Fortaleza, 04 de setembro de 1991

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

EDITAL N.º 63/91

Seleção para Professor Assistente

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 1991, as inscrições para Seleção de Professor Assistente, para o Departamento, Setor de Estudo e vaga a seguir indicados:

1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS VAGA

1.1.1. Departamento de Geografia

— Setor de Estudo:

. Aerofotogeografia e Sensoriamento Remoto — 40h/DE 01

2. O Setor de Estudo constante deste Edital é fixado exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, portador do grau de mestre, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 3.º da Resolução n.º 08/85-CEPE e de comprovantes da quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros).

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas previstas no art. 2.º da Resolução n.º 08/85-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento no cargo em concurso far-se-á no regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurnos e noturnos de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento da vaga nele ofertada.

8. O candidato selecionado participará, obrigatoriamente, de um Seminário Pedagógico, no primeiro período de férias escolares, subsequente à data de admissão.

9. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução n.º 08/85-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Departamento responsável pelo Setor de Estudo considerado.

10. A inscrição far-se-á na sede do Departamento acima mencionado, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 08/85-CEPE e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas.

Fortaleza, 27 de agosto de 1991

Prof.ª Glauce Socorro Barros Viana
No Exercício da Reitoria

EDITAL N.º 64/91

Seleção para Professor Auxiliar

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 1991, as inscrições para Seleção de Professor Auxiliar, para a Coordenadoria, Setor de Estudo e vaga a seguir indicados:

1.1. PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS VAGA

1.1.1. Coordenadoria de Educação Física

— Setor de Estudo:

. Educação Física (Áreas de concentração: Basquete, Handebol, Ginástica, Recreação e Lazer) — 40h/DE 01

2. O Setor de Estudo constante deste Edital é fixado exclusivamente para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, graduado de nível superior, mediante requerimento dirigido ao Coordenador da Coordenadoria, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 3.º da Resolução

07/85-CEPE e de comprovantes da quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 6.500,00 seis mil e quinhentos cruzeiros).

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas previstas no art. 2.º da Resolução n.º 07/85-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento no cargo em concurso far-se-á no regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurnos e noturnos de acordo com a programação estabelecida pela Coordenadoria interessada.

7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento da vaga nele ofertada.

8. O candidato selecionado participará, obrigatoriamente, de um Seminário Pedagógico, no primeiro período de férias escolares, subsequente à data de admissão.

9. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução n.º 07/85-CEPE e de instruções a serem baixadas pela Coordenadoria responsável pelo Setor de Estudo considerado.

10. A inscrição far-se-á na sede da Coordenadoria acima mencionada, onde serão entregues ao candidato, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 07/85-CEPE e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas.

Fortaleza, 27 de agosto de 1991
Prof.ª Glauce Socorro Barros Viana
No Exercício da Reitoria

EDITAL N.º 65/91

Seleção para Professor Adjunto

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 1991, as inscrições para Seleção de Professor Adjunto, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE VAGAS

1.1.1. Departamento de Medicina Clínica

— Setor de Estudo:

. Clínica Médica: Iniciação ao Exame Clínico e Reumatologia — 40h/DE 01

1.2. CENTRO DE HUMANIDADES

1.2.1. Departamento de Letras Estrangeiras

— Setores de Estudo:

. Alemão-Língua e Tradução — 40h/DE 01

. Francês-Língua e Literatura — 40h/DE 01

1.2.2. Departamento de Letras Vernáculas

— Setor de Estudo:

. Lingüística — 40h/DE 01

1.3. CENTRO DE TECNOLOGIA

1.3.1. Departamento de Hidráulica

— Setor de Estudo:

. Materiais de Construção — 40h/DE 01

1.4. FACULDADE DE DIREITO

1.4.1. Departamento de Direito Público

— Setor de Estudo:

. Direito Constitucional — 40h/DE 01

1.4.2. Departamento de Direito Processual

— Setor de Estudo:

. Direito Processual Penal — 40h/DE 01

2. Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados, exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, portador do grau de Doutor ou Título de Livre-Docente, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro ou Faculdade, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 3.º da Resolução n.º 09/85-CEPE e de comprovantes de quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 13.100,00 (treze mil e cem cruzeiros).

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas previstas no artigo 2.º da Resolução n.º 09/85-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento no cargo em concurso far-se-á no regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurnos e noturnos de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento das vagas nele ofertadas.

8. O candidato selecionado participará, obrigatoriamente, de um Seminário Pedagógico, no primeiro período de férias escolares, subsequente à data de admissão.

9. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução n.º 09/85-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Departamento responsável pelo Setor de Estudo considerado.

10. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues ao candidato, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 09/85-CEPE, e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas.

Fortaleza, 28 de agosto de 1991

Prof.ª Glauce Socorro Barros Viana
No Exercício da Reitoria

EDITAL N.º 66/91

Seleção para Professor Titular

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 16 de setembro a 16 de dezembro de 1991, as inscrições para Seleção de Professor Titular, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE VAGAS

1.1.1. Departamento de Enfermagem

— Setor de Estudo:

. Enfermagem Fundamental —
40h/DE 01

1.2. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

1.2.1. Departamento de Zootecnia

— Setor de Estudo:

. Nutrição de Ruminantes —
40h/DE 01

2. Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados, exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, portador do título de Doutor ou Livre-Docente, Professor Adjunto ou pessoa reconhecida como notório saber, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 3.º da Resolução n.º 10/85-CEPE e de comprovantes da quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros).

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas previstas no artigo 2.º da Resolução n.º 10/85-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento no cargo em concurso far-se-á no regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurnos e noturnos de acordo com a programação estabelecida pelos Departamentos interessados.

7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento da vaga nele ofertada.

8. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução n.º 10/85-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Departamento responsável pelo Setor de Estudo considerado.

9. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 10/85-CEPE e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do

prazo estabelecido neste Edital, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas.

Fortaleza, 30 de agosto de 1991
Prof.ª Glauce Socorro Barros Viana
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
No Exercício da Reitoria

EDITAL N.º 67/91

Seleção para Professor Substituto

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, nos dias 4, 5 e 6 de setembro de 1991, de 08 às 11 e de 14 às 17 horas, as inscrições para Seleção de Professor Substituto, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CENTRO DE HUMANIDADES VAGAS

1.1.1. Departamento de Letras Estrangeiras

— Setores de Estudo:

. Línguas: . Italiana — 40h 01
. Espanhola — 40h 01
. Russa — 20h 01
. Inglesa — 40h 02
. Alemã — 40h 01

1.2. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

1.2.1. Departamento de Medicina Clínica

— Setor de Estudo:

. Clínica Médica: Iniciação ao Exame Clínico e Reumatologia —
40/h 01

1.2.2. Departamento de Enfermagem

— Setor de Estudo:

. Administração em Enfermagem
Exercício e Estágios — 40h 01

1.3. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

1.3.1. Departamento de Economia Doméstica

— Setor de Estudo:

. Espaço e Administração Familiar — 40h 01

1.4. FACULDADE DE EDUCAÇÃO

1.4.1. Departamento de Estudos Especializados

— Setores de Estudo:

. Educação Brasileira — 40h 01
. Educação Pré-Escolar — 40h 01

2. Poderá inscrever-se graduado de nível superior, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos:

- diploma de graduação em nível superior;
- histórico escolar no qual constem as disciplinas que integrem o Setor de Estudo ou a disciplina única representativa do Setor de Estudo objeto do processo seletivo;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros) para o regime de 20 horas e Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) para o regime de 40 horas semanais de trabalho.

3. O candidato será submetido às provas previstas no art. 3.º da Portaria 1.007/91 do Magnífico Reitor e julgado conforme os critérios nela estipulados.

4. O candidato será contratado em 20 horas para o Setor de Estudo Língua Russa, e em 40 horas para os Setores de Estudo: Línguas Italiana, Espanhola, Inglesa, Alemã; Clínica Médica: Iniciação ao Exame Clínico e Reumatologia, Administração em Enfermagem-Exercício e Estágios, Espaço e Administração Familiar, Educação Brasileira e Educação Pré-Escolar, por prazo determinado, mediante Contrato de Locação de Serviços.

4.1. O Salário será fixado à vista da qualificação do contratado, com base no valor de vencimento estabelecido para o Nível I (hum) da classe das carreiras do Magistério correspondente à respectiva titulação.

5. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 30 (trinta) dias, prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento das vagas nele ofertadas.

6. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Portaria n.º 1.007/91 de 19 de julho de 1991, D.O.U. de 25.07.91.

7. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, o programa relativo a seleção, cópias do original deste Edital e da Portaria 1.007/91, do Magnífico Reitor.

Fortaleza, 02 de setembro de 1991

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 68/91

Seleção para Professor de Ensino
1.º e 2.º Graus

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 1991, as inscrições para Seleção de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, classe D, para o Centro de Humanidades, nos Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

SETORES DE ESTUDO:	VAGAS
— Línguas: . Inglesa — 40h/DE	03
. Espanhola — 40h/DE	02
. Russa — 40h/DE	01

2. Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados, exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, com Curso de Especialização, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro de Humanidades, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 4.º da Resolução n.º 09/86-CEPE e de comprovantes de quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos cruzeiros).

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas previstas no art. 2.º da Resolução n.º 09/86-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento no cargo em concurso far-se-á no

regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurnos e noturnos de acordo com a programação estabelecida pelo Centro de Humanidades.

7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento das vagas nele ofertadas.

8. O candidato selecionado participará, obrigatoriamente, de um Seminário Pedagógico, no primeiro período de férias escolares, subsequente à data de admissão.

9. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução n.º 09/86-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Centro de Humanidades.

10. A inscrição far-se-á na secretaria do Centro de Humanidades, onde serão entregues ao candidato, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 09/86-CEPE e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas.

Fortaleza, 29 de agosto de 1991

Prof.ª Glauce Socorro Barros Viana
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
No Exercício da Reitoria

EDITAL N.º 69/91

Seleção para Professor de Ensino
de 1.º e 2.º Graus

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 1991, as inscrições para Seleção de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, classe E, para o Centro de Humanidades, nos Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

SETORES DE ESTUDO:	VAGAS
— Línguas: Italiana — 40h/DE	01
. Esperanto — 40h/DE	01

2. Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados, exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, com Grau de Mestre, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro de Humanidades, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 4.º da Resolução n.º 09/86-CEPE e de comprovantes de quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 10.100,00 (dez mil e cem cruzeiros).

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas previstas no art. 2.º da Resolução n.º 09/86-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento no cargo em concurso far-se-á no

regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurnos e noturnos de acordo com a programação estabelecida pelo Centro de Humanidades.

7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento das vagas nele ofertadas.

8. O candidato selecionado participará, obrigatoriamente, de um Seminário Pedagógico, no primeiro período de férias escolares, subsequente à data de admissão.

9. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução n.º 09/86-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Centro de Humanidades.

10. A inscrição far-se-á na secretaria do Centro de Humanidades, onde serão entregues ao candidato, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 09/86-CEPE e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas.

Fortaleza, 29 de agosto de 1991
Prof.ª Glauce Socorro Barros Viana
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
No Exercício da Reitoria

Edital n.º 70/91 — Concurso Público

Auxiliar Administrativo
Homologação do Resultado — 5.º Grupo

O Reitor da Universidade Federal do Ceará resolve homologar o resultado do Concurso Público à categoria funcional de Auxiliar Administrativo, conforme sub-item 7.2. do item 7 do Edital número 16/89.

Clas.	Inscrição	Nome
01	09468/3	Maria Vilani Mano
02	07200/X	Rosely Araújo Silva
03	10992/1	Vania Mônica Chaves de Lima
04	12247/6	Maysa Braga Feijó

Publique-se
Fortaleza, 02 de setembro de 1991
Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Edital 71/91 — Concurso Público
Técnico de Laboratório — Área: Química
Convocação Prova Prática

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o item 3 do Edital 16/89, Convoca Prova Prática os Candidatos Classificados do 11.º (décimo primeiro) ao 15º (décimo quinto) lugar na prova escrita do Concurso Público de Técnico de Laboratório — Área: Química, a ser realizada no dia 06.09.91 às 14 horas no Laboratório de Química Geral, bloco 933 — Campus do Pici — UFC.

Fortaleza, 02 de setembro de 1991
Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Edital n.º 72/91 — Concurso Público
Técnico de Laboratório — Área: Química
Homologação do Resultado — 2.º Grupo

O Reitor da Universidade Federal do Ceará resolve homologar o resultado do Concurso Público à categoria funcional de Técnico de Laboratório — Área: Química, conforme sub-item 7.2. do item 7 do Edital n.º 16/89.

Clas.	Inscrição	Nome
01	13420/0	Mary Anne Sousa Lima
02	04589/1	Marinalva Oliveira Barbosa

Fortaleza, 10 de setembro de 1991
Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 73/91

Seleção para Professor Substituto

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 1991, de 08 às 11 e de 14 às 17 horas, as inscrições para Seleção de Professor Substituto, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

- 1.1. FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE VAGAS
 - 1.1.1. Departamento de Teoria Econômica — Setor de Estudo:
 - . Macroeconomia — 40h 01
- 1.2. FACULDADE DE EDUCAÇÃO
 - 1.2.1. Departamento de Fundamentos da Educação — Setor de Estudo:
 - . História da Educação — 20h 01
- 1.3. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
 - 1.3.1. Departamento de Economia Agrícola — Setor de Estudo:
 - . Extensão Rural — 40h 01
 - 1.3.2. Departamento de Economia Doméstica — Setor de Estudo:
 - . Metodologia — 20h 01
- 1.4. CENTRO DE HUMANIDADES
 - 1.4.1. Departamento de Letras Estrangeiras — Setores de Estudo:
 - . Língua Latina — 40h 01
 - . Língua Grega — 40h 01
- 1.5. CENTRO DE TECNOLOGIA
 - 1.5.1. Departamento de Mecânica e Produção — Setor de Estudo:
 - . Materiais de Construção Mecânica — 40h 01

2. Poderá inscrever-se graduado de nível superior, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) diploma de graduação em nível superior;
- b) histórico escolar no qual constem as disciplinas que integrem o Setor de Estudo ou a disciplina única representativa do Setor de Estudo objeto do processo seletivo;
- c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cru-

zeiros) para o regime de 20 horas e Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) para o regime de 40 horas semanais de trabalho.

3. O candidato será submetido às provas previstas no art. 3.º da Portaria 1.007/91 do Magnífico Reitor e julgado conforme os critérios nela estipulados.

4. O candidato será contratado em 20 horas para os Setores de Estudo História da Educação e Metodologia, e em 40 horas para os Setores de Estudo Macroeconomia, Extensão Rural, Língua Latina, Língua Grega e Materiais de Construção Mecânica, por prazo determinado, mediante Contrato de Locação de Serviços.

4.1. O Salário será fixado à vista da qualificação do contratado, com base no valor de vencimento estabelecido para o Nível I (hum) da classe das carreiras do Magistério correspondente à respectiva titulação.

5. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 30 (trinta) dias, prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento das vagas nele ofertadas.

6. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Portaria n.º 1.007/91 de 19 de julho de 1991, D.O.U. de 25.07.91.

7. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, o programa relativo a seleção, cópias do original deste Edital e da Portaria 1.007/91, do Magnífico Reitor.

Fortaleza, 11 de setembro de 1991

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 74/91

Seleção para Professor Assistente

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 1991, as inscrições para Seleção de Professor Assistente, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CENTRO DE HUMANIDADES VAGAS

1.1.1. Departamento de Comunicação Social e Biblioteconomia

— Setores de Estudo:

- . Controle e Disseminação da Informação — 40h/DE 02
- . Processamento da Informação — 40h/DE 03
- . Automação de Bibliotecas — 40h/DE 01

1.1.2. Departamento de Letras Estrangeiras

— Setores de Estudo:

- . Inglês: . Língua e Tradução 40h/DE 02
- . Francês: . Língua e Tradução — 40h/DE 01

1.2. FACULDADE DE EDUCAÇÃO

1.2.1. Departamento de Fundamentos da Educação

— Setores de Estudo:

- . Estrutura e Funcionamento do Ensino — 40h/DE 01
- . Psicologia da Educação — 40h/DE 01

2. Os Setores de Estudo constante deste Edital são fixados exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, portador do grau de mestre, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 3.º da Resolução n.º 08/85-CEPE e de comprovantes da quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros).

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O Candidato será submetido às provas previstas no art. 2.º da Resolução n.º 07/85-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento no cargo em concurso far-se-á no regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurnos e noturnos de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento das vagas nele ofertadas.

8. O candidato selecionado cursará a disciplina Didática do Ensino Superior, em caráter obrigatório, no mesmo semestre de ingresso na Instituição.

9. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução n.º 08/85-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Departamento responsável pelo Setor de Estudo considerado.

10. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 08/85-CEPE e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas.

11. Verificada, no término do prazo da inscrição, a inexistência de candidato, a inscrição será reaberta para Seleção de Professor Auxiliar, conforme dispõe a Portaria n.º 436/89, do Magnífico Reitor.

12. O presente Edital regulamenta a Seleção citada no item anterior, observadas as seguintes alterações:

- Período de inscrição: 30 de outubro a 28 de novembro de 1991.
- Titulação exigida: graduação em nível superior.
- Taxa de inscrição: Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros).
- Resolução: 07/85-CEPE.

Fortaleza, 13 de setembro de 1991

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 75/91
ASCENSÃO FUNCIONAL

O Superintendente de Recursos Humanos resolve incluir no processo de Ascensão Funcional, objeto do Edital n.º 62/91, as categorias de Cirurgião-Dentista, Impressor e Atendente de Consultório, conforme o quadro anexo, tendo em vista a ocorrência de vagas decorrentes de aposentadorias publicadas no DOU de 10.09.91.

Fortaleza, 12 de setembro de 1991
Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

EDITAL N.º 76/91

Seleção para Professor Titular

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 1.º de outubro a 30 de dezembro de 1991, as inscrições para Seleção de Professor Titular, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

- | | |
|--|-------|
| 1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE | VAGAS |
| 1.1.1. Departamento de Farmácia | |
| — Setor de Estudo: | |
| . Toxicologia — 40h/DE | 01 |
| 1.2. CENTRO DE CIÊNCIAS | |
| 1.2.1. Departamento de Física | |
| — Setor de Estudo: | |
| . Matéria Condensada — 40h/DE | 02 |
| 1.3. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS | |
| 1.3.1. Departamento de Economia Agrícola | |
| — Setor de Estudo: | |
| . Economia Rural — 40h/DE | 01 |

2. Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados, exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, portador do título de Doutor ou Livre-Docente, Professor Adjunto ou pessoa reconhecida como notório saber, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 3.º da Resolução n.º 10/85-CEPE e de comprovantes de quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros).

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas previstas no artigo 2.º da Resolução n.º 10/85-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento no cargo em concurso far-se-á no regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurnos e noturnos de acordo com a programação estabelecida pelos Departamentos interessados.

7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento das vagas nele ofertadas.

8. As demais condições e exigências estabelecidas para o concurso constam da Resolução n.º 10/85-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Departamento responsável pelo Setor de Estudo considerado.

9. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 10/85-CEPE e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas.

Fortaleza, 17 de setembro de 1991
Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 77/91

Seleção para Professor Adjunto

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 1.º a 30 de outubro de 1991, as inscrições para Seleção de Professor Adjunto, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados.

- | | |
|--|-------|
| 1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE | VAGAS |
| 1.1.1. Departamento de Farmácia | |
| — Setores de Estudo: | |
| . Deontologia e Legislação Farmacêutica — 40h/DE | 01 |
| . Química Farmacêutica 40h/DE | 01 |
| . Bromatologia — 40h/DE | 01 |
| 1.2. CENTRO DE CIÊNCIAS | |
| 1.2.1. Departamento de Geologia | |
| — Setores de Estudo: | |
| . Geofísica Aplicada — 40h/DE | 01 |
| . Geologia Aplicada — 40h/DE | 01 |
| 1.2.2. Departamento de Estatística e Matemática Aplicada | |
| — Setor de Estudo: | |
| . Pesquisa Operacional — 40h/DE | 01 |
| 1.3. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS | |
| 1.3.1. Departamento de Economia Doméstica | |
| — Setores de Estudo: | |
| . Metodologia — 40h/DE | 01 |
| . Desenvolvimento Humano — 40h/DE | 01 |
| 1.4. CENTRO DE HUMANIDADES | |
| 1.4.1. Departamento de Letras Estrangeiras | |
| — Setor de Estudo: | |
| . Latim — Língua, Literatura e Tradução — 40h/DE | 01 |

2. Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados, exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, portador do Grau de Doutor ou Título de Livre-Docente, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro, indicando o Setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 3.º da Resolução n.º 09/85-CEPE e de comprovantes de quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 13.100,00 (treze mil e cem cruzeiros).

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas previstas no artigo 2.º da resolução n.º 09/85-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento nos cargos em concurso far-se-á no regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurnos e noturnos de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento das vagas nele ofertadas.

8. O candidato selecionado cursará a disciplina Didática do Ensino Superior, em caráter obrigatório, no mesmo semestre de ingresso na Instituição.

9. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução n.º 09/85-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Departamento responsável pelo Setor de Estudo considerado.

10. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 09/85-CEPE e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas.

11. Verificada, no término do prazo da inscrição, a inexistência de candidato, a inscrição será reaberta para Seleção de Professor Auxiliar, conforme dispõe a Portaria n.º 436/89, do Magnífico Reitor.

12. O presente Edital regulamentará a Seleção citada no item anterior, observadas as seguintes alterações:

12.1. Seleção para Professor Assistente
Período de inscrição: 31.10 a 29.11.91.
Titulação exigida: Grau de Mestre
Taxa de inscrição: Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros)
Resolução 08/85-CEPE

12.2. Seleção para Professor Auxiliar
Período de inscrição: 02.12 a 31.12.91
Titulação exigida: Graduação em nível superior.
Taxa de inscrição: Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros)
Resolução: 07/85-CEPE

Fortaleza, 17 de setembro de 1991

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 78/91

Seleção para Professor Substituto

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 1991, de 08 às 11 e de 14 às 17 horas, as inscrições para Seleção de Professor Substituto, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CENTRO DE HUMANIDADES VAGAS

1.1.1. Departamento de Comunicação Social e Biblioteconomia

— Setores de Estudo:

- . Recuperação da Informação — 40h 02
- . Organização e Administração de Biblioteca — 40h 02
- . Biblioteca e Sociedade — 40h 01
- . Controle e Disseminação de Informação — 40h 01
- . Fotografia I e II — 40h 01
- . Planejamento Gráfico e Editoração — 40h 01

1.2. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

1.2.1. Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas

— Setor de Estudo:

- . Métodos e Técnicas de Análises Imunológicas — 20h 01

1.3. CENTRO DE CIÊNCIAS

1.3.1. Departamento de Estatística e Matemática Aplicada

— Setor de Estudo:

- . Estatística — 40h 01

1.4. FACULDADE DE DIREITO

1.4.1. Departamento de Direito Público

— Setor de Estudo:

- . Direito Constitucional — 40h 01

2. Poderá inscrever-se graduado de nível superior, mediante requerimento dirigido ao chefe do Departamento, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) diploma de graduação em nível superior;
- b) histórico escolar no qual constem as disciplinas que integrem o Setor de Estudo ou a disciplina única representativa do Setor de Estudo objeto do processo seletivo;
- c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros) para o regime de 20 horas e Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) para o regime de 40 horas semanais de trabalho.

3. O candidato será submetido às provas previstas no art. 3.º da Portaria 1.007/91 do Magnífico Reitor e julgado conforme os critérios nela estipulados.

4. O candidato será contratado em 20 horas para o Setor de Estudo Métodos e Técnicas de Análises Imunológicas, e em 40 horas para os Setores de Estudo Recuperação da Informação, Organização e Administração de Biblioteca, Biblioteca e Sociedade,

Controle e Disseminação de Informação, Fotografia I e II, Planejamento Gráfico e Editoração e Estatística, por prazo determinado, mediante Contrato de Locação de Serviços.

4.1. O salário será fixado à vista da qualificação do contratado, com base no valor de vencimento estabelecido para o nível I (hum) da classe das carreiras do Magistério correspondente à respectiva titulação.

5. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 30 (trinta) dias, prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento das vagas nele ofertadas.

6. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Portaria n.º 1.007/91 de 19 de julho de 1991, D.O.U. de 25.07.91.

7. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, o programa relativo à Seleção, cópias do original deste Edital e da Portaria 1.007/91, do Magnífico Reitor.

Fortaleza, 18 de setembro de 1991

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 79/91

Seleção para Professor Titular

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 04 de outubro de 1991 a 02 de janeiro de 1992, as inscrições para Seleção de Professor Titular, para o Departamento, Setor de Estudo e vaga a seguir indicados:

1.1. FACULDADE DE EDUCAÇÃO VAGAS

1.1.1. Departamento de Fundamentos da Educação

— Setor de Estudo:

. Metodologia Científica —

40h/DE 01

2. O Setor de Estudo constante deste Edital é fixado, exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, portador do título de Doutor ou Livre-Docente, Professor Adjunto ou pessoa reconhecida como notório saber, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 3.º da Resolução n.º 10/85-CEPE e de comprovantes da quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros).

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas previstas no art. 2.º da Resolução n.º 10/85-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento no cargo em concurso far-se-á no regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurnos e noturnos de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento da vaga nele ofertada.

8. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução n.º 10/85-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Departamento responsável pelo Setor de Estudo considerado.

9. A inscrição far-se-á na sede do Departamento acima mencionado, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 10/85-CEPE e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas.

Fortaleza, de 19 de setembro de 1991

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 80/91

Altera o Edital n.º 78/91

O Reitor da Universidade Federal do Ceará resolve alterar de 02 (duas) para 01 (uma) as vagas ofertadas para o Setor de Estudo Organização e Administração de Biblioteca, objeto do Edital n.º 78/91.

Fortaleza, 20 de setembro de 1991

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 81/91

Seleção para Professor Substituto

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, de 7 a 11 de outubro de 1991, de 08 às 11 e de 14 às 17 horas, as inscrições para Seleção de Professor Substituto, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS VAGAS

1.1.1. Departamento de Física

— Setor de Estudo:

. Física Geral e Experimental —
20h 03

1.2. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

1.2.1. Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas

— Setor de Estudo:

. Métodos e Técnicas de Análises Hematológicas — 40h 01

1.2.2. Departamento de Cirurgia

— Setores de Estudo:

. Bases da Técnica Cirúrgica e da Anestesia — 40h 01

. Traumatologia/Ortopedia —
40h 01

- 1.3. CENTRO DE HUMANIDADES
- 1.3.1. Departamento de Letras Vernáculas
— Setores de Estudo:
- . Língua Portuguesa — 40h 02
 - . Prática de Ensino — 40h 01
- 1.3.2. Departamento de Comunicação Social e Biblioteconomia
— Setores de Estudo:
- . Recuperação da Informação — 40h 02
 - . Organização e Administração Bibliotecas — 40h 02
 - . Biblioteca e Sociedade — 40h 01
 - . Controle e Disseminação de Informação — 40h 01
- 1.4. FACULDADE DE EDUCAÇÃO
- 1.4.1. Departamento de Teoria e Prática do Ensino
— Setores de Estudo:
- . Didática — 40h 01
 - . Currículos e Programas — 40h 01
 - . Arte e Educação — 20 h 01
- 1.5. FACULDADE DE DIREITO
- 1.5.1. Departamento de Direito Público
— Setor de Estudo:
- . Direito Constitucional — 40h 01

2. Poderá inscrever-se graduado de nível superior, mediante requerimento dirigido ao chefe do Departamento, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) diploma de graduação em nível superior;
- b) histórico escolar no qual constem as disciplinas que integrem o Setor de Estudo ou a disciplina única representativa do Setor de Estudo objeto do processo seletivo;
- c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros) para o regime de 20 horas e Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) para o regime de 40 horas semanais de trabalho.

3. O candidato será submetido às provas previstas no art. 3.º da Portaria 1.007/91 do Magnífico Reitor e julgado conforme os critérios nela estipulados.

4. O candidato será contratado em 20 horas para os Setores de Estudo Física Geral e Experimental e Arte e Educação, e em 40 horas para os Setores de Estudo Métodos e Técnicas de Análises Hematológicas, Bases da Técnica Cirúrgica e da Anestesia, Traumatologia/Ortopedia, Língua Portuguesa, Prática de Ensino, Didática, Currículos e Programas, Recuperação da Informação, Organização e Administração de Bibliotecas, Biblioteca e Sociedade, Controle e Disseminação de Informação e Direito Constitucional, por prazo determinado, mediante Contrato de Locação de Serviços.

4.1 O salário será fixado à vista da qualificação do contratado, com base no valor de vencimento estabelecido para o nível I (hum) da classe das carreiras do Magistério correspondente à respectiva titulação.

5. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 30 (trinta) dias, prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento das vagas nele ofertadas.

6. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Portaria n.º 1.007/91 de 19 de julho de 1991, D.O.U. de 25.07.91.

7. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, o programa relativo à Seleção, cópias do original deste Edital e da Portaria 1.007/91, do Magnífico Reitor.

Fortaleza, 02 de outubro de 1991
Reitor

EDITAL N.º 82/91

Seleção para Professor Visitante

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, de 07 a 11 de outubro de 1991, de 08 às 11 e de 14 às 17 horas as inscrições para Seleção de Professor Visitante, nos termos da Resolução 01/91-CONSUNI, para os Departamentos, áreas de conhecimento e vagas a seguir indicados:

- 1.1. FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE VAGAS
- 1.1.1. Departamento de Teoria Econômica
— Área de Conhecimento:
- . Finanças Públicas — 40h/DE 01
- 1.2. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
- 1.2.1. Departamento de Engenharia Agrícola
— Área de Conhecimento:
- . Irrigação e Drenagem — 40h/DE 01

2. Poderá inscrever-se portador do Título de Doutor ou Livre-Docente, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento, indicando a área de conhecimento que pretende concorrer acompanhado de:

- a) documentação comprobatória da formação acadêmica e da produção científica e cultural;
- b) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 13.100,00 (treze mil e cem cruzeiros).

2.1. O Título de Doutor poderá ser dispensado se o candidato relacionar, em seu "curriculum vitae", título ou graus equivalentes ou trabalhos de pesquisa e experiências docente ou profissional que demonstrem sua alta qualificação.

2.2. A inscrição do candidato, por sua expressa autorização, poderá ser formalizada por terceiros.

3. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará de exame de títulos, devendo abranger os aspectos citados nas letras a e b do art. 2.º da Resolução n.º 01/91-CONSUNI.

4. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, em regime de dedicação exclusiva, com exercício obrigatório na Instituição, mediante Contrato de Locação de Serviços.

4.1. A remuneração será fixada à vista da qualificação e experiência do contratado, situando-se entre Professor Adjunto, nível I, II, III e IV e Professor Titular, observados os padrões de vencimento do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos — Decreto 94664/87.

5. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 90 (noventa) dias, prorrogável apenas uma vez, por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento das vagas nele ofertadas.

6. As demais condições e exigências estabelecidas para a Seleção de Professor Visitante constam da Resolução n.º 01/91-CONSUNI, de 04.03.91.

7. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos interessados onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital e da Resolução n.º 01/91-CONSUNI.

Fortaleza, 02 de outubro de 1991

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 83/91

Seleção para Professor Assistente

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 17 de outubro a 18 de novembro de 1991, as inscrições para Seleção de Professor Assistente, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE VAGAS

1.1.1. Departamento de Patologia e Medicina Legal

— Setores de Estudo:

. Microbiologia Médica
— 40h/DE 01

. Anatomia Patológica
— 40h/DE 01

1.1.2. Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas

— Setores de Estudo:

. Métodos e Técnicas de Análises Hematológicas —
40h/DE 01

. Métodos e Técnicas de Análises Bioquímicas — 40h/DE 01

1.1.3. Departamento de Saúde Comunitária

— Setor de Estudo:

. Doenças Infecciosas e Parasitárias — 40h/DE 01

1.2. CENTRO DE CIÊNCIAS

1.2.1. Departamento de Geografia

— Setor de Estudo:

. Geografia Física
— 40h/DE 01

1.3. CENTRO DE TECNOLOGIA

1.3.1. Departamento de Hidráulica

— Setor de Estudo:

. Hidráulica Aplicada
— 40h/DE 01

1.4. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

1.4.1. Departamento de Engenharia de Pesca

— Setor de Estudo:

. Biologia Aquática
— 40h/DE 01

1.5. CENTRO DE HUMANIDADES

1.5.1. Departamento de Letras Estrangeiras — Setor de Estudo:

. Grego: Língua, Literatura e Tradução — 40h/DE 01

1.5.2. Departamento de Literatura — Setor de Estudo:

. Literatura Brasileira
— 40h/DE 01

1.6. FACULDADE DE EDUCAÇÃO

1.6.1. Departamento de Estudos Especializados

— Setores de Estudo:

. Educação Brasileira: Política Educacional — 40h/DE 01

2. Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, portador do grau de mestre, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro ou Faculdade, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 3.º da Resolução n.º 08/85-CEPE e de comprovantes da quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros).

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas previstas no artigo 2.º da Resolução n.º 08/85-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento no cargo em concurso far-se-á no regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurnos e noturnos de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento das vagas nele ofertadas.

8. O candidato selecionado cursará a disciplina Didática do Ensino Superior, em caráter obrigatório, no mesmo semestre de ingresso na Instituição.

9. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução n.º 08/85-CEPE e de instrução a ser baixada pelo Departamento responsável pelo Setor de Estudo considerado.

10. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 08/85-CEPE e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas.

11. Verificada, no término do prazo da inscrição, a inexistência de candidato, a inscrição será reaberta para Seleção de Professor Auxiliar, conforme dispõe a Portaria n.º 436/89, do Magnífico Reitor.

12. O presente Edital regulamenta a Seleção citada no item anterior, observadas as seguintes alterações:

- Período de inscrição: 19 de novembro a 18 de dezembro de 1991.
- Titulação exigida: graduação em nível superior.
- Taxa de inscrição: Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros).
- Resolução: 07/85-CEPE.

Fortaleza, 03 de outubro de 1991
Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 84/91

Seleção para Professor Adjunto

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 21 de outubro a 19 de novembro de 1991, as inscrições para Seleção de Professor Adjunto, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. FACULDADE DE EDUCAÇÃO VAGAS

1.1.1. Departamento de Estudos Especializados

- Setor de Estudo:
 - . Educação Pré-Escolar — 40h/DE 01

1.1.2. Departamento de Teoria e Prática do Ensino

- Setores de Estudo:
 - . Didática — 40h/DE 03
 - . Arte e Educação — 40h/DE 01

1.2. CENTRO DE HUMANIDADES

1.2.1. Departamento de Literatura

- Setores de Estudo:
 - . Teoria da Literatura — 40h/DE 01
 - . Literatura Portuguesa — 40h/DE 01

1.2.2. Departamento de Letras Vernáculas

- Setor de Estudo:
 - . Língua Portuguesa — 40h/DE 02

1.3. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

1.3.1. Departamento de Farmácia

- Setor de Estudo:
 - . Economia e Administração de Empresas Farmacêuticas — 40h/DE 01

1.4. CENTRO DE TECNOLOGIA

1.4.1. Departamento de Hidráulica

- Setor de Estudo:
 - . Mecânica dos Fluidos — 40h/DE 01

2. Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados, exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 32, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, portador do grau de Doutor ou Título de Livre-Docente, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro ou Faculdade, indicando o Setor de Estudo em que pre-

tende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 3.º da Resolução n.º 09/85-CEPE e de comprovantes de quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 13.100,00 (treze mil e cem cruzeiros).

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas previstas no art. 2.º da Resolução n.º 09/85-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento nos cargos em concurso far-se-á no regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurnos e noturnos de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento das vagas nele ofertadas.

8. O candidato selecionado cursará a disciplina Didática do Ensino Superior, em caráter obrigatório, no mesmo semestre de ingresso na Instituição.

9. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução n.º 09/85-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Departamento responsável pelo Setor de Estudo considerado.

10. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 09/85-CEPE e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 8 às 11 e de 14 às 17 horas.

11. Verificada, no término do prazo da inscrição, a inexistência de candidatos, a inscrição será reaberta, para Seleção de Professor Assistente e, persistindo o fato, para Seleção de Professor Auxiliar, conforme dispõe a Portaria n.º 436/89, do Magnífico Reitor.

12. O presente Edital regulamentará as Seleções citadas no item anterior, observadas as seguintes alterações:

12.1. Seleção para Professor Assistente
Período de inscrição: 20.11 a 19.12.91.
Titulação exigida: Grau de Mestre
Taxa de inscrição: Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros).
Resolução: 08/85-CEPE.

12.2. Seleção para Professor Auxiliar
Período de inscrição: 20.12.91 a 20.01.92.
Titulação exigida: Graduação em nível superior
Taxa de inscrição: Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros).
Resolução: 07/85-CEPE.

Fortaleza, 03 de outubro de 1991

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 85/91

Seleção para Professor Titular

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 21 de outubro de 1991 a 20 de janeiro de 1992, as inscrições para Seleção de Professor Titular, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE VAGAS

1.1.1. Departamento de Odontologia Restauradora

— Setor de Estudo:
· Dentística — 40h/DE 01

1.2. CENTRO DE TECNOLOGIA

1.2.1. Departamento de Hidráulica

— Setor de Estudo:
· Economia e Planejamento de Recursos Hídricos —
40h/DE 01

1.2.2. Departamento de Mecânica e Produção

— Setor de Estudo:
· Projeto e Construção de Máquinas — 40h/DE 01

1.3. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

1.3.1. Departamento de Engenharia Agrícola

— Setor de Estudo:
· Relação Água Planta —
40h/DE 01

2. Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados, exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 32, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, portador do título de Doutor ou Livre-Docente, Professor Adjunto ou pessoa reconhecida como notório saber, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 3.º da Resolução n.º 10/85-CEPE e de comprovantes da quitação eleitoral e do pagamento da taxa de Cr\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros).

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas previstas no art. 2.º da Resolução n.º 10/85-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento no cargo em concurso far-se-á no regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurnos e noturnos de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento das vagas nele ofertadas.

8. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução n.º 10/85-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Departamento responsável pelo Setor de Estudo considerado.

9. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 10/85-CEPE e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 8 às 11 e de 14 às 17 horas.

Fortaleza, 07 de outubro de 1991
Profa. Glauce Socorro de Barros Viana
Respondendo pela Reitoria
Art. 22 Parágrafo Único - Estatuto da UFC

EDITAL N.º 86/91 ALTERA O EDITAL N.º 81/91

O Reitor da Universidade Federal do Ceará resolve alterar de 02 (duas) para 01 (uma) as vagas ofertadas para o Setor de Estudo Organização e Administração de Bibliotecas, objeto do Edital 81/91.

Fortaleza, 07 de outubro de 1991
Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 87/91 PRORROGA PRAZO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL N.º 49/91

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, resolve prorrogar até 30 de novembro de 1991, o prazo de inscrição do concurso público de Professor Titular, para Setor de Estudo: Economia Matemática, do Departamento de Teoria Econômica, objeto do Edital 49/91.

Publique-se
Fortaleza, 09 de outubro de 1991
Glauce Socorro Barros Viana
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Respondendo pela Reitoria

EDITAL N.º 88/91 ASCENSÃO FUNCIONAL CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA

A Superintendente de Recursos Humanos da Universidade Federal do Ceará convoca para prova escrita, os servidores inscritos no processo seletivo de Ascensão Funcional para as categorias de nível superior e médio, conforme discriminado abaixo:

Administrador, Assistente Jurídico, Bibliotecário/Documentalista, Economista, Engenheiro Civil (edificação), Farmacêutico, Médico (clínica médica), Médico-Veterinário, Nutricionista, Pedagogo/Habilitação, Procurador, Revisor de Textos, Secretário Executivo, Cirurgião-Dentista e Assistente em Administração.

Data: 18/11/91
Horário: 14 horas
Local: R. Paulino Nogueira, 315 — bloco I — altos.

Encadernador, Laboratorista (análises clínicas, botânica e máquinas térmicas), Almoxarife, Auxiliar de Enfermagem, Cinegrafista, Técnico em Artes Gráficas e Técnico em Contabilidade.

Data: 25/11/91

Horário: 14 horas

Local: R. Paulino Nogueira, 315 — bloco I — altos.

2. DAS INSTRUÇÕES

Os servidores deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário marcado, munidos de caneta esferográfica (azul ou preta), lápis preto, borracha, cartão de inscrição e documento de identidade.

Não será permitido o ingresso do candidato na sala após o início da prova.

3. DO RESULTADO

O resultado da prova será fixado no Departamento de Desenvolvimento de Pessoal da Superintendência de Recursos Humanos, local onde foram realizadas as inscrições.

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

EDITAL N.º 104/91 ASCENSÃO FUNCIONAL CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A Superintendente de Recursos Humanos da Universidade Federal do Ceará, convoca para prova prática os servidores inscritos no processo seletivo de Ascensão Funcional para as categorias abaixo discriminadas.

CATEGORIA	LOCAL	DIA
MÉDICO		26/11/91
HORÁRIO	Sala de Gastroenterologia — H. U.	
AUXILIAR DE NUTRIÇÃO		26/11/91
9h30min.	Cozinha do H. U.	
AUXILIAR DE LABORATÓRIO		27/11/91
(Análises Clínicas)		
9h	Lab. de Análises Clínicas — Dep. de Análises Clínicas e Toxicológicas	
AUXILIAR DE LABORATÓRIO		28/11/91
(Físico-Química)		
9h	Laboratório de Laticínios — Dep. de Tecnologia de Alimentos	
AUXILIAR DE LABORATÓRIO		28/11/91
9h	Laboratório de Farmacotécnica do Dep. de Farmácia	
MARCENEIRO		29/11/91
9h	Superintendência de Planejamento Físico e Operações	
OPERADOR DE MÁQUINAS		29/11/91
COPIADORAS		
9h	Xerox do Brasil LTDA.	
RECEPCIONISTA		01/12/91
8h	Escola de Nutrição Agnes June Leith	
COZINHEIRO		01/12/91
8h	Escola de Nutrição Agnes June Leith	
PORTEIRO		01/12/91
9h15min.	Escola de Nutrição Agnes June Leith	
CONTÍNUO		01/12/91
10h30min.	Escola de Nutrição Agnes June Leith	

Fortaleza, 19 de novembro de 1991

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

EDITAL N.º 89/91

Seleção para Professor de
Ensino de 1.º e 2.º Graus

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 04 de novembro de 1991, as inscrições para Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, classe D, para o Centro de Humanidades, no Setor de Estudo e vaga a seguir indicados:

SETOR DE ESTUDO: VAGAS
— Língua: Esperanto — 40h/DE 01

2. O Setor de Estudo constante deste Edital é fixado exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, com Curso de especialização, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro de Humanidades, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 4.º da Resolução n.º 09/86-CEPE e de comprovantes de quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos cruzeiros).

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas previstas no art. 2.º da Resolução n.º 09/86-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento no cargo em concurso far-se-á no regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurnos e noturnos de acordo com a programação estabelecida pelo Centro de Humanidades.

7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento da vaga nele ofertada.

8. O candidato selecionado participará, obrigatoriamente, de um Seminário Pedagógico, no primeiro período de férias escolares subsequente a data de Admissão.

9. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução n.º 09/86-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Centro de Humanidades.

10. A inscrição far-se-á na secretaria do Centro de Humanidades, onde serão entregues ao candidato, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 09/86-CEPE e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas.

11. Verificada no término do prazo da inscrição a inexistência de candidatos, a inscrição será reaberta para a Classe C e, sucessivamente, para as classes B e A, conforme dispõe a Portaria n.º 436/89 do Magnífico Reitor.

12. O presente Edital regulamentará as Seleções citadas no item anterior, observadas as seguintes alterações:

- 12.1. Classe C
 Período de inscrição: 04.12.1991 a 02.01.1992
 Titulação exigida: Licenciatura Plena, específica, ou habilitação legal equivalente.
 Taxa de inscrição: Cr\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos cruzeiros)
 Resolução: n.º 01/91-CONSUNI
 Classe B
 Período de inscrição: 03.01 a 03.02.1992
 Titulação exigida: Licenciatura de 1.º Grau, específica ou de habilitação legal equivalente.
 Taxa de inscrição: Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros).
 Classe A
 Período de inscrição: 04.02 a 04.03.1992.
 Titulação exigida: Habilitação específica obtida em Curso de 2.º Grau, ou habilitação legal equivalente.
 Taxa de inscrição: Cr\$ 3.700,00 (três mil e setecentos cruzeiros).
 Fortaleza, 18 de outubro de 1991
 Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
 Reitor

EDITAL N.º 90/91

Seleção para Professor Visitante

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, de 23 a 25 de outubro de 1991, de 08 às 11 e de 14 às 17 horas as inscrições para Seleção de Professor Visitante, nos termos da Resolução n.º 01/91-CONSUNI, para os Departamentos, áreas de conhecimento e vagas a seguir indicados:

- 1.1. CENTRO DE HUMANIDADES VAGAS
 1.1.1. Departamento de Ciências Sociais e Filosofia
 — Área de Conhecimento:
 . História Política — DE 01
- 1.2. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
 1.2.1. Departamento de Enfermagem
 — Área de Conhecimento:
 . Enfermagem — DE 02
2. Poderá inscrever-se portador do Título de Doutor ou Livre-Docente, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento, indicando a área de conhecimento que pretende concorrer acompanhado de:
- documentação comprobatória da formação acadêmica e da produção científica e cultural;
 - comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 13.100,00 (treze mil cem cruzeiros).

2.1. O Título de Doutor poderá ser dispensado se o candidato relacionar, em seu "curriculum vitae", título ou grau equivalentes ou trabalhos de pesquisa e experiências docente ou profissional que demonstrem sua alta qualificação.

2.2. A inscrição do candidato, por sua expressa autorização, poderá ser formalizada por terceiros.

3. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará de exame de títulos, devendo abranger os aspectos citados nas letras a e b do art. 2.º da Resolução n.º 01/91-CONSUNI.

4. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, em regime de dedicação exclusiva, com exercício obrigatório da Instituição, mediante Contrato de Locação de Serviços.

4.1. A remuneração será fixada à vista da qualificação e experiência do contratado, situando-se entre Professor Adjunto, nível I, II, III e IV e Professor Titular, observados os padrões de vencimento do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos — Decreto 94664/87.

5. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 90 (noventa) dias, prorrogável apenas uma vez, por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento das vagas nele ofertadas.

6. As demais condições e exigências estabelecidas para a Seleção de Professor Visitante constam da Resolução n.º 01/91-CONSUNI de 04 de março de 1991.

7. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos interessados onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital e da Resolução n.º 01/91-CONSUNI.

Fortaleza, 17 de outubro de 1991
 Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
 Reitor

EDITAL N.º 91/91

Seleção para Professor Substituto

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, de 28 de outubro a 01 de novembro de 1991, de 08 às 11 e de 14 às 17 horas as inscrições para Seleção de Professor Substituto, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

- 1.1. FACULDADE DE EDUCAÇÃO VAGAS
 1.1.1. Departamento de Estudos Especializados
 — Setor de Estudo:
 . Educação Pré-Escolar — 01
 40h
- 1.2. FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
 1.2.1. Departamento de Economia Aplicada
 — Setor de Estudo:
 . Técnicas de Pesquisa em Economia — 40h 01
- 1.3. CENTRO DE HUMANIDADES
 1.3.1. Departamento de Ciências Sociais e Filosofia
 — Setores de Estudo:
 . História Geral — 40h 01
 . Antropologia — 40h 02
 . Sociologia — 40h 01
- 1.4. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
 1.4.1. Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas

— Setores de Estudo:

- . Psiquiatria — 20h 01
- . Métodos e Técnicas de Análises Bioquímicas — 40h 01

2. Poderá inscrever-se graduado de nível superior, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) diploma de graduação em nível superior;
- b) histórico escolar no qual constem as disciplinas que integrem o Setor de Estudo ou a disciplina única representativa do Setor de Estudo objeto do processo seletivo;
- c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros) para o regime de 20 horas e Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) para o regime de 40 horas semanais de trabalho.

3. O candidato será submetido às provas previstas no Art. 3.º da Portaria 1.007/91 do Magnífico Reitor e julgado conforme os critérios nela estipulados.

4. O candidato será contratado em 20 horas para o Setor de Estudo Psiquiatria, e em 40 horas para os Setores de Estudo Educação Pré-Escolar, Técnicas de Pesquisa em Economia, História Geral, Antropologia, Sociologia e Métodos e Técnicas de Análises Bioquímicas, por prazo determinado, mediante Contrato de Locação de Serviços.

4.1. O salário será fixado à vista da qualificação do contratado, com base no valor de vencimento estabelecido para o nível 1 (hum) da classe das carreiras do Magistério correspondente à respectiva titulação.

5. O prazo de validade da seleção de que trata o presente Edital será de 30 (trinta) dias, prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento das vagas nele ofertadas.

6. As demais condições e exigências estabelecidas para a Seleção de Professor Substituto constam da Portaria n.º 1.007/91 de 19 de julho de 1991, D.O.U. de 25.07.91.

7. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, o programa relativo à seleção, cópias do original deste Edital e da Portaria 1.007/91, do Magnífico Reitor.

Fortaleza, 18 de outubro de 1991

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 92/91

Seleção para Professor Adjunto

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 1991, as inscrições para Seleção de Professor Adjunto, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE VAGAS

1.1.1. Departamento de Medicina Clínica

- Setor de Estudo:
- . Psiquiatria — 20h 01

1.2. CENTRO DE HUMANIDADES

1.2.1. Departamento de Psicologia

- Setores de Estudo:
- . Psicologia Organizacional — 40h/DE 01
- . Psicologia Clínica — 40h/DE 01
- . Psicologia Escolar — 40h/DE 01
- . Estudos Básicos — 40h/DE 01

1.3. CENTRO DE CIÊNCIAS

1.3.1. Departamento de Geologia

- Setor de Estudo:
- . Estratigrafia — 40h/DE 01

1.4. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

1.4.1. Departamento de Fitotecnia

- Setores de Estudo:
- . Agricultura — 40h/DE 01
- . Estatística e Experimentação Agrícola — 40h/DE 01

2. Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados, exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92 do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, portador do Grau de Doutor ou do Título Livre-Docente, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 3.º da Resolução n.º 09/85-CEPE e de comprovantes da quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 13.100,00 (treze mil e cem cruzeiros) para o regime de dedicação exclusiva e de Cr\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos cruzeiros) para o regime de 20 horas.

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas previstas no art. 2.º da Resolução n.º 09/85-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento nos cargos em concurso far-se-á nos seguintes regimes:

5.1. Regime de 20h, com obrigação de prestar 20 (vinte) horas semanais de trabalho para o Departamento de Medicina Clínica.

5.2. Regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada para os Departamentos de Psicologia, Geologia e Fitotecnia.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurnos e noturnos de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento das vagas nele ofertadas.

8. O candidato selecionado cursará a disciplina Didática do Ensino Superior, em caráter obrigatório, no mesmo semestre de ingresso na Instituição.

9. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução n.º 09/85-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Departamento responsável pelo Setor de Estudo considerado.

10. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 09/85-CEPE, e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas.

11. Verificada, no término do prazo da inscrição, a inexistência de candidatos, a inscrição será reaberta, para Seleção de Professor Assistente e, persistindo o fato, para Seleção de Professor Auxiliar, conforme dispõe a Portaria n.º 436/89, do Magnífico Reitor.

12. O presente Edital regulamentará as Seleções citadas no item anterior, observadas as seguintes alterações:

12.1. Seleção para Professor Assistente
Período de Inscrição: 04.11.1991 a 02.01.1992.

Titulação exigida: Grau de Mestre
Taxa de inscrição: Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros).
Resolução: 08/85-CEPE

12.2. Seleção para Professor Auxiliar
Período de inscrição: 03.01 a 03.02.92.
Titulação exigida: Graduação em Nível Superior.
Taxa de inscrição: Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros)
Resolução: 07/85-CEPE.

Fortaleza, 22 de outubro de 1991

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 93/91
PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE
CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no sub item 8.1, item 8 do Edital 16/89, resolve prorrogar por 02 (dois) anos, a partir da data da homologação, o prazo de validade dos concursos públicos para as categorias abaixo discriminadas, realizados por esta Instituição:

CATEGORIA FUNCIONAL	PRAZO DE VALIDADE
Assistente em Administração	22.11.93
Auxiliar Administrativo	01.12.93
Auxiliar de Agropecuária	07.12.93
Servente de Limpeza	01.12.93
Técnico de Laboratório/Áreas*	01.12.93
Vigilante	20.12.93

* Áreas: Biotério, Engenharia de Pesca, Farmácia, Histo-Tecnologia, Química.

Publique-se.

Fortaleza, 22 de outubro de 1991

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Retifica o Edital n.º 91/91
EDITAL N.º 94/91

O Reitor da Universidade Federal do Ceará retifica o período de inscrição de 28 de outubro a 01 de novembro de 1991, para 29 de outubro a 01 de novembro de 1991, e o item 1.4. que passa a vigorar da forma abaixo escrita, do Edital 91/91.

1.4. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

1.4.1. Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas

— Setor de Estudo:

. Métodos e Técnicas de Análises Bioquímicas — 40h 01

1.4.2. Departamento de Medicina Clínica

— Setor de Estudo:

. Psiquiatria — 20h 01

Fortaleza, 24 de outubro de 1991

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 95/91

Seleção para Professor Substituto

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, de 04 a 08 de novembro de 1991, de 08 às 11 e de 14 às 17 horas as inscrições para Seleção de Professor Substituto, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CENTRO DE HUMANIDADES VAGAS

1.1.1. Departamento de Letras Vernáculas

— Setor de Estudo:

. Língua Portuguesa — 40h 01

1.1.2. Departamento de Comunicação Social e Biblioteconomia

— Setor de Estudo:

. Planejamento Gráfico e Editoração — 40h 01

1.2. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

1.2.1. Departamento de Medicina Clínica

— Setor de Estudo:

. Clínica Médica: Iniciação ao Exame Clínico-Reumatologia — 20h 01

1.2.2. Departamento de Morfologia

— Setor de Estudo:

. Histologia e Embriologia Humanas — 40h 01

1.3. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

1.3.1. Departamento de Fitotecnia

— Setor de Estudo:

. Estatística e Experimentação Agrícola — 20h 01

1.4. CENTRO DE TECNOLOGIA

1.4.1. Departamento de Hidráulica

— Setor de Estudo:

. Higiene Industrial e Segurança do Trabalho — 20h 01

1.5. CENTRO DE CIÊNCIAS

1.5.1. Departamento de Geografia

— Setores de Estudo:

- . Cartografia e Fotogeografia —
20h 01
- . Geografia Física — 20h 01
- . Geografia do Brasil e Conservação de Recursos Naturais —
20h 01

1.6. FACULDADE DE ECONOMIA. ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

1.6.1. Departamento de Contabilidade

— Setor de Estudo:

- . Contabilidade das Entidades Públicas e Análise de Balanço —
40h 01

2. Poderá inscrever-se graduado de nível superior, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento, indicando o Setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) diploma de graduação em nível superior;
- b) histórico escolar no qual constem as disciplinas que integrem o Setor de Estudo ou a disciplina única representativa do Setor de Estudo objeto do processo seletivo;
- c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros) para o regime de 20 horas e Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) para o regime de 40 horas semanais de trabalho.

3. O candidato será submetido às provas previstas no artigo 3.º da Portaria 1.007/91 do Magnífico Reitor e julgado conforme os critérios nela estipulados.

4. O Candidato será contratado em 20 horas para os Setores de Estudo Clínica Médica: Iniciação ao Exame Clínico-Reumatologia, Estatística e Experimentação Agrícola, Higiene Industrial e Segurança do Trabalho, Cartografia e Fotogeografia, Geografia Física, Geografia do Brasil e Conservação de Recursos Naturais, e em 40 horas para os Setores de Estudo Língua Portuguesa, Planejamento Gráfico e Editoração, Histologia e Embriologia Humanas, Contabilidade das Entidades Públicas e Análise de Balanço, por prazo determinado, mediante Contrato de Locação de Serviços.

4.1. O salário será fixado à vista da qualificação do contratado, com base no valor de vencimento estabelecido para o nível 1 (hum) da classe das carreiras do Magistério correspondente à respectiva titulação.

5. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 30 (trinta) dias, prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento das vagas nele ofertadas.

6. As demais condições e exigências estabelecidas para a Seleção de Professor Substituto constam da Portaria n.º 1.007/91 de 19 de julho de 1991, Diário Oficial da União de 25.07.91.

7. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, có-

pias do original deste Edital e da Portaria n.º 1.007/91, do Magnífico Reitor.

Fortaleza, 29 de outubro de 1991

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 96/91

Seleção para Professor Assistente

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 1991, as inscrições para Seleção de Professor Assistente, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE VAGAS

1.1.1. Departamento de Medicina Clínica

— Setores de Estudo:

- . Dermatologia — 40h/DE 01
- . Clínica Médica (Iniciação ao Exame Clínico-Hematologia)
40h/DE 01
- . Clínica Médica (Medicina Interna-Cardiologia)
40h/DE 01

1.2. CENTRO DE HUMANIDADES

1.2.1. Departamento de Letras Vernáculas

— Setor de Estudo:

- . Francês: Língua e Literatura
40h/DE 01

1.2.2. Departamento de Letras Vernáculas

— Setor de Estudo:

- . Lingüística — 40h/DE 01

2. Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados, exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, portador do Grau de mestre, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 3.º da Resolução n.º 08/85-CEPE e de comprovantes da quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros).

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas previstas no art. 2.º da Resolução n.º 08/85-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento no cargo em concurso far-se-á no regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurnos e noturnos de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

7. A seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento das vagas nele ofertadas.

8. O candidato selecionado cursará a disciplina

Didática do Ensino Superior, em caráter obrigatório, no mesmo semestre de ingresso na Instituição.

9. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução n.º 08/85-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Departamento responsável pelo Setor de Estudo considerado.

10. A inscrição far-se-á na sede do Departamento acima mencionado, onde serão entregues ao candidato, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 08/85-CEPE e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas.

11. Verificada, no término do prazo da inscrição, a inexistência de candidato, a inscrição será reaberta para Seleção de Professor Auxiliar, conforme dispõe a Portaria n.º 436/89, do Magnífico Reitor.

12. O presente Edital regulamenta a Seleção citada no item anterior, observadas as seguintes alterações:

- Seleção para Professor Auxiliar
- Período de inscrição: 18 de dezembro de 1991 a 06 de janeiro de 1992.
- Titulação exigida: graduação em nível superior
- Taxa de inscrição: Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros).
- Resolução: 07/85-CEPE

Fortaleza, 30 de outubro de 1991

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 97/91

Seleção para Professor Auxiliar

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 25 de novembro a 24 de dezembro de 1991, as inscrições para Seleção de Professor Auxiliar, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE VAGAS

1.1.1. Departamento de Medicina Clínica

- Setor de Estudo:
- . Neurologia — 20h 01

1.2. CENTRO DE HUMANIDADES

1.2.1. Departamento de Ciências Sociais e Filosofia

- Setor de Estudo:
- . Filosofia — 40h/DE 01

2. Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados, exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, graduado de nível superior, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro, indicando o setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 3.º da Resolução 07/85-CEPE e de comprovantes da quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 6.500,00 (seis mil e

quinhentos cruzeiros) para o regime de dedicação exclusiva e de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros) para o regime de 20 horas.

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas previstas no art. 2.º da Resolução n.º 07/85-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento no cargo em concurso far-se-á nos seguintes regimes:

5.1. Regime de 20h, com obrigação de prestar 20 (vinte) horas semanais de trabalho para o Departamento de Medicina Clínica.

5.2. Regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada para o Departamento de Ciências Sociais e Filosofia.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurnos e noturnos de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento das vagas nele ofertadas.

8. O candidato selecionado cursará a disciplina Didática do Ensino Superior, em caráter obrigatório, no mesmo semestre de ingresso na Instituição.

9. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução n.º 07/85-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Departamento responsável pelo Setor de Estudo considerado.

10. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues ao candidato, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 07/85-CEPE e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 8 às 11 e de 14 às 17 horas.

Fortaleza, 05 de novembro de 1991

Glauce Socorro Barros Viana
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Respondendo pela Reitoria

EDITAL N.º 98/91

Seleção para Professor Substituto

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, de 12 a 14 de novembro de 1991, de 08 às 11 e de 14 às 17 horas, as inscrições para Seleção de Professor Substituto, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. FACULDADE DE EDUCAÇÃO

1.1.1. Departamento de Teoria e Prática do Ensino

- Setores de Estudo:
- . Didática — 40h 01
- . O Ensino de Ciências na
- . Escola de 1.º Grau — 20h 01

1.2. FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

- 1.2.1. Departamento de Economia Aplicada
— Setor de Estudo:
 . Política e Programação Econômica — 40h 01
- 1.3. CENTRO DE CIÊNCIAS
- 1.3.1. Departamento de Química Orgânica e Inorgânica
— Setor de Estudo:
 . Química Geral — 40h 01
- 1.3.2. Departamento de Estatística e Matemática Aplicada
— Setor de Estudo:
 . Estatística — 20h 01
- 1.3.3. Departamento de Biologia
— Setor de Estudo:
 . Ecologia Geral — 20h 01
- 1.4. CENTRO DE HUMANIDADES
- 1.4.1. Departamento de Comunicação Social e Biblioteconomia
— Setor de Estudo:
 . Administração e Mercadologia — 40h 01
- 1.4.2. Departamento de Psicologia
— Setor de Estudo:
 . Aplicação e Prática em Psicologia — 40h 01
- 1.4.3. Departamento de Letras Estrangeiras
— Setores de Estudo:
 . Língua Inglesa — 20h 02
 . Língua Espanhola — 40h 01
- 1.5. CENTRO DE TECNOLOGIA
- 1.5.1. Departamento de Engenharia Química
— Setores de Estudo:
 . Tecnologia Química — 40h 01
 . Processos Químicos — 40h 01
- 1.6. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
- 1.6.1. Departamento de Morfologia
— Setor de Estudo:
 . Anatomia Humana — 40h 03
2. Poderá inscrever-se graduado de nível superior, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento, indicando a disciplina em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) diploma de graduação em nível superior;
- b) histórico escolar no qual constem as disciplinas que integrem o Setor de Estudo ou a disciplina única representativa do Setor de Estudo objeto do processo seletivo;
- c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros) para o regime de 20 horas e Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) para o regime de 40 horas semanais de trabalho.
3. O candidato será submetido às provas previstas no Art. 3.º da Portaria 1.007/91 do Magnífico Reitor e julgado conforme os critérios nela estipulados.
4. O candidato será contratado em 20 horas para os Setores de Estudo O Ensino de Ciências na Escola de 1.º Grau, Língua Inglesa, Estatística e Ecologia Geral e em 40 horas para os Setores de Estudo Didática, Política e Programação Econômica, Química Geral, Administração e Mercadologia, Aplicação e Prática em Psicologia, Língua Espanhola, Tecnologia Química, Processos Químicos e Anatomia Humana.

ção e Prática em Psicologia, Língua Espanhola, Tecnologia Química, Processos Químicos e Anatomia Humana.

4.1. O salário será fixado à vista da qualificação do contratado, com base no valor de vencimento estabelecido para o Nível I (hum) da classe das carreiras do Magistério correspondente à respectiva titulação.

5. O prazo de validade da seleção de que trata o presente Edital será de 30 (trinta) dias, prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento das vagas nele ofertadas.

6. As demais condições e exigências estabelecidas para seleção de Professor Substituto constam da Portaria n.º 1.007/91 de 19 de julho de 1991, Diário Oficial da União de 25.07.91.

7. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, o programa relativo a seleção, cópias do original deste Edital e da Portaria n.º 1.007/91, do Magnífico Reitor.

Fortaleza, 08 de novembro de 1991

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 99/91

Seleção para Professor Titular

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 25 de novembro de 1991, a 23 de janeiro de 1992, as inscrições para Seleção de Professor Titular, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS VAGAS

- 1.1.1. Departamento de Fitotecnia
— Setor de Estudo:
 . Entomologia Agrícola — DE 01
- 1.1.2. Departamento de Engenharia Agrícola
— Setor de Estudo:
 . Irrigação e Drenagem — DE 01

1.2. FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

- 1.2.1. Departamento de Economia Aplicada
— Setor de Estudo:
 . Estatística Econômica — DE 01
- 1.2.2. Departamento de Contabilidade
— Setores de Estudo:
 . Contabilidade das Entidades Públicas — DE 01
 . Contabilidade de Custos — DE 01

1.3. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

- 1.3.1. Departamento de Morfologia
— Setor de Estudo:
 . Anatomia Humana — 20h 01

2. Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados, exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, portador do título de Doutor ou Livre-Docente, Professor Adjunto ou pessoa reconhecida como notório saber, pelc

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 3.º da Resolução n.º 10/85-CEPE e de comprovantes da quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros) para o regime de dedicação exclusiva e de Cr\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos cruzeiros) para o regime de 20 horas.

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas previstas no art. 2.º da Resolução n.º 10/85-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento no cargo em concurso far-se-á nos seguintes regimes:

5.1. Regime de 20h, com obrigação de prestar 20 (vinte) horas semanais de trabalho para o Departamento de Morfologia.

5.2. Regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada para os Departamentos de Fitotecnia, Engenharia Agrícola, Economia Aplicada e Contabilidade.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurnos e noturnos de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento das vagas nele ofertadas.

8. As demais condições e exigências estabelecidas para o concurso constam da Resolução n.º 10/85-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Departamento responsável pelo Setor de Estudo considerado.

9. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 10/85-CEPE e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 8 às 11 e de 14 às 17 horas.

Fortaleza, 08 de novembro de 1991

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 100/91

Seleção para Professor Assistente

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 02 de dezembro a 02 de janeiro de 1992, as inscrições para Seleção de Professor Assistente, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS VAGAS

1.1.1. Departamento de Economia Doméstica

— Setor de Estudo:

. Alimentos e Nutrição —

40h/DE 02

1.2. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

1.2.1. Departamento de Medicina Clínica

— Setor de Estudo:

. Iniciação ao Exame Clínico-Reumatologia — 40h/DE 01

1.3. CENTRO DE HUMANIDADES

1.3.1. Departamento de Letras Estrangeiras

— Setor de Estudo:

. Alemão-Língua e Tradução —
40h/DE 01

1.4. FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

1.4.1. Departamento de Economia Aplicada

— Setor de Estudo:

. Contabilidade Nacional —
40h/DE 01

2. Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, portador do grau de mestre, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 3.º da Resolução n.º 08/85-CEPE e de comprovantes da quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros).

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas previstas no art. 2.º da Resolução n.º 08/85-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento no cargo em concurso far-se-á no regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurnos e noturnos de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento das vagas nele ofertadas.

8. O candidato selecionado cursará a disciplina Didática do Ensino Superior, em caráter obrigatório, no mesmo semestre de ingresso na Instituição.

9. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução n.º 08/85-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Departamento responsável pelo Setor de Estudo considerado.

10. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues ao candidato, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 08/85-CEPE e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 8 às 11 e de 14 às 17 horas.

11. Verificada no término do prazo da inscrição a inexistência de candidatos, a inscrição será reaberta para Seleção de Professor Auxiliar, conforme dispõe a Portaria n.º 436/89, do Magnífico Reitor,.

12. O presente Edital regulamentará a Seleção citada no item anterior, observadas as seguintes alterações:

- Seleção para Professor Auxiliar
- Período de inscrição: 03 de janeiro a 03 de fevereiro de 1992
- Titulação exigida: graduação em nível superior
- Taxa de inscrição: Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros).
- Resolução n.º 07/85-CEPE

Fortaleza, 14 de novembro de 1991
Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Concurso Público — Vigilante
Edital n.º 101/91 — Convocação Exame de
Biometria Médica e Capacidade Física

O Reitor da Universidade Federal do Ceará convoca, conforme os sub-itens 3.2, 3.3 e 3.4 — item 3 — Edital 16/89, os candidatos classificados do 56.º (quinquagésimo sexto) ao 90.º (nonagésimo) lugar na prova escrita, para se submeterem aos Exames de Biometria Médica e Capacidade Física, nos dias 26 e 27 de novembro de 1991, às 08 horas e 30 minutos no Centro Esportivo, *Campus* do Pici desta Universidade.

2. Deverá o candidato apresentar, por ocasião do Exame de Biometria Médica, resultados dos exames abaixo relacionados, realizados no período de 18 a 25 de novembro de 1991.

- Abreugrafia ou Raios X do Tórax
- Hemograma completo (dosagem de glicose, colesterol, triglicédeos e ácido úrico)
- Sumário de Urina

3. Somente farão o Exame de Capacidade Física os candidatos considerados aptos no Exame de Biometria Médica.

4. O Exame de Capacidade Física constará de testes, conforme discriminado abaixo, devendo o candidato se apresentar vestindo calção, camiseta, tênis e meia:

- Salto em altura — ultrapassar uma altura de 1m e 20 cm.
- Corrida de velocidade — correr a distância de 100m num tempo máximo de 15s.
- Salto em distância — saltar com impulsão em um pé a distância de 4m.
- Subida em corda — subir na corda uma altura de 4m, utilizando somente as mãos.

5. O candidato deverá assinar o termo de ciência dos Exames, até o dia 18 (dezoito) de novembro de 1991, no Departamento de Desenvolvimento de Pessoal (Rua: Paulino Nogueira, 315, bloco III, térreo).

6. O candidato deverá comparecer ao local dos exames, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário marcado, munido de cartão de inscrição e documento oficial de identidade.

Fortaleza, 11 de novembro de 1991
Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 102/91

Seleção para Professor Adjunto

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 02 de dezembro de 1991 a 02 de janeiro de 1992, as inscrições para Seleção de Professor Adjunto, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE VAGAS

1.1.1. Departamento de Economia Aplicada

— Setores de Estudo:

- . Econometria — 40h/DE 01
- . Planejamento Urbano e Regional — 40h/DE 01
- . Técnica de Pesquisa em Economia — 40h/DE 01

1.2. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

1.2.1. Departamento de Morfologia

— Setor de Estudo:

- . Anatomia Humana — 20h 02
- . Anatomia Humana — 40h/DE 02

1.3. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

1.3.1. Departamento de Zootecnia

— Setor de Estudo:

- . Bovinocultura — 40h/DE 01

1.4. CENTRO DE HUMANIDADES

1.4.1. Departamento de Ciências Sociais e Filosofia

— Setores de Estudo:

- . Antropologia — 40h/DE 02
- . História Geral — 40h/DE 01
- . Filosofia — 40h/DE 01

1.5. CENTRO DE CIÊNCIAS

1.5.1. Departamento de Física

— Setor de Estudo:

- . Matéria Condensada — 40h/DE 01

2. Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados, exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, portador do Grau de Doutor ou Título de Livre-Docente, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro, ou Faculdade, indicando o Setor de Estudo em que concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 3.º da Resolução n.º 09/85-CEPE e de comprovantes de quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 13.100,00 (treze mil e cem cruzeiros) para o regime de dedicação exclusiva e de Cr\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos cruzeiros) para o regime de 20 horas.

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas previstas no art. 2.º da Resolução n.º 09/85-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento no cargo em concurso far-se-á nos seguintes regimes:

5.1. Regime de 20h, com obrigação de prestar 20 (vinte) horas semanais de trabalho para o Departamento de Morfologia.

5.2. Regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada para os Departamentos de Economia Aplicada, Morfologia, Zootecnia, Ciências Sociais e Filosofia e Física.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento das vagas nele ofertadas.

8. O candidato selecionado cursará a disciplina Didática do Ensino Superior, em caráter obrigatório, no mesmo semestre de ingresso na Instituição.

9. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução n.º 09/85-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Departamento responsável pelo Setor de Estudo considerado.

10. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 09/85-CEPE, e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital.

11. Verificada no término do prazo da inscrição, a inexistência de candidatos, a inscrição será reaberta para Seleção de Professor Assistente e, persistindo o fato, para Seleção de Professor Auxiliar, conforme dispõe a Portaria n.º 436/89, do Magnífico Reitor.

12. O presente Edital regulamentará as Seleções citadas no item anterior, observadas as seguintes alterações:

12.1. Seleção para Professor Assistente
Período de Inscrição: 03 de janeiro a 03 de fevereiro de 1992

Titulação exigida: Grau de Mestre
Taxa de inscrição: 40h — Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros) 20h — Cr\$ 3.100,00 (três mil e cem cruzeiros)
Resolução 08/85-CEPE

12.2. Seleção para Professor Auxiliar
Período de Inscrição: 04 de fevereiro a 04 de março de 1992

Titulação exigida: Graduação em nível superior.
Taxa de inscrição: 40h — Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) 20h — Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros)
Resolução: 07/85-CEPE

Fortaleza, 14 de novembro de 1991

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 103/91
ASCENSÃO FUNCIONAL
CONVOCAÇÃO PROVA ESCRITA

Inclusão no Edital 88/91

A Superintendente de Recursos Humanos da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o

que consta do Proc. 9112299/8-Justiça Federal, resolve incluir no Edital 88/91-Convocação para Prova Escrita, as categorias abaixo relacionadas:

ENFERMEIRO

Data: 18/11/91

Horário: 14 horas

Local: Paulino Nogueira, 315 - bloco I - altos
TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Data: 25/11/91

Horário: 14 horas

Local: Paulino Nogueira, 315 - bloco I - altos
Fortaleza, 13 de novembro de 1991

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

EDITAL N.º 105/91

Seleção para Professor Substituto

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, de 25 a 27 de novembro de 1991, de 08 às 11 e de 14 às 17 horas, as inscrições para Seleção de Professor Substituto, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE VAGAS

1.1.1. Departamento de Contabilidade

— Setor de Estudo:

. Contabilidade das Entidades

Públicas — 20h

01

1.1.2. Departamento de Teoria Econômica

— Setor de Estudo:

. Evolução das Idéias

Sociais — 40h

01

1.2. FACULDADE DE DIREITO

1.2.1. Departamento de Direito Processual

— Setor de Estudo:

. Teoria Geral do Direito

— 40h

01

1.3. CENTRO DE CIÊNCIAS

1.3.1. Departamento de Geografia

— Setor de Estudo:

. Geografia Humana — 20h

01

1.3.2. Departamento de Geologia

— Setor de Estudo:

. Geologia do Brasil — 40h

01

1.4. CENTRO DE TECNOLOGIA

1.4.1. Departamento de Engenharia Elétrica

— Setor de Estudo:

. Processamento Distribuído

— 20h

01

1.5. CENTRO DE HUMANIDADES

1.5.1. Departamento de Ciências Sociais e Filosofia

— Setores de Estudo:

. História Geral — 40h

01

. Antropologia — 40h

01

1.6. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

1.6.1. Departamento de Clínica Odontológica

— Setores de Estudo:

. Odontopediatria — 40h

01

. Odontologia Preventiva e

Social — 40h

01

1.6.2. Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas

- Setor de Estudo:
· Métodos e Técnicas de Análises Hematológicas — 40h 01

1.6.3. Departamento de Saúde Comunitária

- Setores de Estudo:
· Pediatria — 40h 01
· Dentística — 40h 01
· Ginecologia e Obstetrícia — 40h 01

2. Poderá inscrever-se graduado de nível superior, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos:

- diploma de graduação em nível superior;
- histórico escolar no qual constem as disciplinas que integrem o Setor de Estudo ou a disciplina única representativa do Setor de Estudo objeto do processo seletivo;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros) para o regime de 20 horas e Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) para o regime de 40 horas semanais de trabalho.

3. O candidato será submetido às provas previstas no art. 3.º da Portaria 1.007/91 do Magnífico Reitor e julgado conforme os critérios nela estipulados.

4. O candidato será contratado em 20 horas para os Setores de Estudo Contabilidade das Entidades Públicas, Geografia Humana e Processamento Distribuído, e em 40 horas para os Setores de Estudo:

Teoria Geral do Direito, Geologia do Brasil, História Geral, Antropologia, Odontopediatria, Odontologia Preventiva e Social, Métodos e Técnicas de Análises Hematológicas, Pediatria, Dentística e Ginecologia e Obstetrícia e Evolução das Idéias Sociais.

4.1. O salário será fixado à vista da qualificação do contratado, com base no valor de vencimento estabelecido para o Nível I (hum) das classes da carreira do Magistério correspondente à respectiva titulação.

5. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 30 (trinta) dias, prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento das vagas nele ofertadas.

6. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Portaria n.º 1.007/91 de 19 de julho de 1991, D.O.U. de 25.07.91.

7. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, o programa relativo à seleção, cópias do original deste Edital e da Portaria 1.007/91, do Magnífico Reitor.

Fortaleza, 20 de novembro de 1991

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 106/91

Seleção para Professor Adjunto

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 10 de dezembro de 1991 a 08 de janeiro de 1992, as inscrições para Seleção de Professor Adjunto, para os Departamentos, Setores de Estudo e Vagas a seguir indicados:

- 1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE VAGAS
1.1.1. Departamento de Saúde Comunitária — Setor de Estudo:
· Ginecologia/Obstetrícia — 40h/DE 02
- 1.2. CENTRO DE CIÊNCIAS
1.2.1. Departamento de Química Orgânica e Inorgânica — Setor de Estudo:
· Química Geral e Inorgânica — 40h/DE 01
- 1.2.2. Departamento de Geografia — Setor de Estudo:
· Geografia Humana — 40h/DE 01
- 1.3. CENTRO DE HUMANIDADES
1.3.1. Departamento de Letras Estrangeiras — Setor de Estudo:
· Inglês: Língua e Literatura 40h/DE 01
· Inglês: Língua e Literatura — 20h 01

2. Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados, exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92 do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, portador do grau de Doutor ou Título de Livre-Docente, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 3.º da Resolução n.º 09/85-CEPE e de comprovantes de quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 13.100,00 (treze mil e cem cruzeiros) para o regime de dedicação exclusiva e de Cr\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos cruzeiros) para o regime de 20 horas.

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas previstas no art. 2.º da Resolução n.º 09/85-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento no cargo em concurso far-se-á nos seguintes regimes:

5.1. Regime de 20h, com obrigação de prestar 20 (vinte) horas semanais de trabalho para o Departamento de Letras Estrangeiras.

5.2. Regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada para os Departamentos de Saúde Comunitária, Química Orgânica e Inorgânica, Geografia e Letras Estrangeiras.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento das vagas nele ofertadas.

8. O candidato selecionado cursará a disciplina Didática do Ensino Superior, em caráter obrigatório, no mesmo semestre de ingresso na Instituição.

9. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução n.º 09/85-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Departamento responsável pelo Setor de Estudo considerado.

10. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução 09/85-CEPE e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital.

11. Verificada, no término do prazo da inscrição, a inexistência de candidatos, a inscrição será reaberta para Seleção de Professor Assistente, e persistindo o fato, para Seleção de Professor Auxiliar, conforme dispõe a Portaria n.º 436/89, do Magnífico Reitor.

12. O presente Edital regulamentará as Seleções citadas no item anterior, observadas as seguintes alterações:

12.1. Seleção para Professor Assistente
Período de Inscrição: 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 1992.

Titulação exigida: Grau de Mestre
Taxa de inscrição: 40h — Cr\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos cruzeiros) 20h — Cr\$ 3.300,00 (três mil e trezentos cruzeiros).

Resolução: 08/85-CEPE

12.2. Seleção para Professor Auxiliar
Período de Inscrição: 08 de fevereiro a 09 de março de 1992.

Titulação exigida: graduação em nível superior

Taxa de Inscrição: 40 — Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) 20h — Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros)

Resolução: 07/85-CEPE

Fortaleza, 25 de novembro de 1991.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 107/91

Seleção para Professor Titular

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições para Seleção de Professor Titular, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. FACULDADE DE EDUCAÇÃO VAGA

1.1.1. Departamentos de Estudos Especializados

— Setor de Estudo:

. Educação Brasileira: Política Educacional — 40h/DE 01

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 10 de dezembro de 1991 a 08 de junho de 1992.

1.2. FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

1.2.1. Departamento de Teoria Econômica

— Setor de Estudo:

. Macroeconomia — 40h/DE 01

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 10 de dezembro de 1991 a 09 de março de 1992

2. Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados, exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, portador do título de Doutor ou Livre-Docente, Professor Adjunto ou pessoa reconhecida como notório saber, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro ou Faculdade indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 3.º da Resolução n.º 10/85-CEPE e de comprovantes da quitação eleitoral e do pagamento da taxa de Cr\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros).

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas previstas no artigo 2.º da Resolução n.º 10/85-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento no cargo em concurso far-se-á no regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurnos e noturnos de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento das vagas nele ofertadas.

8. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução n.º 10/85-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Departamento responsável pelo Setor de Estudo considerado.

9. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 10/85-CEPE e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas.

Fortaleza, 26 de novembro de 1991

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL 108/91 — ALTERA O EDITAL 99/91

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, resolve alterar de 25 de novembro de 1991 a 23 de janeiro de 1992, para 25 de novembro de 1991 a 24 de fevereiro de 1992, o período de inscrição

do Edital 99/91, Seleção de Professor Titular, publicado no DOU de 18 de novembro de 1991.

Publique-se

Fortaleza, 26 de novembro de 1991

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL 109/91 — CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO — 3.º GRUPO

O Reitor da Universidade Federal do Ceará resolve homologar o resultado do Concurso Público à categoria funcional de Vigilante, conforme subitem 7.2. do item 7 do Edital 16/89.

Clas.	Inscrição	Nome
01	04336/6	Francisco José de Deus Fernandes
02	00142/X	Francenir Rebouças Rodrigues
03	08627/7	Jefferson Luis da Rosa Gonçalves
04	06544/1	Edilson Silva da Costa
05	02787/X	José Nilton Carneiro Barbosa
06	14358/1	Marco Antonio Feitosa Moreira
07	13606/8	Luciano Alves de Aguiar
08	06934/7	Francisco Carlos Lima Lelis
09	09384/2	Sérgio Ricardo Alves Martins

Publique-se

Fortaleza, 27 de novembro de 1991

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 110/91 — RESUMO

Seleção para Professor Substituto

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas de 5, 6, 9, 10 e 11 de dezembro de 1991, de 08 às 11 e de 14 às 17 horas, as inscrições para Seleção de Professor Substituto, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

- 1.1. FACULDADE DE EDUCAÇÃO VAGAS
- 1.1.1. Departamento de Estudos Especializados
- Setor de Estudo:
- . Educação Especial — 40h 01
- 1.1.2. Departamento de Teoria e Prática de Ensino
- Setor de Estudo:
- . Didática — 40h 01
- 1.2. FACULDADE DE DIREITO
- 1.2.1. Departamento de Direito Processual
- Setor de Estudo:
- . Instituições de Direito — 40h 01
- 1.3. CENTRO DE TECNOLOGIA
- 1.3.1. Departamento de Estruturas
- Setor de Estudo:
- . Construção de Edifícios — 40h 01
- 1.4. CENTRO DE CIÊNCIAS
- 1.4.1. Departamento de Computação
- Setor de Estudo:

. Introdução à Ciência da Computação — 40h 01

1.5. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

1.5.1. Departamento de Enfermagem

— Setor de Estudo:

. Enfermagem Médico-Cirúrgica 40h 01

1.5.2. Departamento de Odontologia Restauradora

— Setor de Estudo:

. Dentística — 40h 01

2. Poderá inscrever-se graduado de nível superior, mediante requerimento dirigido ao chefe do Departamento, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos:

- diploma de graduação em nível superior;
- histórico escolar no qual constem as disciplinas que integrem o Setor de Estudo ou a disciplina única representativa do Setor de Estudo objeto do processo seletivo;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros).

3. O candidato será submetido às provas previstas no artigo 3.º da Portaria n.º 1.007/91 do Magnífico Reitor e julgado conforme os critérios nela estipulados.

4. O candidato será contratado em 40 horas semanais de trabalho, por prazo determinado, mediante contrato de Locação de Serviços.

4.1. O Salário será fixado à vista da qualificação do contratado, com base no valor de vencimento estabelecido para o nível I (hum) das classes da carreira do Magistério correspondente à respectiva titulação.

5. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 30 (trinta) dias, prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento das vagas nele ofertadas.

6. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Portaria n.º 1.007/91 de 19 de julho de 1991, D.O.U. de 25.07.91.

7. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, o programa relativo à seleção, cópias do original deste Edital e da Portaria 1.007/91, do Magnífico Reitor.

Fortaleza, 02 de dezembro de 1991

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 111/91 — ALTERA O EDITAL 102/91

O Reitor da Universidade Federal do Ceará resolve alterar de 01 (uma) para 03 (três) as vagas ofertadas para o Setor de Estudo Matéria Condensada do Departamento de Física, objeto do Edital n.º 102/91, publicado no D.O.U. de 26.11.91.

Publique-se

Fortaleza, 03 de dezembro de 1991

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 112/91

ALTERA O EDITAL N.º 99/91

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, resolve incluir no Edital 99/91 (Resumo) publicado no D.O.U. de 18.11.91, o Departamento abaixo, tendo em vista o que consta do inteiro teor do citado Edital.

- 1.2.2. Departamento de Contabilidade
— Setores de Estudo: VAGAS
. Contabilidade das Entidades Públicas — DE 01
. Contabilidade de Custos — DE 01

Publique-se.

Fortaleza, 03 de dezembro de 1991
Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 113/91

ASCENSÃO FUNCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A Superintendência de Recursos Humanos da Universidade Federal do Ceará convoca para prova prática os servidores habilitados na prova escrita do processo seletivo de Ascensão Funcional para as categorias abaixo discriminadas.

CATEGORIA DIA
LABORATORISTA 10/12/91

(Análises Clínicas)
HORÁRIO LOCAL
9h Laboratório de Análises Clínicas do
Dep. de Análises Clínicas e Toxicológicas.

CATEGORIA DIA
LABORATORISTA 10/12/91

(Botânica)
HORÁRIO LOCAL
14h Laboratório de Botânica — Dep. de
Biologia.

CATEGORIA DIA
LABORATORISTA 12/12/91

(Máquinas Térmicas)
HORÁRIO LOCAL
8h30min. Laboratório de Máquinas Térmicas do
Dep. de Engenharia Química

CATEGORIA DIA
TÉCNICO EM RADIOLOGIA 11/12/91

HORÁRIO LOCAL
9h Serviço de Radiologia do H.U.

Fortaleza, 05 de dezembro de 1991

Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

EDITAL N.º 114/91

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas inscrições para a realização de concursos públicos, para Fazenda Experimental do Vale do Curu, em Pentecostes, destinados ao provimento de cargos das Categorias Fun-

cionais, constantes da Tabela anexa, regidas pela Lei 8.112/90 e integrantes do Quadro Permanente desta Universidade.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Ficarão abertas, nos dias 12 e 13 de dezembro de 1991, no horário de 9 às 16 horas, no Ginásio João XXIII, Av. Tabeião Francisco Alves, n.º 344, Pentecostes.

2.2. Cada candidato poderá se inscrever para apenas um dos cargos em concurso.

2.3. São condições de inscrição:

- a) ser brasileiro;
- b) ter idade mínima de 18 anos até o último dia da inscrição;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares, para os do sexo masculino;
- d) apresentar, no ato da inscrição, Certificado de Conclusão da 4.ª série do 1.º grau.

2.4. Por ocasião da nomeação, o candidato convocado deverá comprovar, sob pena de anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, que satisfazia aos requisitos da alínea "a" a "d" do item 2.3., não se considerando qualquer situação adquirida após o prazo da inscrição.

2.5. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

- a) documento oficial de identidade (Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Carteira de Trabalho e Previdência Social, etc.);
- b) requerimento, fornecido no local da inscrição, totalmente preenchido, incluindo declaração assinada, os quais não poderão conter rasuras ou emendas;
- c) comprovante do recolhimento do Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos cruzeiros), em formulário de depósito fornecido no local de inscrição. A taxa uma vez paga, não será restituída.

3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. As provas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 100 pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver no mínimo 60 pontos.

3.2. As provas serão elaboradas com base nas atividades típicas do cargo (Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos — Lei 94.664/87), relacionadas no final do presente Edital, que será entregue aos candidatos, no ato da inscrição.

3.3. A imprensa local divulgará, previamente, data, horário e local de realização das provas.

4. DO RESULTADO DA PROVA:

4.1. O resultado das provas será dado em local, data e horário dos quais o candidato

tomará conhecimento através de divulgação na imprensa local.

5. **DA CLASSIFICAÇÃO:**

- 5.1. A classificação será divulgada, na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, observado o mínimo exigido para habilitação.
- 5.2. No caso de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) for mais idoso;
 - b) for casado;
 - c) tiver maior prole.

6. **DA HOMOLOGAÇÃO:**

- 6.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União e elaborada na forma e condições dispostas neste Edital.

7. **DA VALIDADE DO CONCURSO:**

- 7.1. O concurso perderá a validade com o preenchimento das vagas ofertadas no presente Edital.

8. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 8.1. Será excluído do Concurso o candidato que fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata.
- 8.2. A habilitação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à nomeação, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à observância às disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.
- 8.3. Os candidatos nomeados deverão ser lotados na Fazenda Experimental do Vale do Curu, desta Universidade, em Pentecostes.
- 8.4. Observadas as necessidades operacionais da U.F.C., o candidato habilitado e classificado nos limites e formas definidos neste Edital, será chamado para nomeação, por mala direta sendo o expediente encaminhado, unicamente, para o endereço constante da Ficha de Inscrição, que deverá ser mantido atualizado pelo candidato, junto à Superintendência de Recursos Humanos desta Universidade, ficando o convocado obrigado a declarar se aceita, ou não, o cargo que lhe estiver sendo oferecido. O não pronunciamento do interessado permitirá a Administração excluí-lo do processo seletivo, após reconvocá-lo por Edital ou carta expedida com Aviso de Recebimento (AR).
- 8.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação e classificação no processo seletivo, valendo por esse último fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.
- 8.6. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, expediente do qual não se poderá alegar desconhecimento.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente de Recursos Humanos da Universidade Federal do Ceará.

Publique-se,

Fortaleza, 06 de dezembro de 1991
Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

TABELA ANEXA AO EDITAL N.º 114/91

CATEGORIA FUNCIONAL	N.º DE VAGAS	SALÁRIO NOVEMBRO/91
Armazenista	NA-4 01	74.885,00
Copeiro	NA-2 02	68.838,00
Cozinheiro	NA-4 02	74.885,00
Jardineiro	NA-4 02	74.885,00
Marceneiro	NA-4 01	74.885,00
Operador de Máquinas Agrícolas	NA-4 01	74.885,00
Porteiro	NA-2 01	68.838,00
Pedreiro	NA-4 01	74.885,00
Soldador	NA-4 01	74.885,00

ATIVIDADES TÍPICAS DOS CARGOS
DA TABELA ANEXA AO EDITAL N.º 114/91
ARMAZENISTA

- Executar tarefas referentes à guarda, controle e preservação de grãos, equipamentos e materiais diversos;
- Providenciar a guarda dos grãos seguindo as técnicas de estocagem realizando procedimentos adequados para a sua não deterioração;
- Receber, conferir e lançar em fichas específicas a quantidade de grãos estocáveis, equipamentos e materiais diversos, atualizando os preços de custo, saída e estoque final, para facilitar o controle;
- Providenciar o atendimento dos mapas de requisição de grãos, equipamentos e materiais diversos, baseando-se no tipo e quantidades registradas suprimindo as necessidades dos setores;
- Manter a ordem, higiene e segurança das áreas de trabalho, observando ou fazendo observar as normas e rotinas, para evitar acidentes;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

COPEIRO

- Receber e distribuir refeições, utilizando bandejas;
- Receber ou recolher bandejas, louças e talheres, após as refeições, providenciando sua lavagem e guarda, ou o envio ao setor competente;
- Manter a ordem e a limpeza do local de trabalho, seguindo normas e instruções;
- Atender à feitura de refeições ligeiras, preparando chá, café, sucos, etc.;
- Anotar diariamente o número e tipo de refeições distribuídas;
- Fazer o controle diário do material existente, relacionando as peças e suas respectivas quantidades;
- Executar o polimento dos talheres, vasilhames e outros utensílios da copa;
- Operar com aparelhos elétricos utilizados no Serviço de Alimentação, obedecendo instruções de uso;

- Servir refeições nas mesas;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldades;

COZINHEIRO

- Separar o material a ser utilizado na confecção dos alimentos;
- Preparar refeições;
- Cozinhar alimentos;
- Temperar os pratos a serem servidos;
- Preparar sobremesas, molhos e condimentos;
- Experimentar refeições;
- Operar forno, fogão e demais aparelhos de cozinha;
- Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios;
- Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos;
- Pode participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

JARDINEIRO

- Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento;
- Preparar as sementes;
- Fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem;
- Requisitar o material necessário ao trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

MARCENEIRO

- Analisar a peça a ser fabricada consultando os desenhos, modelos, especificações ou outras instruções;
- Trabalhar madeira riscando, cortando, torneando ou fazendo entalhes com ferramentas e máquinas apropriadas;
- Armar as partes de madeira trabalhada, encaixando-as e prendendo-as com material adequado;
- Pintar, envernizar ou encerar as peças e os móveis confeccionados;
- Colocar ferragens como dobradiças, puxadores e outros nas peças e móveis montados;
- Afiar as ferramentas de corte e dar manutenção periódica ao maquinário;
- Pode especializar-se na confecção de determinados tipos de peças ou móveis de madeira a ser designados de acordo com a especialização;
- Executar outras tarefas da mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

- Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas utilizando implementos diversos, arados, grades, roçadeiras, pulverizadores, enxadas rotativas, sulcadoras plantadeiras, adubadoras, carretas e outros equipamentos similares;
- Operar máquinas agrícolas automotrizes;
- Executar pequenos serviços de mecânica e manutenção e reparos de emergência em máquinas agrícolas motorizadas;

- Zelar pela conservação e manutenção de máquinas agrícolas em geral;
- Anotar em mapa próprio a hora de partida, percurso ou trabalho realizado e hora de chegada do trator;
- Verificar diariamente as condições de óleo, água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas do trator;
- Executar outras tarefas da mesma natureza e mesmo nível de dificuldades.

PORTEIRO

- Receber, orientar e encaminhar o público;
- Controlar a entrada de pessoas nos recintos de trabalho, bem como a saída de tais locais, efetuando, quando for o caso, identificação ou registro de ocorrência;
- Abrir e fechar as dependências de prédios;
- Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo;
- Atender e efetuar ligações teletônicas;
- Receber e transmitir mensagens;
- Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda;
- Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas;
- Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade;
- Inspeccionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade;
- Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio;
- Executar outras tarefas da mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PEDREIRO

- Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas;
- Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
- Orientar na composição de mistura, cimento, areia, cal, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada;
- Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins;
- Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares;
- Rebocar estruturas construídas;
- Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes;
- Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas;
- Operar betoneira;
- Executar outras tarefas da mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

SOLDADOR

- Examinar as peças a serem soldadas, verificando especificações e outros detalhes, para organizar o roteiro do trabalho;
- Preparar as partes, chafrando-as, limpando-as e posicionando-as corretamente, para obter uma soldagem perfeita;
- Selecionar o tipo de material a ser empregado, consultando desenho, especificações e outras instruções, para garantir a segurança da soldagem;
- Escolher o tipo de equipamento a ser usado

- consultando instruções sobre o emprego da peça e a matéria-prima de que é constituída, para complementar a preparação da soldagem;
- Soldar as partes, utilizando solda fraca, solda forte, solda oxigás ou elétrica e comando de válvula de regulação da chama de gás ou da corrente elétrica através de vareta ou elétrodo da soldagem;
- Dar acabamento à peça, limitando-a, esmerilhando-a ou lixando-a;
- Marcar as peças e cortá-las, utilizando equipamento oxicortador;
- Executar outras tarefas da mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

EDITAL N.º 115/91

Seleção para Professor Assistente

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 23 de dezembro de 1991 a 21 de janeiro de 1992, as inscrições para Seleção de Professor Assistente, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

- 1.1. FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE VAGAS
 - 1.1.1. Departamento de Economia Aplicada
 - Setor de Estudo:
 - . Mercado de Capitais 40h/DE 01
- 1.2. CENTRO DE TECNOLOGIA
 - 1.2.1. Departamento de Hidráulica
 - Setor de Estudo:
 - . Materiais de Construção — 40h/DE 01
- 1.3. CENTRO DE CIÊNCIAS
 - 1.3.1. Departamento de Química Analítica e Físico-Química.
 - Setor de Estudo:
 - . Química Analítica — 40h/DE 01

2. Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados, exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, portador do grau de mestre, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 3.º da Resolução n.º 08/85-CEPE e de comprovantes da quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos cruzeiros).

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas previstas no art. 2.º da Resolução n.º 08/85-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento no cargo em concurso far-se-á no regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno de

acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento da vaga nele ofertada.

8. O candidato selecionado cursará a disciplina Didática do Ensino Superior, em caráter obrigatório, no mesmo semestre de ingresso na Instituição.

9. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução n.º 08/85-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Departamento responsável pelo Setor de Estudo considerado.

10. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 08/85-CEPE e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas.

11. Verificada, no término do prazo da inscrição, a inexistência de candidato, a inscrição será reaberta para Seleção de Professor Auxiliar, conforme dispõe a Portaria n.º 436/89, do Magnífico Reitor.

12. O presente Edital regulamenta a Seleção citada no item anterior, observadas as seguintes alterações:

- Seleção para Professor Auxiliar
 - Período de inscrição: 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 1992
 - Titulação exigida: graduação em nível superior
 - Taxa de inscrição: Cr\$ 8.000,0 (oito mil cruzeiros)
 - Resolução: 07/85-CEPE.
- Fortaleza, 06 de dezembro de 1992

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 116/91

Seleção para Professor Adjunto

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados que se acham abertas, no período de 23 de dezembro de 1991 a 21 de janeiro de 1992, as inscrições para Seleção de Professor Adjunto, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

- 1.1. FACULDADE DE EDUCAÇÃO VAGAS
 - 1.1.1. Departamento de Estudos Especializados
 - Setor de Estudo:
 - . Educação Especial — 40h/DE 01
- 1.2. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
 - 1.2.1. Departamento de Enfermagem
 - Setor de Estudo:
 - . Enfermagem Médico-Cirúrgica — 40h/DE 01
 - 1.2.2. Departamento de Odontologia Restauradora
 - Setor de Estudo:
 - . Dentística — 40h/DE 01

- 1.2.3. Departamento de Clínica Odontológica
 — Setores de Estudo:
 . Odontopediatria — 40h/DE 01
 . Odontologia Preventiva e Social — 40h/DE 01
- 1.2.4. Departamento de Farmácia
 — Setor de Estudo:
 . Farmácia Hospitalar — 40h/DE 01
- 1.3. CENTRO DE CIÊNCIAS
 1.3.1. Departamento de Estatística e Matemática Aplicada
 — Setor de Estudo:
 . Probabilidade e Estatística — 40h/DE 03
- 1.4. CENTRO DE HUMANIDADES
 1.4.1. Departamento de Comunicação Social e Biblioteconomia
 — Setores de Estudo:
 . Administração de Bibliotecas — 40h/DE 01
 . Comunicação Impressa — 40h/DE 01
 . Radiojornalismo — 40h/DE 01
- 1.4.2. Departamento de Ciências Sociais e Filosofia
 — Setor de Estudo:
 . Teoria e Metodologia da História — 40h/DE 01

2. Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, portador do grau de Doutor ou do Título de Livre-Docente, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro ou Faculdade, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 3.º da Resolução n.º 09/85-CEPE e de comprovantes da quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 13.100,00 (treze mil e cem cruzeiros).

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas previstas no artigo 2.º da Resolução n.º 09/85-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento no cargo em concurso far-se-á no regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento das vagas nele ofertadas.

8. O candidato selecionado cursará a disciplina Didática do Ensino Superior, em caráter obrigatório, no mesmo semestre de ingresso na Instituição.

9. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução n.º 09/

85-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Departamento responsável pelo Setor de Estudo considerado.

10. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 09/85-CEPE, e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas.

11. Verificada no término do prazo da inscrição, a inexistência de candidatos, a inscrição será reaberta para Seleção de Professor Assistente e, persistindo o fato, para Seleção de Professor Auxiliar, conforme dispõe a Portaria n.º 436/89, do Magnífico Reitor.

12. O presente Edital regulamentará as Seleções citadas no item anterior, observadas as seguintes alterações:

12.1. Seleção para Professor Assistente
 Período de Inscrição: 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 1992.

Titulação exigida: Grau de Mestre

Taxa de inscrição: 40h — Cr\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos cruzeiros)

Resolução: 08/85-CEPE

12.2. Seleção para Professor Auxiliar
 Período de Inscrição: 21 de fevereiro a 23 de março de 1992.

Titulação exigida: graduação em nível superior

Taxa de Inscrição: 40h — Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros)

Resolução: 07/85-CEPE

Fortaleza, 06 de dezembro de 1991
 Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
 Reitor

EDITAL N.º 117/91

Seleção para Professor Substituto

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, dias 11, 12, 13, 16 e 17 de dezembro de 1991, de 08 às 11 e de 14 às 17 horas, as inscrições para Seleção de Professor Substituto, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

- 1.1. CENTRO DE HUMANIDADES VAGAS
- 1.1.1. Departamento de Psicologia
 — Setor de Estudo:
 . Psicometria — 40h 01
- 1.1.2. Departamento de Comunicação Social e Biblioteconomia
 — Setores de Estudo:
 . Recuperação da Informação 40h/DE 01
 . Biblioteca e Sociedade 40h/DE 01
 . Controle e Disseminação da Informação — 40h/DE 01
2. Poderá inscrever-se graduado de nível superior, mediante requerimento dirigido ao Chefe do

Departamento, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) diploma de graduação em nível superior;
- b) histórico escolar no qual constem as disciplinas que integrem o Setor de Estudo ou a disciplina única representativa do Setor de Estudo objeto do processo seletivo;
- c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros).

3. O candidato será submetido às provas previstas no artigo 3.º da Portaria n.º 1.007/91 do Magnífico Reitor e julgado conforme os critérios nela estipulados.

4. O candidato será contratado em 40 horas semanais de trabalho, por prazo determinado, mediante contrato de Locação de Serviços.

4.1. O Salário será fixado à vista da qualificação do contratado, com base no valor de vencimento estabelecido para o nível I (hum) das classes da carreira do Magistério correspondente à respectiva titulação.

5. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 30 (trinta) dias, prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento das vagas nele ofertadas.

6. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Portaria n.º 1.007/91, de 18 de julho de 1991, Diário Oficial da União de 25.07.91.

7. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, o programa relativo a Seleção, cópias do original deste Edital e da Portaria n.º 1.007/91, do Magnífico Reitor.

Fortaleza, 06 de dezembro de 1991
Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 118/91

Seleção para Professor de Ensino
1.º e 2.º Graus

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 1992, as inscrições para Seleção de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, classe D, para o Centro de Humanidades, nos Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO VAGAS

1.1.1. Coordenadoria de Atividades
Culturais

— Setor de Estudo:

Expressão Vocal — 40h 01

2. O Setor de Estudo constante deste Edital é fixado exclusivamente para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, com Habilitação Específica obtida em Licenciatura Plena ou Habilitação Legal, mediante requerimento dirigido ao

Coordenador da Coordenadoria, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 4.º da Resolução 09/86-CEPE e de comprovantes de quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros).

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas previstas no artigo 2.º da Resolução n.º 09/86-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento no cargo em concurso far-se-á no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pela Coordenadoria interessada.

7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento das vagas nele ofertadas.

8. O candidato selecionado cursará a disciplina Didática do Ensino Superior, em caráter obrigatório, no mesmo semestre de ingresso na Instituição.

9. As demais condições e exigências estabelecidas para o concurso constam da Resolução n.º 09/86-CEPE e de instruções a serem baixadas pela Coordenadoria responsável pelo Setor de Estudo considerado.

10. A inscrição far-se-á na sede da Coordenadoria acima mencionada, onde serão entregues ao candidato, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 09/86-CEPE e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas.

Fortaleza, 20 de dezembro de 1991
Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 119/91

A Superintendente de Recursos Humanos da Universidade Federal do Ceará resolve homologar o resultado final do processo seletivo de Ascensão Funcional às categorias abaixo discriminadas, objeto dos Editais n.ºs 62, 75, 88, 103, 104, 113/91.

CLASSIFICAÇÃO/NOME	NOTA
ADMINISTRADOR	
1.º Maxweel Veras Rodrigues	67,99
ASSISTENTE JURÍDICO	
1.º José Edmar da Silva Ribeiro	67,0
2.º Francisco José Soares Bastos	66,0
CIRURGIÃO-DENTISTA	
1.º Maria Gressy Soares de Farias	75,5
ECONOMISTA	
1.º Genivaldo dos Santos Costa	68,0
2.º Francisco Bernadino de Sousa	64,0
3.º Valderi Dias Ferreira Filho	62,0
ENFERMEIRO	
1.º Maurício Cardoso da Costa	62,0
ENGENHEIRO/ESPECIALIDADE: EDIFICAÇÕES	
1.º Francisco José de Abreu Machado	65,7
FARMACÊUTICO	

1.º Said Gonçalves da Cruz Fonseca	85,5
2.º Rosângela de Araújo Roberto	64,0
MÉDICO/ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA	
1.º Raimundo Severo Júnior	64,0
MÉDICO VETERINÁRIO	
1.º Iselen Abreu Florentino	64,0
PEDÁGOGO	
1.º Regina dos Santos Marques	71,0
PROCURADOR	
1.º Tânia Maria Gomes Coelho de Albuquerque	66,0
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	
1.º Manoel Figueredo Júnior	90,0
2.º Maria Nely Duarte Ribeiro	67,0
LABORATORISTA/ÁREA: BOTÂNICA	
1.º Ricardo Pessoa Moura	91,0
2.º Antonio Ferreira Lima	63,5
LABORATORISTA/ÁREA: MÁQUINAS TÉRMICAS	
1.º Jorge Antonio Moraes Silveira	62,0
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
1.º José Rilmar de Paula Uchoa	80,0
AUXILIAR DE LABORATÓRIO/ÁREA: ANÁLISES CLÍNICAS	
1.º Francisco José de Oliveira Leite	88,0
2.º José Valter Correia Gonçalves	62,0
AUXILIAR DE LABORATÓRIO/ÁREA: FARMACOTÉCNICA	
1.º Maria José Matias Peroba	90,0
CONTÍNUO	
1.º Francisca Ferreira da Silva	70,0
2.º Maria Auxiliadora Melo	60,0
COZINHEIRO	
1.º Alzira Fernandes Brandão	70,0
CLASSIFICAÇÃO/NOME	
NOTA	
1.º Jonenilton Barroso	100,0
RECEPCIONISTA	
1.º Rita Ferreira da Silva	65,0
2.º Maria Auxiliadora Alves Medeiros Neves	65,0
3.º Cecília Maria Mendonça da Paixão	60,0

Fortaleza, 16 de dezembro de 1991
Regina Lúcia Jaguaribe Pontes
Superintendente

EDITAL N.º 121/91

Seleção para Professor Substituto
O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas de 19 a 26 de dezembro de 1991, de 08 às 11 e de 14 às 17 horas, as inscrições para Seleção de Professor Substituto, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CENTRO DE HUMANIDADES	VAGAS
1.1.1. Departamento de Letras Estrangeiras	
— Setor de Estudo:	
. Língua Espanhola — 40h	02
1.1.2. Departamento de Psicologia	
— Setor de Estudo:	
. Psicologia Escolar — 40h	01
1.1.3. Departamento de Comunicação Social e Biblioteconomia	
— Setor de Estudo:	
. Planejamento, Produção Gráfica e Programação Visual em Jornalismo — 40h	01

1.2. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

1.2.1. Departamento de Morfologia

— Setor de Estudo:

. Histologia e Embriologia Humanas — 40h 01

2. Poderá inscrever-se graduado de nível superior, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos:

- diploma de graduação em nível superior;
- histórico escolar no qual constem as disciplinas que integrem o Setor de Estudo ou a disciplina única representativa do Setor de Estudo objeto do processo seletivo;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros).

3. O candidato será submetido às provas previstas no art. 3.º da Portaria n.º 1.007/91 do Magnífico Reitor e julgado conforme os critérios nela estipulados.

4. O candidato será contratado em 40 horas semanais de trabalho, por prazo determinado, mediante contrato de Locação de Serviços.

4.1. O salário será fixado à vista da qualificação do contratado, com base no valor de vencimento estabelecido para o nível I (hum) das classes da carreira do Magistério correspondente à respectiva titulação.

5. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 30 (trinta) dias, prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento das vagas nele ofertadas.

6. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Portaria n.º 1.007/91, de 19 de julho de 1991, Diário Oficial da União de 25.07.91.

7. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, o programa relativo à Seleção, cópias do original deste Edital e da Portaria n.º 1.007/91, do Magnífico Reitor.

Fortaleza, 16 de dezembro de 1991
Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 120/91

Seleção para Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 1992, as inscrições para Seleção de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, classe E, para a Coordenadoria, Setor de Estudo e vaga a seguir indicados:

1.1. PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	VAGAS
1.1.1. Coordenadoria de Atividades Culturais	
— Setor de Estudo:	
. Fotografia e Cinema — 40h	01

2. O Setor de Estudo constante deste Edital é fixado exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, com Grau de Mestre, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro de Humanidades, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 4.º da Resolução n.º 09/86-CEPE e de comprovantes de quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos cruzeiros).

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas previstas no art. 2.º da Resolução n.º 09/86-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento no cargo em concurso far-se-á no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pela Coordenadoria interessada.

7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento da vaga nele ofertada.

8. O candidato selecionado cursará a disciplina Didática do Ensino Superior, com caráter obrigatório, no mesmo semestre de ingresso na Instituição.

9. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução 09/86-CEPE e de instruções a serem baixadas pela Coordenadoria responsável pelo Setor de Estudo considerado.

10. A inscrição far-se-á na sede da Coordenadoria acima mencionada, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 09/86-CEPE e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas.

11. Verificada no término do prazo da inscrição a inexistência de candidatos, a inscrição será reaberta para a classe D, e persistindo o fato, para a classe C, conforme dispõe a Portaria 436/89, do Magnífico Reitor.

12. O presente Edital regulamentará as Seleções citadas no item anterior, observadas as seguintes alterações:

12.1. Classe D

Período de Inscrição: 06 de fevereiro a 06 de março de 1992

Titulação Exigida: Curso de Especialização

Taxa de Inscrição: Cr\$ 7.100,00 (sete mil e cem cruzeiros).

Resolução: 09/86-CEPE

12.2. Classe C

Período de Inscrição: 07 de março a 06 de abril de 1992

Titulação Exigida: Licenciatura Plena Específica, ou Habilitação Legal equivalente.

Taxa de Inscrição: Cr\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros).

Resolução: 09/86-CEPE

Fortaleza, 23 de dezembro de 1991

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 122/91

Seleção para Professor Assistente

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 1992, as inscrições para Seleção de Professor Assistente, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. FACULDADE DE EDUCAÇÃO VAGAS

1.1.1. Departamento de Fundamentos da Educação

— Setor de Estudo:
. Estrutura e Funcionamento do Ensino — 40h/DE 01

1.2. CENTRO DE CIÊNCIAS

1.2.1. Departamento de Geografia

— Setor de Estudo:
. Aerofotogeografia e Sensoriamento Remoto — 40h/DE 01

1.3. CENTRO DE HUMANIDADES

1.3.1. Departamento de Comunicação Social e Biblioteconomia

— Setor de Estudo:
. Fundamentos da Comunicação — 40h/DE 01

2. Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados, exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, portador do grau de mestre, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro ou Faculdade, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 3.º da Resolução n.º 08/85-CEPE e de comprovantes da quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos cruzeiros).

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas previstas no art. 2.º da Resolução n.º 08/85-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento no cargo em concurso far-se-á no regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento das vagas nele ofertadas.

8. O candidato selecionado cursará a disciplina Didática do Ensino Superior, em caráter obrigatório, no mesmo semestre de ingresso na Instituição.

9. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução n.º 08/85-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Departamento responsável pelo Setor de Estudo considerado.

10. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 08/85-CEPE e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas.

11. Verificada, no término do prazo da inscrição, a inexistência de candidatos, a inscrição será reaberta, para Seleção de Professor Assistente e, persistindo o fato, para Seleção de Professor Auxiliar, conforme dispõe a Portaria n.º 436/89, do Magnífico Reitor.

12. O presente Edital regulamenta a Seleção citada no item anterior, observadas as seguintes alterações:

- 12.1 — Seleção para Professor Auxiliar
— Período de Inscrição: 06 de fevereiro a 06 de março de 1992
— Titulação Exigida: graduação em nível superior
— Taxa de Inscrição: Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros).
Resolução: 07/85-CEPE

Fortaleza, 23 de dezembro de 1991
Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 123/91

Seleção para Professor Titular

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 02 de janeiro a 29 de junho de 1992, as inscrições para Seleção de Professor Titular, para o Departamento, Setor de Estudo e vaga a seguir indicados:

- 1.1. CENTRO DE HUMANIDADES VAGAS
1.1.1. Departamento de Ciências Sociais e Filosofia
— Setor de Estudo:
. Antropologia — DE 01

2. O Setor de Estudo constante deste Edital é fixado exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, portador do título de Doutor ou Livre-Docente, Professor Adjunto ou pessoa reconhecida como notório saber, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 3.º da Resolução n.º 10/85-CEPE e de comprovantes da quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros).

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas previstas no art. 2.º da Resolução n.º 10/85-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento no cargo em concurso far-se-á no regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento das vagas nele ofertadas.

8. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução n.º 10/85-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Departamento responsável pelo Setor de Estudo considerado.

9. A inscrição far-se-á na sede do Departamento acima mencionado, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 10/85-CEPE e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas.

Fortaleza, 17 de dezembro de 1991
Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

EDITAL N.º 124/91

Seleção para Professor Adjunto

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 02 a 31 de janeiro de 1992, as inscrições para Seleção de Professor Adjunto, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

- 1.1. FACULDADE DE EDUCAÇÃO VAGAS
1.1.1. Departamento de Fundamentos da Educação
— Setores de Estudo:
. História e Filosofia da Educação — 40h/DE 01
. Psicologia da Educação — 40h/DE 01
1.1.2. Departamento de Teoria e Prática do Ensino
— Setor de Estudo:
. O Ensino de Ciências no 1.º Grau — 40h/DE 01
1.2. CENTRO DE HUMANIDADES
1.2.1. Departamento de Comunicação Social e Biblioteconomia
— Setor de Estudo:
. Biblioteca e Sociedade 01

2. Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, portador do Grau de Doutor ou do Título de Livre-Docente, me-

Seleção para Professor Auxiliar

diante requerimento dirigido ao Diretor do Centro ou Faculdade, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 3.º da Resolução n.º 09/85-CEPE e de comprovantes da quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 13.100,00 (treze mil e cem cruzeiros).

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas previstas no art. 2.º da Resolução n.º 09/85-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento no cargo em concurso far-se-á no regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento das vagas nele ofertadas.

8. O candidato selecionado cursará a disciplina Didática do Ensino Superior, em caráter obrigatório, no mesmo semestre de ingresso na Instituição.

9. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução n.º 09/85-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Departamento responsável pelo Setor de Estudo considerado.

10. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 09/85-CEPE e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas.

11. Verificada, no término do prazo da inscrição, a inexistência de candidato, a inscrição será reaberta para Seleção de Professor Assistente, e persistindo o fato, para Seleção de Professor Auxiliar, conforme dispõe a Portaria n.º 436/89, do Magnífico Reitor.

12. O presente Edital regulamentará as Seleções citadas no item anterior, observadas as seguintes alterações:

12.1. Seleção para Professor Assistente
Período de Inscrição: 01 de fevereiro a 02 de março de 1992.

Titulação exigida: Grau de Mestre
Taxa de Inscrição: 40h — Cr\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos cruzeiros)
Resolução: 08/85-CEPE.

12.2. Seleção para Professor Auxiliar
Período de Inscrição: 03 de março a 01 de abril de 1992.

Titulação exigida: Graduação em nível superior
Taxa de Inscrição: 40h — Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).
Resolução: 07/85-CEPE.

Fortaleza, 18 de dezembro de 1991

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 1992, as inscrições para Seleção de Professor Auxiliar, para o Departamento, Setor de Estudo e vaga a seguir indicados:

1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE VAGAS

1.1.1. Departamento de Clínica Odontológica

— Setor de Estudo:

. Periodontia — 40h/DE 01

2. O Setor de Estudo constante deste Edital é fixado, exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, graduado de nível superior, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 3.º da Resolução 07/85-CEPE e de comprovantes da quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros).

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas previstas no art. 2.º da Resolução n.º 07/85-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento no cargo em concurso far-se-á no regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento da vaga nele ofertada.

8. O candidato selecionado cursará a disciplina Didática do Ensino Superior, em caráter obrigatório, no mesmo semestre de ingresso na Instituição.

9. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução n.º 07/85-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Departamento responsável pelo Setor de Estudo considerado.

10. A inscrição far-se-á na sede do Departamento acima mencionado, onde serão entregues ao candidato, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 07/85-CEPE e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas.

Fortaleza, 23 de dezembro de 1991

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor

Seleção para Professor Titular

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 07 de janeiro a 06 de abril de 1992, as inscrições para Seleção de Professor Titular, para o Departamento, Setor de Estudo e vaga a seguir indicados:

- 1.1. FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE VAGAS
 1.1.1. Departamento de Economia Aplicada
 — Setor de Estudo:
 . Estatística Econômica 01
 40h/DE

2. O Setor de Estudo constante deste Edital é fixado exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, portador do título de Doutor ou Livre-Docente, Professor Adjunto ou pessoa reconhecida como de notório saber, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, mediante requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 3.º da Resolução n.º 10/85-CEPE e de comprovantes da quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem cruzeiros).

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas previstas no artigo 2.º da Resolução n.º 10/85-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento no cargo em concurso far-se-á no regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento da vaga nele ofertada.

8. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução n.º 10/85-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Departamento responsável pelo Setor de Estudo considerado.

9. A inscrição far-se-á na sede do Departamento acima mencionado, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 10/85-CEPE e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 8 às 11 e de 14 às 17 horas.

Fortaleza, 23 de dezembro de 1991
 Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
 Reitor

Seleção para Professor Adjunto

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 1992, as inscrições para Seleção de Professor Adjunto, para os Departamentos, Setores de Estudo e vagas a seguir indicados:

- 1.1. CENTRO DE TECNOLOGIA VAGAS
 1.1.1. Departamento de Expressão Gráfica e Estradas
 — Setor de Estudo:
 . Topografia — 40h/DE 01
 1.2. CENTRO DE HUMANIDADES
 1.2.1. Departamento de Psicologia
 — Setor de Estudo:
 . Psicometria — 40h/DE 01

2. Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 92, do Estatuto da Universidade.

3. Poderá inscrever-se brasileiro, portador do grau de Doutor ou Título de Livre-Docente, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro ou Faculdade, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos documentos exigidos no art. 3.º da Resolução n.º 09/85-CEPE e de comprovantes de quitação eleitoral e militar e do pagamento da taxa de Cr\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos cruzeiros).

3.1. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

4. O candidato será submetido às provas previstas no art. 2.º da Resolução n.º 09/85-CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.

5. O provimento nos cargos em concurso far-se-á no regime de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

6. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

7. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento das vagas nele ofertadas.

8. O candidato selecionado cursará a disciplina Didática do Ensino Superior, em caráter obrigatório, no mesmo semestre de ingresso na Instituição.

9. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução n.º 09/85-CEPE e de instruções a serem baixadas pelo Setor de Estudo considerado.

10. A inscrição far-se-á na sede dos Departamentos acima mencionados, onde serão entregues aos candidatos, mediante recibo, no ato da inscrição, cópias do original deste Edital, da Resolução n.º 09/85-CEPE e das demais normas reguladoras do Concurso, nos dias úteis, excluindo os sábados, do prazo estabelecido neste Edital, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas.

11. Verificada no término do prazo da inscrição, a inexistência de candidatos, a inscrição será reaberta para Seleção de Professor Assistente e, persistindo o fato, para Seleção de Professor Auxiliar, conforme dispõe a Portaria n.º 436/89, do Magnífico Reitor.

12. O presente Edital regulamentará as Seleções citadas no item anterior, observadas as seguintes alterações:

- 12.1. Seleção para Professor Assistente
Período de Inscrição: 06 de fevereiro a 05 de março de 1992.
Titulação Exigida: Grau de Mestre

Taxa de Inscrição: Cr\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos cruzeiros)
Resolução: 08/85-CEPE

- 12.2. Seleção para Professor Auxiliar
Período de Inscrição: 07 de março a 06 de abril de 1992.

Titulação Exigida: graduação em nível superior

Taxa de Inscrição: Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros)

Resolução: 07/85-CEPE

Fortaleza, 23 de dezembro de 1992

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor



Composto e Impresso
na Imprensa Universitária
da Universidade Federal do Ceará
Av. da Universidade, 2932, Caixa Postal, 2600
Fortaleza-Ceará-Brasil

UNIVERSITY OF CALIFORNIA
LIBRARY
400 TOWN HALL
DURHAM, N. C. 27706



